N° 2953/2023 - ANO XXXIII - Edição Semanal
Sexta-feira - 29/09/2023

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1 0 5 1 1
De 29 de setembro de 2023

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas através de Termo de Fomento/Colaboração conforme Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO,** Estado do Paraná**,** no uso das suas atribuições, e de acordo com o art.123, I, "n", da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista contido no Protocolo nº 43085/2023, e

Considerando que a Lei nº 13.204 de 14/12/2015 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que efetivada as parcerias faz-se necessário o monitoramento e avaliação da implementação do projeto/plano de trabalho, garantindo a correta aplicação do recurso, a efetividade e qualidade das ações em benefício do público atendido.

Considerando o Chamamento Público 003/2023 para Celebração de Convênio com Associação e/ou Cooperativas de catadores de Materiais Recicláveis.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas através do Termo de Fomento e/ou Colaboração, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, sendo um órgão colegiado da Administração destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, composta por agentes públicos ocupantes de cargos permanentes.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá as seguintes atribuições:

I - Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias, especialmente do que trata:
a) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;
e) Análise das auditorias realizadas pelos controles, interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Presidente – Raoni Stefano de Lima Ceci

Secretária – Ana Claudia Milani Malavazi

Membro - Lucas Eduardo Fonseca szapak

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

34 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 02/2023
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
DELIBERAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

90 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

100 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL**
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

106 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
RELATÓRIO

107 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
RESOLUÇÕES

109 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

110 **FUNDAÇÃO CULTURAL**
PORTARIAS
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS
CHAMAMENTO DE SUPLENTE - FESTIVAL DE TEATRO

116 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
LICITAÇÕES

118 **PREVISCAM**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

ASSINADO DIGITALMENTE

D E C R E T O Nº 1 0 5 1 2
De 29 de setembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 42764/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
04 – FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0003.0092.0002.2009 – Manter as Atividades do Fundo
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 86 – Outras despesas variáveis R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 517 – CEF 619-9 Fundo Especial da PROGE

Total da Suplementação R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 517 – CEF 619-9 Fundo Especial da PROGE.....R$ 150.000,00

Total do Excesso de Arrecadação..... R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 5 1 3
De 29 de setembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 42493/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais),** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 1200 – Material de consumo R$ 64.000,00
Fonte de recurso: 303 Recursos Próprios

Total da Suplementação R$ 64.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE
0010.0122.0002.2049 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.14.00 – 453 – Diárias – civil R$ 10.200,00
Fonte de recurso: 303 Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0034.2062 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 547 – Subvenções sociais R$ 33.100,00
Fonte de recurso: 303 Recursos Próprios
0010.0305.0074.2241 – Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção do HIV, Sífilis e Hepatites Virais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 584 – Subvenções sociais R$ 20.700,00
Fonte de recurso: 303 Recursos Próprios

Total da redução R$ 64.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 5 1 4
De 29 de setembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 42907/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais),** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 617 – Obras e Instalações R$ 14.000,00
Fonte de recurso: 303 Recursos Próprios

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA
0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.71.70.00 – 522 – Rateio pela participação em consórcios públicos R$ 19.000,00
3.3.71.70.00 – 528 – Rateio pela participação em consórcios públicos R$ 10.400,00
Fonte de recurso: 303 Recursos Próprios
Total da Suplementação R$ 43.400,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
02 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GESAU
0010.0305.0026.2054.2054 – Manter as Atividades de Controle de Endemias
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 488 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 43.400,00
Fonte de recurso: 303 Recursos Próprios

Total da redução R$ 43.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 5 1 5
De 29 de setembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais),** ao orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Municipal nº 4395, de 23 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 43070/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais),** ao orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
08 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GEREH
0004.0128.0009.2017 – Manter as Atividades da Gerência de Recursos Humanos
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1201 – Equipamentos e Material Permanente R$ 73.000,00
Fonte de Recursos: 501 – BB 24631-X – Receita de Alienação de Ativos

Total de suplementações R$ 73.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 501 – BB 24631-X – Receita de Alienação de Ativos R$ 73.000,00

Total do Superávit Financeiro R$ 73.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T O Nº 1 0 5 1 6
De 29 de setembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n. 43219/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964:

06 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEADM
003 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
04.122.002.2138 – Regularização de Imóveis
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 149 – Outros serviços de terceiros – PF R$ 35.000,00
Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEADM
003 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
04.122.002.2138 – Regularização de Imóveis
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 150 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 35.000,00
Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 5 1 7
De 29 de setembro de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado doParaná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 43307/2023,

D E C R E T A:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais),** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0752.0010.2102 – Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública - Seimob
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 870 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 650.000,00
Fonte de Recursos: 507 – 16899-8 Contribuição de Iluminação Pública

Total da Suplementação R$ 650.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, daLei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0752.0010.2102 – Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública - Seimob
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 869 – Material de Consumo R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 507 – 16899-8 Contribuição de Iluminação Pública
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 872 – Obras e Instalações R$ 450.000,00
Fonte de Recursos: 507 – 16899-8 Contribuição de Iluminação Pública

Total da redução R$ 650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 5 1 8
De 29 de setembro de 2023

Altera o art. 2º do Decreto nº 5.663, de 02 de julho de 2012, que dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Novo Centro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do processo sob protocolo nº 38.952/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 5.663, de 02 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *Desde a data do registro do loteamento, passam à propriedade do Município de Campo Mourão as vias e a área institucional constituída pelo Lote nº 01 da quadra nº 07 com área total de 8.445,84 m², área de Mata da quadra nº 07 com área total de 33.975,356 m², Lote nº 01 da quadra nº 15 com área total de 1.122,00 m², Praça 01 com área total de 1.963,50 m², Praça 02 com área total de 1.963,50 m², conforme projetos e memoriais descritivos aprovados*".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T O Nº 1 0 5 1 9
De 29 de setembro de 2023

Dispõe sobre o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas – Centro Dia.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, eocontido no Protocolo n° 43310/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia, como serviço tipificado da rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Campo Mourão.

Art. 2º O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia é destinado às famílias com pessoa idosa com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Art. 3º Para a consecução de sua finalidade, são objetivos do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia:

I. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
II. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
III. Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
IV. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
V. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
VI. Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
VII. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados;
VIII. Oferecer ações que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã, a ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;
IX. Promover ações que visam o enfrentamento de situações de isolamento social, de vivências de negligência, violências e outras violações de direitos às pessoas idosas;
X. Realizar o acompanhamento socioassistencial das pessoas idosas, seus familiares e cuidadores;
XI. Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, os direitos, a necessidade de inclusão social e o estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço;
XII. Articular com os atores as políticas públicas setoriais, ações integradas de atendimento na perspectiva de garantia de direitos, com ênfase nas articulações com as equipes de saúde, da atenção básica à rede de saúde especializada, incluindo urgências e emergências;
XIII. Proporcionar atendimento ao idoso, com vistas à manutenção dos vínculos familiares e comunitários, e os cuidados necessários para um envelhecimento saudável;
XIV. Ofertar as famílias ou responsável pela pessoa idosa oportunidade para realização de atividades fora do domicílio, promovendo os cuidados ao cuidador, sem prejuízo ao atendimento a pessoa idosa sob sua responsabilidade;
XV. Realizar campanhas de sensibilização para a população em geral sobre os direitos e os cuidados com a pessoa idosa;
XVI. Pleitear junto ao governo federal e estadual o cofinanciamento do Serviço Especializado Centro Dia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 4º O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia contará com apoio de equipe técnica multidisciplinar conforme os atos normativos vigentes de atenção idosa.

Parágrafo único. As pessoas idosas atendidas no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia poderão receber atendimento multidisciplinar de outras políticas publicas, quando se fizerem necessárias.

Art. 5º São requisitos para o acesso no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia, a busca espontânea da pessoa idosa ou de sua família, denúncia, encaminhamento da rede socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos, serviços das demais políticas públicas que atendem idosos em situação de vulnerabilidades e ou risco social, além da busca ativa nos territórios de abrangência dos Serviços de Proteção Social Básica.

Art. 6º No ato de solicitação de admissão da pessoa idosa no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia de um dos documentos da pessoa idosa (RG, CPF, certidão de nascimento, casamento, averbação ou divórcio, comprovante de benefício de transferência de renda, benefício assistencial, cartão do SUS e benefício previdenciário);
II - Cópia de um dos documentos dos familiares que residem com a pessoa idosa (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Certidão de nascimento/casamento).
III - Comprovante de endereço.

Art. 7º São critérios de preferência para admissão de pessoas idosas e classificação de prioridade para a prestação de serviço na unidade:

I. Pessoa com idade de 60 anos ou mais;
II. Residir no município de Campo Mourão pelo menos 01 ano (através dos sistemas Cadastro Único, Cartão do SUS, IPTU e outros que se fizerem necessários);
III. Situação de vulnerabilidade social, econômica e cultural;
IV. Pertencer a famílias que não possuam condições de prover os cuidados da pessoa idosa durante o dia ou parte, decorrentes de atividades laborais, estudo ou situações a serem avaliadas pela equipe multidisciplinar.
V. Pessoa idosa em situação de risco ou violações de direitos, que esteja colocando sua vida ou de terceiros em risco;
VI. Situação de núcleo familiar onde idoso está cuidando do familiar idoso, ambos estão necessitando de cuidados;
VII. Pessoa idosa com dependência química, doenças infectocontagiosas ou mentais incompatíveis deverão primeiramente ser encaminhados para avaliação e tratamento clinico;

§ 1° Critérios de inclusão no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia, nas situações em que a demanda é maior que o número de vagas disponíveis:

I. Pessoa Idosa acima de 80 anos;
II. Inexistência de familiar (es) para responsabilizarem-se com o cuidado do idoso;
III. Pessoa idosa em situação de risco ou violações de direitos, que esteja colocando sua vida ou de terceiros em risco.

§ 2º Ao ser realizada a inscrição pela equipe serão avaliados os critérios de preferência, classificando como prioritário e não prioritário;

§ 3º Havendo vaga a admissão será feita de forma imediata após a avaliação da equipe multidisciplinar, com prioridade de admissão às situações classificadas como prioritárias;

§ 4º Não havendo vaga, a pessoa idosa será incluída em uma lista de espera, para admissão futura em caso de vacância de vagas, respeitando a classificação de prioridade avaliada pela equipe multiprofissional.

Art. 8º O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia terá a capacidade de atendimento para até 25 pessoas idosas de ambos os sexos, com os graus de dependência 01 e 02 (avaliação técnica), independentes e/ou semi-independentes, que não possuam doenças infectocontagiosas ou mentais incompatíveis com o regular funcionamento da unidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 9º O período de funcionamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia, funcionará, cinco dias da semana, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30m às 17h30m.

Art. 10. Não haverá atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia:

I. Em feriados nacionais e municipais;
II. Sempre que recomendado pelos serviços de saúde;
III. Quando ocorrem situações de doença ou outras devidamente justificadas, que determinem faltas superiores a 30 dias, o cadastro e matrícula manter-se-á válida.

Art. 11. Serão justificadas as ausências das pessoas idosas inscritas no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia decorrentes de:

I. Viagens familiares avisadas com antecedência para a equipe multidisciplinar;
II. Ocorrência de situações de doença que impeça a frequência da pessoa idosa.
III. Outras devidamente justificadas à equipe multidisciplinar.

Parágrafo único: As faltas não justificadas superiores há 15 dias darão origem ao desligamento da pessoa idosa do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia, depois de esgotadas as buscas ativas da equipe para o retorno às atividades.

Art. 12. O desligamento da pessoa idosa do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia poderá ser solicitado pela pessoa idosa ou familiar que será concedido após avaliação da equipe multidisciplinar para análise da superação das situações de vulnerabilidade e risco social.

Art. 13. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Centro Dia manterá registros de atendimentos encaminhamentos e providencias do acompanhamento individual e familiar, resguardando o sigilo profissional.

Art. 14. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 772/2023 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Suley Regina Montoro Cardamoni**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 5037/2014, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Suley Regina Montoro Cardamoni**, matrícula n° 534617-0, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 02/10/2023 à 01/01/2024, totalizando 3 (três) meses, referentes ao período 2014/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PORTARIA Nº 773/2023 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Sonia Maria Silva dos Reis**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 7696/2014, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Sonia Maria Silva dos Reis**, matrícula n° 491110-0, Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 02/10/2023 à 01/01/2024, totalizando 3 (três) meses, referentes ao período 2014/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 774/2023 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Selma Cristina Krenski de Carvalho**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 7299/2011, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Selma Cristina Krenski de Carvalho**, matrícula n° 496847-0, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 22/09/2023 à 21/12/2023, totalizando 3 (três) meses, referentes ao período 2014/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 775/2023 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 2981/2023,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, conforme relação abaixo:

		Direito a partir de 01.09.2023				
MATRÍCULA		**SERVIDOR**	**CARGO**	**NOMEAÇÃO**	**SIMB. ANTERIOR**	**SIMB. ATUAL**
6123112	0	ADRIANA IORA	PROFESSOR	09/04/2012	M-II-13	M-II-14
450308	2	ALESSANDRA CRISTINA DE ARAUJO CANAPINI	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	13/04/2015	MEI-II-10	MEI-II-11
490946	1	ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA	PROFESSOR	04/04/2005	M-II-20	M-II-21
422550	0	ALYNE MARY DA SILVA KUCHAREK	PROFESSOR	04/04/2011	M-II-14	M-II-15
540838	1	AMABILIS GONCALVES DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
849294	3	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/02/2013	M-I-05	M-I-06
6234500	0	ANA IZETE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
538566	3	ANA NERI LOPES	PROFESSOR	01/04/2013	M-II-12	M-II-13
538566	4	ANA NERI LOPES	PROFESSOR	10/04/2015	M-II-10	M-II-11
6219632	0	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	13/04/2015	M-II-10	M-II-11
6014780	1	ANDREIA PEREIRA SOLTOSKI	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
6123481	0	ANDREIA REGINA XAVIER	PROFESSOR	16/04/2012	M-II-13	M-II-14
6094562	1	ANDRESSA DE PAULA FERREIRA BERNINE	PROFESSOR	10/04/2015	M-II-10	M-II-11
6234542	1	ANDRESSA HILDA STEVANELLI	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
537551	1	ANGELA APARECIDA DE PONTES FASCINA	PROFESSOR	22/04/2009	M-II-16	M-II-17
211591	0	APARECIDA IMACULADA DO CARMO GIAMPICCOLO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	01/03/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
6002641	2	BIANCA HELLEN ALVES GRACIOLI	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	17/02/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
6222277	0	CAMILA COELHO VENTURA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
5986478	2	CARLA LARISSA BROZA HALUM RODRIGUES	PROFESSOR	09/04/2012	M-II-18	M-II-19
501077	0	CINTIA SANCHES PEREIRA	PROFESSOR	25/04/2005	M-II-15	M-II-16
532827	0	CLAUDIA ROSA DE SANTANA SILVA	PROFESSOR	04/04/2005	M-II-20	M-II-21
314072	2	CLAUDINEIA DE ALMEIDA DE MELO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	10/04/2013	MEI-II-12	MEI-II-13
1107895	1	CLEIDE APARECIDA TELLINI POYER	PROFESSOR	02/04/2012	M-II-13	M-II-14
6069703	1	CLEIDE BOIKO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA 37045069803 (07/04/2023)

5981395	2	CRISTIANA APARECIDA IDALINO BRAGA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
530514	3	DAIANE PELISSARI DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
6234550	0	DANIELA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
429830	0	DANIELLA OLIVEIRA CARIA TAMBORIM	PROFESSOR	04/04/2011	M-II-14	M-II-15
5960207	1	DAYANE DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
541885	2	DENISE KLEN DE LARA	PROFESSOR	11/04/2016	M-II-09	M-II-10
537950	2	ELAINE FEITOSA BARRETO	PROFESSOR	02/04/2012	M-II-13	M-II-14
493589	0	ELIANA BERTUSSI RODRIGUES	PROFESSOR	04/04/2005	M-II-20	M-II-21
493589	4	ELIANA BERTUSSI RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO	07/04/2014	M-II-13	M-II-14
6125328	0	ELIANE MANGANOTI ARAUJO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
597635	2	FERNANDA PRESTES ALMEIDA	PROFESSOR	09/04/2012	M-II-13	M-II-14
531251	2	FRANCIELE VERISSIMO DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
6309399	0	GIULIANNA RUFATTO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	02/01/2018	MEI-II-07	MEI-II-08
540870	1	ILDENISE SILVERIO FERREIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
243825	0	IVONE KATH	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	08/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
6097243	2	JESSICA AMARAL DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	15/04/2019	MEI-II-06	MEI-II-07
538353	2	JOSIANE APARECIDA FERREIRA TOGNI	PROFESSOR	01/04/2016	M-II-09	M-II-10
6051570	1	JOSIANE PRISCILA BARBOSA	PROFESSOR	10/04/2015	M-II-10	M-II-11
533521	2	JOYCE DOS SANTOS VICENTE	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
540366	1	KELLY CRISTINA MIGLIORINI	PROFESSOR	02/04/2012	M-II-12	M-II-13
533246	0	LAURICY MORMUL	PROFESSOR	04/04/2005	M-II-20	M-II-21
6052029	2	LIDIANE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	16/04/2015	M-II-10	M-II-11
532800	0	LIDIANE SANTANA MASQUETTO COSTA	PROFESSOR	04/04/2005	M-II-20	M-II-21
6018181	1	LILIAN LOREN PINTO HRECIUK PEREIRA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
368822	0	MARCELO FREIRES ALFREDO	PROFESSOR	04/04/2011	M-II-09	M-II-10
418587	1	MARCIA FRANCIELE ALVES	PROFESSOR	09/04/2012	M-II-13	M-II-14
486523	0	MARGARIDA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	15/04/2012	M-II-06	M-II-07
1124617	0	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	01/03/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
6124461	1	MARIA CLARA BARROSO BUENO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	08/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA 37504506803 (075.046.969-83).

6111351	0	MARIA CRISTIANE MARTINS NIEPECHI	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
88048	0	MARIA HELENA DAROLT	PROFESSOR	01/04/2008	M-II-17	M-II-18
6056580	0	MARIA JOSE DE BRITO GUIRRO	PROFESSOR	16/04/2012	M-II-13	M-II-14
499412	2	MARIA NEUZA CALCAVARA RAZERA	PROFESSOR PEDAGOGO	04/04/2011	M-II-17	M-II-18
540846	1	MARILDA GONCALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
5982430	1	MARINA MARILIA SCHEN LIMA FELL	PROFESSOR	10/04/2015	M-II-05	M-II-06
6234585	0	MARINALVA GOMES DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
524220	1	MARLI VIEIRA DA SILVA GOULART	PROFESSOR	04/04/2011	M-II-14	M-II-15
543462	2	MEYRE ELEN DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
195049	1	MIRIAM GOMES RODRIGUES CAIRES	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
6234160	0	NAARA WESOVOSKI LIMA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	08/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
1055909	0	NELSON TEIXEIRA LEONEL JUNIOR	PROFESSOR	04/04/2011	M-II-14	M-II-15
493716	0	ODETE MEDEIRO	PROFESSOR	10/04/2006	M-II-19	M-II-20
6125417	1	PAULA ANGELICA MALYSZ	PROFESSOR	10/04/2015	M-II-10	M-II-11
5971004	2	PAULA REBECA DE ALCANTARA PONTES	PROFESSOR	09/04/2012	M-II-13	M-II-14
542610	4	PAULINA D APARECIDA FEITOZA	PROFESSOR	02/04/2012	M-II-13	M-II-14
6077447	1	ROSA PATRICIA MANTOVANI	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
538680	0	ROSANGELA APARECIDA KOSME	PROFESSOR	10/04/2006	M-II-18	M-II-19
543390	3	ROSANGELA MARIA GAUTO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	08/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
1092561	4	ROSANGELA SEGATO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-06	MEI-II-07
493082	1	ROSEMERI NEVES DE SOUZA	PROFESSOR	15/03/2004	M-II-10	M-II-11
299553	0	ROSINEI VEIGA PAIAO ALFLEN	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	08/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
492744	1	SALETE MARIA TEIXEIRA HOHL BALCO	PROFESSOR PEDAGOGO	04/04/2011	M-II-12	M-II-13
6233830	0	SANDRA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
488054	2	SELMA APARECIDA VIEIRA	PROFESSOR	02/04/2012	M-II-13	M-II-14
205710	2	SELMA PELISSARI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
523470	0	SILVANA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR	02/04/2012	M-II-13	M-II-14
538795	3	TATIANE PASUCH	PROFESSOR	04/04/2011	M-II-14	M-II-15
1109545	1	THELMA MARCONDES ZANOTIN	PROFESSOR	04/04/2011	M-II-14	M-II-15

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR IARINA DA SILVA:07040560883 (07/04/2023 08:03).

507717	2	VANESSA RICHARD RIBEIRO	PROFESSOR	02/04/2012	M-II-13	M-II-14
5979420	1	VERA LUCIA SANTANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12
6014755	1	YSABEL WOICHIK PALOMBO	PROFESSOR	11/04/2016	M-II-09	M-II-10
6003532	3	ZELI MIRANDA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	07/04/2014	MEI-II-11	MEI-II-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 776/2023 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n. 2.190, de 23 de fevereiro de 2007, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 2981/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei nº 2.190, de 23 de fevereiro de 2007, conforme relação abaixo:

		Direito a partir de 01.09.2023				
MATRÍCULA		**SERVIDOR**	**CARGO**	**NOMEAÇÃO**	**SIMB. ANTERIOR**	**SIMB. ATUAL**
6234739	0	ADRIANA APARECIDA SANTA MARIA DOS REIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	07/04/2014	S-II-10	S-II-11
5964113	1	ADRIANO SILVERIO	VIGIA	01/04/2013	S-V-11	S-V-12
6235441	0	ALESSANDRA ALVES PEREIRA DA FONSECA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	01/09/2014	S-II-09	S-II-10
5974984	1	ANA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	07/04/2014	S-II-10	S-II-11
5958342	0	ANDRE HENRIQUE TIAGO	ESCRITURARIO	07/04/2014	S-VIII-14	S-VIII-15
533009	0	ANTONIO APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	01/04/2005	S-V-23	S-V-24
532924	0	ANTONIO CELSO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	VIGIA	01/04/2005	S-V-19	S-V-20
532975	0	ANTONIO MACHADO DA SILVA	VIGIA	01/04/2005	S-V-15	S-V-16
532886	0	APARECIDO CAETANO	VIGIA	11/04/2005	S-V-19	S-V-20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

420468	0	BRUNA GUIOMAR GONCALVES DA SILVA	PSICOLOGO	04/04/2011	S-XVII-10	S-XVII-11
533262	0	CARLOS APARECIDO DE PAULA	COVEIRO	18/04/2005	S-VI-15	S-VI-16
195090	0	CLAUDECIR DE ARAUJO	TECNICO DE EDIFICAÇÕES	04/04/2011	S-XIV-16	S-XIV-17
6094058	0	CLAUDEMIR APARECIDO DE BARROS	VIGIA	07/04/2014	S-V-10	S-V-11
483419	0	CRISTIANE APARECIDA HOMAN RAZZINI	TECNICO DE EDIFICAÇÕES	16/04/2013	S-XIV-16	S-XIV-17
6234461	0	DANIELI MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	08/04/2014	S-II-11	S-II-12
533084	0	DENILSON HOMIAK DE CAMARGO	VIGIA	01/04/2005	S-V-19	S-V-20
6185398	0	DENISE REZENDE BARZOTTO	PSICOLOGO	22/04/2013	S-XVII-16	S-XVII-17
506842	1	DULCE PEREIRA FRANCISCO ZULIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2018	S-X-11	S-X-12
6125484	0	EDUALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	PROCURADOR JURIDICO	19/04/2016	S-XVII-13	S-XVII-14
6234720	0	ELIANA SOARES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	07/04/2014	S-II-06	S-II-07
532991	0	FABIANO GIACOMOLLI	VIGIA	01/04/2005	S-V-19	S-V-20
428469	0	FABIO JUNIOR VERES	VIGIA	07/04/2014	S-V-06	S-V-07
533351	0	FATIMA ROSANA MARIOT RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	18/04/2005	S-XVII-23	S-XVII-24
6234704	0	FRANCISCA GUALTERINA ALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	07/04/2014	S-II-05	S-II-06
6181333	0	FRANCISCARLA CRISTINA APARECIDA DE SOUZA MATSUMOTO BUENO	ESCRITURARIO	16/04/2013	S-VIII-15	S-VIII-16
259969	0	GIOVANI ROSA DA COSTA	AJUDANTE GERAL	15/04/2008	S-II-20	S-II-21
498998	0	HAMILTON PINHEIRO DE CASTRO	VIGIA	01/04/2005	S-V-19	S-V-20
419010	0	INES BOMBANA NEVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	07/04/2014	S-II-10	S-II-11
6234755	0	IRACEMA DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	07/04/2014	S-II-06	S-II-07
5981271	0	IRACI DE JESUS DAMIAO	COZINHEIRO	01/04/2009	S-III-17	S-III-18
499129	0	IVACIL JOAO MIRANDA	VIGIA	11/04/2005	S-V-18	S-V-19
224499	0	JANETE IORI	ESCRITURARIO	16/04/2013	S-VIII-13	S-VIII-14
518697	0	JANETE LANGOSKI	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2011	S-II-09	S-II-10
532851	0	JOAO CARLOS DA SILVA	VIGIA	11/04/2005	S-V-15	S-V-16
484229	1	JOAO DE MARIA ASSUNCAO	VIGIA	01/04/2005	S-V-19	S-V-20
532983	0	JOELSON SACHINSKI RIBEIRO	VIGIA	01/04/2005	S-V-19	S-V-20
498467	2	JORGE JOSE DA COSTA	VIGIA	01/04/2005	S-V-18	S-V-19
317926	0	JOSE CARLOS PECHEFIST	ESCRITURARIO	16/04/2013	S-VIII-13	S-VIII-14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

533017	0	JOSUE VENTURA DOS SANTOS	VIGIA	01/04/2005	S-V-15	S-V-16
533114	0	JUSCELINO DA COSTA DA SILVA	VIGIA	01/04/2005	S-V-18	S-V-19
410292	0	LESSANDRA MARY TIBURCIO	MONITOR SOCIAL	04/04/2011	S-VIII-08	S-VIII-09
1141376	1	LUCINEIA OLIVEIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA U.S.	02/04/2018	S-VI-09	S-VI-10
532967	0	MARCEL FIORINI	VIGIA	01/04/2005	S-V-19	S-V-20
533181	0	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2005	S-II-15	S-II-16
427225	0	MARCIA LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2011	S-II-09	S-II-10
492264	0	MARCIA MOSER RODRIGUES DA SILVA	ESCRITURARIO	16/04/2013	S-VIII-15	S-VIII-16
420557	0	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	08/04/2014	S-II-06	S-II-07
6234372	0	MARIA DE FATIMA MENDONÇA FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	08/04/2014	S-II-06	S-II-07
1468286	0	MARIA DE FATIMA PEREIRA DO VALE	COZINHEIRO	02/04/2019	S-III-05	S-III-06
6217982	1	MARIANA KUMATA KOMAY	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2018	S-X-11	S-X-12
423815	0	MARILENE RODRIGUES FERNANDES DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	04/04/2011	S-II-09	S-II-10
6076548	0	MARLENE OLDONI DA ROCHA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	11/04/2011	S-II-13	S-II-14
6234046	0	MIQUALINA RUDEY	ESCRITURARIO	07/04/2014	S-VIII-12	S-VIII-13
514012	0	MIRIAN DUARTE VALIM	ESCRITURARIO	07/04/2014	S-VIII-09	S-VIII-10
426342	0	NEIDE FRANCISCO DA SILVA DOMINGOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2011	S-II-13	S-II-14
421820	1	NEUCI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/04/2013	S-IX-12	S-IX-13
79537	0	NEUSA MIRANDA BARBOSA DIAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2011	S-II-09	S-II-10
83755	0	NEUZA MARIA RIBEIRO	COZINHEIRO	01/04/2009	S-III-11	S-III-12
6277489	0	NEZIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	02/04/2019	S-II-05	S-II-06
533327	0	NILSON BARBOZA DE SOUZA	ESCRITURARIO	04/04/2005	S-VIII-18	S-VIII-19
860069	0	ODETE OSTAPECHEM	ESCRITURARIO	16/04/2013	S-VIII-13	S-VIII-14
6234771	0	OSEIAS RIBEIRO DOS SANTOS QUENNEHEN	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	07/04/2014	S-II-10	S-II-11
533050	0	OSMAIR INACIO GOUVEIA	VIGIA	01/04/2005	S-V-19	S-V-20
498238	0	PATRICIA DE SOUZA BRASIL DE FREITAS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	07/04/2003	S-VI-21	S-VI-22
1090739	0	PEDRO GUILHERME GRECCO	ESCRITURARIO	16/04/2013	S-VIII-15	S-VIII-16
259543	0	RENATA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	07/04/2014	S-II-10	S-II-11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

6076505	0	RENATA MILHORINI PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2011	S-II-09	S-II-10
532878	0	RENATO ALVES DA LUZ	VIGIA	11/04/2005	S-V-19	S-V-20
6234682	0	RIVELINO KATH	VIGIA	07/04/2014	S-V-10	S-V-11
492370	0	ROBSON XAVIER SCARPIN	PROCURADOR JURIDICO	16/03/2009	S-XVII-17	S-XVII-18
325970	0	RODRIGO BANDOLIM DOS SANTOS	MECANICO II	07/04/2014	S-IX-13	S-IX-14
5967368	0	ROSALINA DA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2011	S-II-13	S-II-14
533173	0	ROSANGELA DA SILVA BECKER	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	04/04/2005	S-VI-20	S-VI-21
531642	1	ROSELI GOMES DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2011	S-II-13	S-II-14
529656	2	ROSELI MATIAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2011	S-II-13	S-II-14
6076378	0	ROSENILDA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2011	S-II-09	S-II-10
6133568	0	SABRINA CIDRAL FLAVIO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	08/04/2014	S-II-10	S-II-11
700975	1	SEBASTIAO CARLOS COSTA	ESCRITURARIO	08/04/2014	S-VIII-10	S-VIII-11
518484	0	SILAS DE OLIVEIRA CAETANO	VIGIA	01/04/2005	S-V-18	S-V-19
6279252	0	SILMARA DE AGOSTINHO	ESCRITURARIO	01/04/2015	S-VIII-11	S-VIII-12
6125786	1	SIRLENE SILVEIRA	FARMACEUTICO	17/04/2013	S-XVII-19	S-XVII-20
534013	1	SOLANGE FELIPE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/04/2013	S-IX-14	S-IX-15
532347	1	TANIA CRISTINA ROBERTO ARIAS	MONITOR SOCIAL	04/04/2011	S-VIII-15	S-VIII-16
6014810	0	THAISA VOICIKOSKI CARVALHO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	09/04/2018	S-XVII-11	S-XVII-12
515876	0	THALITA AZEVEDO DA SILVA	ASSIST. VIG. SANITARIA	16/04/2013	S-XII-16	S-XII-17
499099	0	VALDIR SILVERIO	VIGIA	01/04/2005	S-V-14	S-V-15
533033	0	VALMIRO SOARES DA SILVA	VIGIA	01/04/2005	S-V-15	S-V-16
532959	0	VANDER REIS	VIGIA	01/04/2005	S-V-15	S-V-16
1129015	0	VERA LUCIA DE MELLO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2011	S-II-13	S-II-14
6076432	0	VIVIAN FERNANDA SABBADINI	ESCRITURARIO	04/04/2011	S-VIII-17	S-VIII-18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 777/2023 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos aposentados da Administração Municipal que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 3.166, de 13 de abril de 2005, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 2981/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos aposentados da Administração Municipal, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 3.166, de 13 de abril de 2005 e Lei n. 1.837, de 30 de junho de 2004, referente à Avaliação de Desempenho realizada no período de abril/2022 a abril/2023, conforme relação abaixo:

		Direito a partir de 01/09/2023					
MATRÍCULA		**SERVIDOR**	**CARGO**	**NOMEAÇÃO**	**SIMB. ANTERIOR**	**SIMB. ATUAL**	**DATA APOSENTADORIA**
533270	0	CLADI EVA COLERAUS	PROFESSOR PEDAGOGO	18/04/2005	M-II-23	M-II-24	30/04/2023
533068	0	NIR RODRIGUES DE MATOS	VIGIA	01/04/2005	S-V-13	S-V-14	01/09/2022
419397	0	MARIA ROSELI LADA	COZINHEIRO	04/04/2011	S-III-09	S-III-10	31/08/2023
613649	2	CILA MARIA DA SILVA ROSA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	10/04/2015	MEI-II-10	MEI-II-11	31/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023..

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 778/2023 - GAPRE

Convalida a concessão de abono de permanência a servidora pública municipal aposentada **Aparecida Lucia Caetano**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 7º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o processo protocolizado sob o n° 13437/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar a concessão de abono de permanência a servidora pública municipal aposentada **Aparecida Lucia Caetano**, Auxiliar de Consultório Dentário, matricula 494402-0, pelo período compreendido entre 03 de abril de 2018 e 31 de janeiro de 2021, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PORTARIA Nº 779/2023 – GAPRE

Revoga a Portaria nº 682/2023-GAPRE, que institui Comissão Especial para tratar assuntos referentes ao Processo Digital n° 16545/2023, e designa seus membros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 16555/2023, e

Considerando a reunião realizada na data de 21/09/2023 com a presença da PROGE, CONIN e SEASO;

Considerando o artigo 69, § 5º, incisos I a III, e artigo 70 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 7.172, de 27 de março de 2017;

Considerando a necessidade de se concluir o processo de prestação de contas dos instrumentos de parceria firmados com as organizações da sociedade civil,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 682/2023 - GAPRE, de 22 de agosto de 2023, que institui Comissão Especial para tratar assuntos referentes ao Processo Digital n° 16545/2023, e designa seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 780/2023 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Vivian Kelly Lopes**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 783/2020, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Vivian Kelly Lopes**, matrícula n° 542296-1, Auxiliar de Biblioteca Fundacam, lotada na Fundação Cultural de Campo Mourão, licença-prêmio por assiduidade, no período de 02/10/2023 à 29/12/2023, totalizando 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, referentes ao período 2018/2023, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PORTARIA Nº 781/2023 - GAPRE

Prorroga o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar aberto através da Portaria n° 447/2023 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 14853/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 42994/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Prorrogar, a partir de 06 de outubro de 2023, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar aberto através da Portaria n° 447/2023 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 14853/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 782/2023 - GAPRE

Retifica, parcialmente, o Anexo Único da Portaria nº 253/2023 - GAPRE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 42149/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Retificar, parcialmente, o Anexo Único da Portaria nº 253/2023 - GAPRE, que dispõe sobre a concessão de 1 (um) grau na tabela de vencimento, mediante reenquadramento, para os servidores públicos municipais que menciona, nos termos da Lei Municipal nº 4.430, de 29 de março de 2023, para constar a simbologia correta, sendo:.

NOME DO SERVIDOR	DATA DE NOMEAÇÃO	CARGO	SIMBOLOGIA EM 28/02/2023	SIMBOLOGIA APÓS O REENQUADRAMENTO
CLEUNICE CANELA DE FREITAS	24/02/2014	INSTRUTOR DE ARTESANATO	S-X-06	S-X-07

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 783/2023 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos da Administração Direta do Município de Campo Mourão que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 32838/2023,

R E S O L V E :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, conforme relação abaixo:

Direito a partir de 01.06.2023

MATRÍCULA		SERVIDOR	CARGO	NOMEAÇÃO	SIMB. ANTERIOR	SIMB. ATUAL
508950	1	PAULA VIDAL DOS SANTOS FEITOZA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	02/01/2018	MEI-II-07	MEI-II-08

Direito a partir de 01.07.2023

MATRÍCULA		SERVIDOR	CARGO	NOMEAÇÃO	SIMB. ANTERIOR	SIMB. ATUAL
492868	0	DANIELA NEIVA GUSSÃO	PROFESSOR	03/02/2003	M-II-22	M-II-23
492868	1	DANIELA NEIVA GUSSÃO	PROFESSOR	14/02/2005	M-II-20	M-II-21
5996643	1	ILSA SANTANA RAMOS	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	02/02/2015	MEI-II-10	MEI-II-11
535168	3	MARIA FRANCISCA FEITOSA PREZOTTI	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	01/02/2013	MEI-II-12	MEI-II-13
493082	0	ROSEMERI NEVES DE SOUZA	PROFESSOR	03/02/2003	M-II-18	M-II-19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 784/2023 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa REVEST COLLORS LTDA (CNPJ nº 24.735.518/0001-31) referente à Tomada de Preços nº 026/2023, contrato nº 167/2023, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 43096/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 16 do Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, conforme abaixo nominados:

Titulares

MÁRCIA REGINA LIMA RINALDO
CPF: 793.345.719-34
RG: 3.578.956-1

ALEX PAVEZI
CPF: 075.089.289-70
RG: 10.919.372-0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

BRUNO LEONARDO BINOTTI
CPF: 050.788.349-74
RG: 8.338.793-9

Suplentes

NELSON TEIXEIRA LEONEL JUNIOR
CPF: 058.287.499-86
RG: 69.178.035-6

SIMONE APARECIDA HOFFAMANN
CPF: 049.851.859-06
RG: 9.011.006-3

MARINA DE FREITAS BARBOSA
CPF: 495.054.679-15
RG: 6.054.383-6

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa REVEST COLLORS LTDA (CNPJ nº 24.735.518/0001-31) referente à Tomada de Preços nº 026/2023, contrato nº 167/2023, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 785/2023 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa REVEST COLLORS LTDA (CNPJ nº 24.735.518/0001-31) referente à Tomada de Preços nº 026/2023, contrato nº 168/2023, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 43097/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 16 do Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, conforme abaixo nominados:

Titulares

MÁRCIA REGINA LIMA RINALDO
CPF: 793.345.719-34
RG: 3.578.956-1

ALEX PAVEZI
CPF: 075.089.289-70
RG: 10.919.372-0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

BRUNO LEONARDO BINOTTI
CPF: 050.788.349-74
RG: 8.338.793-9

Suplentes

NELSON TEIXEIRA LEONEL JUNIOR
CPF: 058.287.499-86
RG: 69.178.035-6

SIMONE APARECIDA HOFFAMANN
CPF: 049.851.859-06
RG: 9.011.006-3

MARINA DE FREITAS BARBOSA
CPF: 495.054.679-15
RG: 6.054.383-6

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa REVEST COLLORS LTDA (CNPJ nº 24.735.518/0001-31) referente à Tomada de Preços nº 026/2023, contrato nº 168/2023, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 786/2023 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa E4 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE EDIFICIOS LTDA (CNPJ nº 36.328.846/0001-00), referente à Tomada de Preços nº 026/2023, contrato nº 169/2023, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 43095/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 16 do Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, conforme abaixo nominados:

Titulares

MÁRCIA REGINA LIMA RINALDO
CPF: 793.345.719-34
RG: 3.578.956-1

ALEX PAVEZI
CPF: 075.089.289-70
RG: 10.919.372-0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

BRUNO LEONARDO BINOTTI
CPF: 050.788.349-74
RG: 8.338.793-9

Suplentes

NELSON TEIXEIRA LEONEL JUNIOR
CPF: 058.287.499-86
RG: 69.178.035-6

SIMONE APARECIDA HOFFAMANN
CPF: 049.851.859-06
RG: 9.011.006-3

MARINA DE FREITAS BARBOSA
CPF: 495.054.679-15
RG: 6.054.383-6

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa E4 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE EDIFICIOS LTDA (CNPJ nº 36.328.846/0001-00), referente à Tomada de Preços nº 026/2023, contrato nº 169/2023, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 787/2023 - GAPRE

Retifica, parcialmente, o Anexo Único da Portaria nº 254/2023 - GAPRE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 27432/2023,

R E S O L V E:

Art. 1° Retificar, parcialmente, o Anexo Único da Portaria nº 254/2023 – GAPRE, que dispõe sobre a concessão de 1 (um) grau na tabela de vencimento, mediante reenquadramento, para os servidores públicos municipais que menciona, nos termos da Lei Municipal nº 4.428, de 29 de março de 2023, para constar a simbologia correta, sendo:

NOME DO SERVIDOR	DATA DE NOMEAÇÃO	CARGO	SIMBOLOGIA EM 28/02/2023	SIMBOLOGIA APÓS O REENQUADRAMENTO
EBER URBANSKI ROMANCZUK	02/01/2014	TECNICO AGRICOLA	S-XIV-06	S-XIV-07

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PORTARIA Nº 788/2023 - GAPRE

Concede abono de permanência a servidora pública municipal **Clarice Maria Oliveira de Lima**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 7º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o processo protocolizado sob o n° 27198/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de junho de 2018, abono de permanência a servidora pública municipal **Clarice Maria Oliveira de Lima**, Auxiliar de Enfermagem, matricula n° 4946820-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 789/2023 - GAPRE

Concede aposentadoria por idade à servidora pública municipal **Orly Metchko Nogarolli.**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 40972/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Orly Metchko Nogarolli**, Servidora Pública do Município de Campo Mourão, Professora, Simbologia M-II-17, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais à 9.407/10.950 dias ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40 §1º, III, "b" da Constituição Federal, aplicáveis por determinação do artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor da média de R$ 2.467,18 à proporção de 85,9087%, totalizando o valor de R$ 2.119,52 (dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)".

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PORTARIA Nº 790/2023 - GAPRE

Concede aposentadoria voluntária à servidora pública municipal Leila de Castro Formicoli Santos.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 40960/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Leila de Castro Formicoli Santos**, Servidora Pública do Município de Campo Mourão-PR, no cargo de Professora, Simbologia M-II-27, aposentadoria voluntária nos termos do art. 29 §1º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R$ 4.607,65 (quatro mil, seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), já incluído o Regime Diferenciado de Trabalho – RDT à proporção de 2/25 e adicional por tempo de serviço - anuênio de 14% (quatorze por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA Nº 791/2023 - GAPRE

Concede aposentadoria voluntária à servidora pública municipal Fatima Aparecida Grandi Bottega.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 40488/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Fatima Aparecida Grandi Bottega**, Servidora Pública do Município de Campo Mourão-PR, no cargo de Professora, Simbologia M-II-31, aposentadoria voluntária nos termos do art. 29 §1º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R$ 6.095,80 (seis mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos), já incluído o Regime Diferenciado de Trabalho – RDT à proporção de 8/25 adicional por tempo de serviço - anuênio de 14% (quatorze por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PORTARIA Nº 792/2023 - GAPRE

Concede aposentadoria voluntária à servidora pública municipal **E**dna Regina Parente Magro**.**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 39114/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Edna Regina Parente Magro**, Servidora Pública do Município de Campo Mourão-PR, no cargo de Professora, Simbologia M-II-28, aposentadoria voluntária nos termos do art. 29 §1º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R$ 6.440,46 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), já incluído o Regime Diferenciado de Trabalho – RDT à proporção de 12/25 e adicional por tempo de serviço - anuênio de 14% (quatorze por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA Nº 793/2023 - GAPRE

Concede aposentadoria voluntária à servidora pública municipal Cleide Efigenia Garcia**.**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 39443/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Cleide Efigenia Garcia**, Servidora Pública do Município de Campo Mourão-PR, no cargo de Professora, Simbologia M-II-31, aposentadoria voluntária nos termos do art. 29 §1º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R$ 7.758,28 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), já incluído o Regime Diferenciado de Trabalho – RDT à proporção de 17/25 e adicional por tempo de serviço - anuênio de 14% (quatorze por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PORTARIA Nº 794/2023 - GAPRE

Concede aposentadoria voluntária à servidora pública municipal Cecilia Nunes Benedito.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 39177/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Cecilia Nunes Benedito**, Servidora Pública do Município de Campo Mourão-PR, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Simbologia S-IX-22, aposentadoria voluntária nos termos do art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R$ 4.376,65 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), já incluído o adicional por tempo de serviço - anuênio de 14% (quatorze por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA Nº 795/2023 - GAPRE

Concede aposentadoria voluntária à servidora pública municipal Angela Vitorino Sigueira Grigoli.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 39476/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Angela Vitorino Sigueira Grigoli**, Servidora Pública do Município de Campo Mourão-PR, no cargo de Professora, Simbologia M-II-28, aposentadoria voluntária nos termos do art. 29 §1º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de **R$ 6.092,33** (seis mil, noventa e dois reais e trinta e três centavos), já incluído o Regime Diferenciado de Trabalho – RDT à proporção de 10/25 e adicional por tempo de serviço - anuênio de 14% (quatorze por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PORTARIA Nº 796/2023 - GAPRE

Concede aposentadoria voluntária à servidora pública municipal Marcia Pereira dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 40.750/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Marcia Pereira dos Santos**, Servidora Pública do Município de Campo Mourão-PR, no cargo de Professora, Simbologia M-II-20, aposentadoria voluntária nos termos do art. 29 §1º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R$ 5.199,76 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), já incluído o Regime Diferenciado de Trabalho – RDT à proporção de 10/25 e adicional por tempo de serviço - anuênio de 14% (quatorze por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA N° 797/2023 - GAPRE

Nomeia **Mario Sergio Souza de Alencar** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 38426/2023, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 323/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de outubro de 2023, **Mario Sergio Souza de Alencar** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Agente Administrativo, simbologia S-X-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PORTARIA N° 798/2023 - GAPRE

Nomeia **Victor Fernando Neres da Silva** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 39715/2023, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 324/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de outubro de 2023, **Victor Fernando Neres da Silva** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Agente Administrativo, simbologia S-X-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 799/2023 - GAPRE

Nomeia **Thalis Gabriel Correia dos Santos** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 38827/2023, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 325/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de outubro de 2023, **Thalis Gabriel Correia dos Santos** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Agente Administrativo, simbologia S-X-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 800/2023 - GAPRE

Nomeia **Gisele de Lima** habilitada em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 33904/2023, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 326/2023,

R E S O L V E :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 1° Nomear, a partir de 09 de outubro de 2023, **Gisele de Lima** por ter sido habilitada no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Agente Administrativo, simbologia S-X-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 754/2023 - GAPRE

Altera o art. 1° da Portaria n° 152/2023 – GAPRE que prorroga a redução da jornada de trabalho a servidora pública municipal **Aletheia Aparecida Dutra**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal n° 3.938/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 19015/2018,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar o art. 1° da Portaria n° 152/2023 – GAPRE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º***

***Parágrafo único**. A redução de jornada de trabalho se dará da seguinte forma:*

- *Segunda-feira: 15h30 ás 17h30;*
- *Terça-feira: 13h30 ás 17h30;*
- *Quarta-feira: 15h30 ás 17h30;*
- *Quinta-feira: 13h30 ás 17h30;*
- *Sexta-feira: 15h30 ás 17h30."*

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, ficando revogada a Portaria n° 400/2023-GAPRE, de 26 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 768/2023 - GAPRE

Exonera, a pedido, o servidor público municipal **Genry Byhain Elias**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 42495/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, em 30 de setembro de 2023, o servidor público municipal **Genry Byhain Elias**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de setembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 139/2023

Com base no art. 24, inciso V, c/c art. 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 439/2023, processo digital nº 40896/2023, fica ratificada a **Dispensa de Licitação** visando a Aquisição Emergencial de materiais a serem utilizados no Centro de Especialidades para Reabilitação e Fisioterapia da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, conforme requisição de compras nº 684/2023, através da empresa **GUSTAVO DE LUCAS CAMARGO** (CNPJ nº 23.167.106/0001-80), no valor total de R$ 6.583,30 (seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Campo Mourão, 27 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 140/2023

Com base no art. 24, inciso V c/c art. 26, parágrafo único, inciso III ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 440/2023, processo digital nº 40857/2023, fica ratificada a **Dispensa de Licitação** visando a aquisição de materiais para a confecção de crachás. Secretaria Municipal de Administração – SEADM, conforme a requisição de compras nº 681/2023, através da empresa **SC BRASIL GROUP SOLUCOES TECNOLOGICAS** (CNPJ nº 43.478.505/0001-79), no valor total de R$ 3.131,70 (três mil e cento e trinta e um reais e setenta centavos).

Campo Mourão, 27 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 134/2023

Com base no art. 24, inciso IV, c/c 26, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 429/2023, processo digital nº 40610/2023, fica ratificada a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição Emergencial de URÉIA 20% EM CREME BASE QSP 200G – MANIPULADO, medicamento necessário para o atendimento de Mandado Judicial – Processo 0001378-87.2023.8.16.00558, através da Farmácia Especial da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, conforme a requisição de compras nº 676/2023, através da empresa **FORMULA ATIVA – FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA** (CNPJ nº 85.502.367/0001-66), no valor total de R$ 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Campo Mourão, 25 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 137/2023

Com base no art. 24, inciso XVII c/c art. 26, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 436/2023, processo digital nº 40465/2023 – fica ratificada a **Dispensa de Licitação** visando a contratação de concessionária autorizada Mercedes Benz para realizar a revisão obrigatória de 20.000 km no veículo SPRINTER FURGÃO 416 Mercedes Benz placa SEG5I06 (V-431), da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, conforme especificado na requisição de compras nº 672/2023, através da empresa **PARANA DIESEL VEICULOS LTDA** (CNPJ 75.902.833/0001-47) no valor total de R$ 2.479,57 (dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Campo Mourão, 22 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 138/2023

Com base no art. 24, inciso IV, c/c art. 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 438/2023, processo digital nº 41910/2023 – fica ratificada a **Dispensa de Licitação** para a aquisição emergencial de protetor solar FPS 60 infantil pele sensível, dermocosmético necessário para o atendimento de Mandado Judicial – Processo 0001378-87.2023.8.16.00558, através da Farmácia Especial da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, conforme a requisição de compras nº 696/2023, através da empresa **GENESIO A MENDES E CIA LTDA** (CNPJ nº 82.873.068/0007-35), no valor total de R$ 485,16 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Campo Mourão, 26 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37604658883 - (375.046.588-83).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 061/2023

Com base no art. 25, "*caput*" da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 441/2023, processo digital nº 42434/2023, fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitação** visando a contratação de empresa especializada para reinstalação do sistema de monitoramento eletrônico e sistema de alarme do novo prédio do CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, conforme especificado na requisição de compras n° 708/2023, através da empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA** (CNPJ nº 22.823.882/0001-28) no valor total de R$ 1.159,96 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Campo Mourão, 27 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2023

O Município de Campo Mourão, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº. 10150/2023 torna público, a abertura de processo seletivo visando à contratação de estagiários em **nível médio e superior** para atuar nas Secretarias e órgãos de lotação do Município de Campo Mourão.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva de estagiários em **nível médio e superior**, para realização de estágio **não obrigatório**, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos e inseridos em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº. 10150/2023, nas seguintes áreas:

Tabela 1 – CURSOS PERMITIDOS

Curso – Área de Graduação	Nível	Número de Vagas
Técnico em Magistério - Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Médio	1 + C.R.
Técnico em Administração	Médio	C.R.
Administração	Superior	5 + C.R.
Agronomia	Superior	C.R.
Arquitetura	Superior	C.R.
Ciências Contábeis	Superior	C.R.
Ciências Econômicas	Superior	C.R.
Direito	Superior	C.R.
Enfermagem	Superior	C.R.
Engenharia Ambiental	Superior	C.R.
Engenharia Civil	Superior	C.R.
Farmácia	Superior	C.R.
Fisioterapia	Superior	C.R
Fonoaudiologia	Superior	C.R.
Marketing	Superior	C.R.
Medicina Veterinária	Superior	C.R.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Pedagogia	Superior	60 + C.R.
Psicologia	Superior	C.R.
Secretariado	Superior	C.R.
Serviço Social	Superior	C.R.
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	C.R.
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Superior	C.R.
Tecnologia em Gestão Pública	Superior	C.R.
Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior	C.R.
Tecnologia em Secretariado	Superior	C.R.
Terapia Ocupacional	Superior	C.R.
Turismo e Meio Ambiente	Superior	C.R.

*** C.R.: Cadastro de Reserva**

1.2 A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo **não implica na obrigatoriedade de contratação**, **além das vagas especificadas na "Tabela 1", ocorrendo apenas a expectativa de convocação**, que acontecerá na necessidade e conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.3 O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Campo Mourão.
1.4 A jornada de trabalho do estágio será definida pela Administração Municipal, observado o horário de atendimento do órgão de lotação, devendo o horário de trabalho constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, **no momento da inscrição** e no ato da contratação:
a) Ter **idade mínima de 16 (dezesseis) anos**;
b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
c) Estar cursando do **primeiro ao penúltimo semestre** das áreas solicitadas;
d) Estar regularmente matriculado nos cursos indicados na Tabela 1, pelo menos no primeiro semestre do respectivo curso, sendo vedada, no ato de convocação, a contratação de candidato com matrícula trancada.
e) Não ter estagiado por um período equivalente a 2 (dois) anos nas Secretarias do Município de Campo Mourão;
f) Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, no momento da inscrição no processo seletivo.
g) Estar matriculado em curso de nível médio ou superior que a Instituição de Ensino tenha liberado para desenvolver atividades de estágio não obrigatório, de acordo com sua regulamentação interna e Plano Pedagógico do Curso.
h) O candidato deverá estar matriculado em uma Instituição de Ensino devidamente conveniada com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.
2.2 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto ao Município de Campo Mourão, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações de seu cadastro, antes de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo portal do Estudante no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização.
3.2 Para novos cadastros e atualizações de cadastros já existentes são necessários os seguintes documentos:
a) Documento de identificação com foto (contendo o nº CPF), caso ainda não esteja anexado;
c) Declaração de Matrícula Atualizada, sempre que alterar algum dado acadêmico.
3.3 O prazo de conferência da documentação de novos cadastros e atualização de cadastros já existentes é de 2(dois) dias úteis. Somente após o cadastro validado e disponível, o estudante que estiver dentro do perfil do processo, poderá se inscrever.
3.4 Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

3.5 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br (na aba "ESTUDANTES", "PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ESTÁGIO", "PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO"), a partir do dia **02 de outubro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2023**.

3.6 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 2 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

3.7 No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema que impossibilite a continuação desta etapa, o estudante deverá se reportar ao setor de Seleção Especial do CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, **até as 16 horas do último dia de inscrição (20/10/2023).**

3.8 Após a inscrição o candidato deverá conferir as informações em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. Para baixar este documento deverá acessar o portal do estudante com seu *login* e senha, na área "PROCESSOS ESPECIAIS", localizar "**MEUS PROCESSOS**". Qualquer interrupção durante o processo de inscrição, impossibilita a sua efetivação.

3.9 O candidato deverá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição, podendo, em caso de dúvida, o documento ser solicitado pela organização do processo.

3.10 No dia 23/10/2023, até às 10h00 será enviado uma confirmação da inscrição para o endereço eletrônico informado no ato de inscrição Caso não receba este e-mail (não o localize na caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico), deverá conferir o endereço inserido no comprovante de inscrição. Necessitando corrigir o e-mail, o candidato deverá entrar em contato com o setor de Seleção Especial do CIEE/PR por meio do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br). Neste contato, o candidato deverá anexar a foto do seu documento de identificação pessoal (frente e verso) para conferência e informar o e-mail para correção.

3.11 Eventuais correções nas informações da inscrição deverão ser solicitadas durante o período de inscrição e até às 14h00 do dia 23/10/2023, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br. É dever do candidato passar as informações necessárias para localização de sua inscrição (processo, nº de inscrição, nome completo, dado a ser corrigido, etc.).

3.12 As correções na inscrição serão aceitas somente através do e-mail e no período informados no item anterior. Não serão aceitas solicitações por telefone, fax, via postal, pessoalmente ou qualquer outro meio.

3.13 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento, sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.

3.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.15 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, através de sua comissão, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.

3.16 A Prefeitura do Municipal de Campo Mourão e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência das informações de total responsabilidade do estudante**.

3.17 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade de o candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.

3.18 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

3.19 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

3.20 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

3.21 O candidato **TRANS** (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação **no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição**.

3.22 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.23 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

3.24 A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.campomourao.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo seletivo, na data provável de **24/10/2023.**

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37604868883 - (375.046.588-83).

4.2 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.

4.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.5 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições.

4.7 A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.

4.8 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n. º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

4.9 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.10 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.

4.11 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

4.12 No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, poderá o Município realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.

4.13 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

4.14 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

4.15 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

4.16 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.

4.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.

4.18 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

4.19 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

5. DAS PROVAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

5.1 A prova objetiva para todos os candidatos (COM EXCEÇÃO DOS CANDIDATOS DO CURSO DE DIREITO) será composta por 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Informática.

Tabela 2 – PROVA CANDIDATOS DE GRADUAÇÃO - EXCETO DIREITO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
PROVA	**N.° QUESTÕES**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
Língua Portuguesa	10	Leitura e Interpretação de textos; Ortografia e Gramática (Divisão silábica, encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	10	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística.
Informática	10	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.

5.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.
5.3 As questões de **Português e Matemática** terão o valor equivalente **a 4 (quatro) pontos cada**, e as questões de **Informática** terão o valor equivalente a **2 (dois) pontos cada**, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
5.4 Somente os candidatos do curso de Direito terão as questões de informática substituídas por conhecimento específico. As questões de **Português e Matemática** terão o valor equivalente a **3 (três) pontos cada**, e as questões de **Conhecimento Específico** (áreas do direito) terão o valor equivalente a **4 (quatro) pontos cada,** perfazendo o total de 100 (cem) pontos, conforme conteúdo programático contido na seguinte tabela:

Tabela 3 – PROVA CANDIDATOS DE DIREITO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
PROVA	**N.° QUESTÕES**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
Língua Portuguesa	10	Leitura e Interpretação de textos; Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	10	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística.
Conhecimento Específico	10	Noções Gerais de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Processual Civil.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

5.5 LÍNGUA PORTUGUESA
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
5.6 MATEMÁTICA
BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S.Paulo: Ática, 1994.
FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.
SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. 1 ao 3.
VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.
ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.
5.7 INFORMÁTICA
Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
Sistema Operacional Windows 7 (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar; Características das janelas e seu manuseio;
Pastas - cópia, renomear e remoção;
Técnicas de seleção de objetos;
Utilização do botão direito do mouse;
Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel 2007).
5.8 CONHECIMENTO ESPECÍFICO – DIREITO
BRASÍLIA. Código Civil.
BRASÍLIA. Código de Processo Civil.
BRASÍLIA. Constituição Federal de 1988.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 33 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
FARIAS, Cristiano Chaves de; NETO, Felipe Braga; ROSENVALD, Nelson. **Manual de Direito Civil**. 5 ed. Salvador: Juspodvim, 2020.
LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado 2020 - 24ª Edição**. 24 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. 12 ed. Salvador: Juspodvim, 2020.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva on-line,** contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, **que será aplicada na data provável de 27/10/2023** (sexta-feira) com duração de 120 (cento e vinte) minutos.
6.2 As informações serão encaminhadas para o e-mail que consta no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, nas seguintes datas e horários.
a) No dia 26/10/2023 entre 14h:00 e 15h:00 (orientações);
b) No dia 27/10/2023 entre 09h:00 e 10h:00 (link, login e senha de acesso ao ambiente de provas do CIEE/PR)
6.3 É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.
6.4 Envio de link e **acesso à prov**a são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item **6.8.**
6.5 É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 3.1 e 3.11 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.
6.6 O estudante **deverá ter seu próprio e-mail** sendo vedado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob pena de não conseguir acesso à prova.
6.7 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;
6.8 O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no dia **27 de outubro de 2023**, no horário das **14h30 às 14h59min**, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.
6.9 O sistema bloqueará automaticamente o ingresso ao ambiente de prova a partir das 15h00.
6.10 O período de 120 (cento e vinte) minutos de prova começará a contar a partir do acesso do candidato no ambiente de prova. Não será dado sob qualquer aspecto tempo adicional à prova.
6.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.12 Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:
a) Atualizar a página;
b) Reiniciar o computador;
c) Enviar um *print* da tela para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, relatando o problema **até as 14h49**, para verificação antes do período final de acesso. Os e-mails enviados após esse horário estarão sujeitos ao tempo de verificação da falha e ao horário limite de acesso à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

prova (14h59) podendo, portanto, não serem atendidos.
6.13 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova durante sua aplicação, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.
6.14 Não haverá segunda chamada ou acesso extra além do previsto no item 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.15 Recomendações para a realização da prova:
a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.
b) Acesse a prova utilizando Notebooks ou Desktops. Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares.
c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
d) Não é de responsabilidade do Município de Campo Mourão ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mails do candidato ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início desta. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso.
f) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova.
g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador, sendo permitido ao candidato reservar uma calculadora avulsa para o uso.
h) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante nos itens 6.8 deste Edital, não sendo concedido, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.
i) As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova.
j) O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.
k) Pop-ups e outras janelas são entendidos pelo sistema como saída de prova, deixe-os bloqueados.
6.15 Todas as ações do candidato no ambiente de prova serão gravadas automaticamente pelo sistema, no período em que o candidato estiver logado.
6.16 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;
b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;
c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo; e
d) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

7. DOS GABARITOS E RECURSOS

7.1 O gabarito provisório será divulgado no site do CIEE/PR, no dia útil subsequente à data de realização da prova, em **30/10/2023**.
7.2 O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas na data de **30/10/2023.**
7.3 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.
7.4 Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.
7.5 As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. **O candidato deverá seguir estas orientações**.
7.6 Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia 07/11/2023, no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.
7.7 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7.8 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.
7.9 Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises feitas após o prazo estipulado. Valido para os recursos informados nos itens 7.2 e 8.6.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva *on-line*, será de caráter eliminatório e classificatório.
8.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas nos itens 5.1 e 5.4.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

8.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:
a) Obtiver maior nota em língua portuguesa;
b) Possuir maior idade.
8.4 A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, já considerados os critérios de desempate.
8.5 Elaborada a planilha de Classificação Provisória, esta será publicada no Órgão Oficial do Município e no site do CIEE/PR, na data provável de **10/11/2023**.
8.6 O interessado em interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação provisória da prova poderá fazê-lo na data de **10/11/2023,** por meio do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.

9. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA AUXÍLIO
9.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão (www.campomourao.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), **na data provável de 14/11/2023**.
9.2 A convocação dos candidatos após a homologação do resultado final depende da necessidade funcional das Secretarias do Município e da disponibilidade financeira e orçamentária, após deliberação da Secretaria Municipal de Administração.
9.3 Os candidatos serão convocados por meio do Órgão Oficial do Município, através de edital de convocação, respeitando-se a ordem de classificação.
9.4 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis a contar da convocação para se manifestar acerca do interesse em assumir a vaga.
9.5 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo estipulado será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato com classificação imediatamente posterior.
9.6 É facultado ao estudante, quando convocado para assumir a vaga, solicitar seu deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento protocolado junto a Gerência de Recursos Humanos, dentro do prazo de convocação.
9.7 É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento dos dados no ato da inscrição, devendo o acadêmico manter atualizado o número de telefone e endereço de e-mail, para eventual contato pela Gerência de Recursos Humanos do Município e/ou Agente de Integração CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola, do Paraná.
9.8 O estagiário deverá desenvolver as atividades do estágio de segunda a sexta-feira, com carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias, em horário determinado pelo respectivo setor de lotação, mediante acompanhamento da Gerência de Recursos Humanos.
9.9 É assegurado ao estagiário uma bolsa-auxílio mensal de acordo com a carga horária estipulada no contrato, sendo:
a) **Estudantes de nível médio com curso técnico, com carga horária de vinte horas semanais: R$ 601,12** (seiscentos e um reais e doze centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;
b) **Estudantes de nível superior, com carga horária de vinte horas semanais: R$ 636,48** (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado; ou
c) **Estudantes de nível superior, com carga horária de trinta horas semanais: R$ 954,72** (novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

Tabela 4

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	29/09/2023
Período de inscrições	02/10/2023 a 20/10/2023
E-mail de confirmação	23/10/2023
Correção de dados da Inscrição (até as 14h00)	23/10/2023
Publicação do Edital de candidatos inscritos	24/10/2023
Envio de orientações (entre 14h00 e 15h00)	26/10/2023
Envio do Link, login e senha (entre 9h00 e 10h00)	27/10/2023
Aplicação das provas objetivas (acesso entre 14h30 e 14h59)	27/10/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Publicação do Gabarito Provisório (CIEE)	30/10/2023
Interposição de recursos quanto às questões	30/10/2023
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE)	07/11/2023
Publicação da Classificação Provisória	10/11/2023
Interposição quanto à correção da prova	10/11/2023
Homologação do resultado final	14/11/2023

10.2 As datas constantes no item 10.1 poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br e publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão (www.campomourao.pr.gov.br).
10.3 O processo seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
10.4 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.
10.5 O contrato de estágio deverá observar o contido na Lei Federal n.º 11788/2008 e Decreto Municipal n.º 10150/2023 que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à contratação de estagiários e dá outras providências.
10.6 O contrato de estágio poderá ser rescindido, antes do prazo de vencimento, por conveniência da Administração municipal ou por iniciativa do Estagiário, sem qualquer direito de indenização pelas partes por eventual período restante de contrato.
10.7 O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano estagiado.
10.8 O edital encontra-se a disposição para consulta na Gerência de Recursos Humanos, localizado no paço da Prefeitura Municipal de Campo Mourão e no site CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, na área do processo.
10.9 Os casos omissos, não abordados no presente Edital, serão resolvidos pelo CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo designada pelo Município de Campo Mourão.
10.10 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os Editais Complementares, Comunicados e demais publicações referentes ao processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados nos sites da Prefeitura de Campo Mourão e do CIEE/PR.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Ana Paula Candido Lima - **Presidente**
Janaina Micheli de Jesus da Silva – **Membro**
Carolina Martins de Souza - **Membro**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 360/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 41401/2023, e

Considerando que os candidatos convocados através do Edital nº 359/2023, do Órgão Oficial n° 2951, não podem assumir ou não tiveram interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Farmácia

Classif.	Nome	Média
04º	Indianara Hauagge	38,00
05º	Renata Louise Mendes Pequito Bagini	30,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 03 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 361/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 37333/2023, e

Considerando que os candidatos convocados através do Edital nº 353/2023 do Órgão Oficial 2950, não podem assumir ou não tiveram interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome	Média
52º	Carolina Martinelli Demattê	20,00
53º	Gabriela Martinelli Dematê	20,00
54º	Renta Oliveira Mario Marchesi	20,00

II - Os candidatos convocados deverão manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 03 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 362/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 36920/2023, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 321/2023, do Órgão Oficial n° 2946, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classif.	Nome	Média
733º (Final de Lista)	Sandra Medeiro dos Santos	20
734º (Final de Lista)	Elizangela Aparecida dos Santos Denez	20
735º (Final de Lista)	Elaine Cristina Galina	20
736º (Final de Lista)	Sandra Regina dos Santos Oliveira	20

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 03 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 363/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 41776/2023, e

Considerando a complexidade e fluxo de atividades na Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento em manter a execução das atividades, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionado:

Cargo – Agente Administrativo

Classif.	Nome	Média
82º	Lionel Soares Guerra	73,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 04 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 364/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 33904/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 355/2023, do Órgão Oficial n° 2950, não teve interesse na vaga ou não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionado:

Cargo – Agente Administrativo

Classif.	Nome	Média
83º	Sonia Santana	73,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 04 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 365/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 25446/2023, e

Considerando que um candidato convocado através do Edital nº 351/2023, do Órgão Oficial n° 2950, não pode assumir ou não teve interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionado:

Cargo – Cirurgião Dentista

Classif.	Nome	Média
11º	Fabio Alex de Freitas	34,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 03 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 366/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 42614/2023, e

Considerando o pedido de exoneração do servidor Genry Byhain Elias no cargo de Assistente Administrativo;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento em manter a execução das atividades, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionado:

Cargo – Assistente Administrativo

Classif.	Nome	Média
11º	Marielly Cruz	78,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 04 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 367/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 32663/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 343/2023, do Órgão Oficial n° 2950, não teve interesse na vaga ou não pode assumir, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionado:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classif.	Nome	Média
737º (Final de Lista)	Fabiana de Jesus Rossi Gonçalves da Silva	20

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 03 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 368/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 32277/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital 347/2023, do Órgão Oficial n° 2950, não pode assumir ou não teve interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionado:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome	Média
55º	Jucilene dos Santos Ferreira	20,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 04 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023
Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 369/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 40907/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 348/2023, do Órgão Oficial n° 2950, não pode assumir ou não teve interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2020**, relacionado:

Cargo – Professor Pedagogo

Classif.	Nome	Média
32º	Angela Machado	64,50

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 04 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 370/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 34171/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital 346/2023 do Órgão Oficial n° 2950, não teve interesse na vaga ou não pode assumir, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionado:

Cargo – Motorista II

Classif.	Nome	Média
06º	Rosangela Gomes Tolotto	38,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 03 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 371/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 23398/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 244/223, do Órgão Oficial n° 2950, não teve interesse na vaga; resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionado:

Cargo – Motorista II

Classif.	Nome	Média
07º	Fabio Barbosa dos Santos	38,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 03 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 372/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 39802/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 341/2023 do Órgão Oficial n° 2950, não pode assumir ou não teve interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionado:

Cargo – Assistente Social

Classif.	Nome	Média
06º	Roseli Aparecida Ferreira Antonio	48,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 03 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 373/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 – FUNDACAM

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 31686/2023, e

Considerando que um candidato convocado através do Edital nº 342/2023, do Órgão Oficial n° 2950, não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023 – FUNDACAM** relacionado:

Cargo – Instrutor Artes Circenses

Classif.	Nome	Média
23º	Eduardo Azevedo Bento	10,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 03 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 374/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 27212/2023, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 246/2023 do Órgão Oficial n° 2935, não podem assumir ou não tiveram interesse na vaga;

Considerando que os candidatos classificados em 14º, 15º, 16º e 19º lugar não podem assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Atendimento Infantil

Classif.	Nome	Média
14º	Roseli da Silva Machado	34,00
15º	Rosa Maria Caetano	34,00
16º	Aparecida Gonçalves dos Anjos	34,00
17º	Veronica Mendes de Queiroz	34,00
18º	Kelly Cristina Lopes	34,00
19º	Raiza da Silva	34,00
20º	Elisangela Gomes Costa	32,00
21º	Rosana Renechek	32,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 02 de outubro de 2023** e comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 03 de outubro de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 375/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 38428/2023, e

Considerando que o estagiário do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, convocado por meio do Edital de Convocação n° 319/2023, publicado em Órgão Oficial n° 2945, de 06 de setembro de 2023, não compareceu, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2023**, relacionado:

Curso – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema

Class.	Nome
1º	Ian Custodio

II - O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 04/10/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DELIBERAÇÃO N.º 01/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece normas para a escolha dos Servidores do Ano de 2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.105, de 11 de março de 1998, e alterações posteriores.

A **COMISSÃO PARA ESCOLHA DO SERVIDOR DO ANO DE 2023**, designada pela Portaria n.º 417/2023 - GAPRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Lei n.º 1.105, de 11 de março de 1998, e alterações posteriores, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Estabelecer as normas para escolha dos Servidores do Ano de 2023, conforme segue:

1 – DA VOTAÇÃO

1.1 O servidor do ano será eleito mediante votação secreta e direta, pelos servidores lotados em cada órgão, nos termos da legislação de regência e da presente deliberação.
1.2 Em um primeiro momento, os servidores ocupantes de cargos de carreira serão indicados, mediante consenso entre as chefias imediata e mediata das unidades administrativas e órgãos de lotação dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos da presente deliberação.
1.3 Dentre os servidores efetivos do órgão de lotação, as chefias deverão indicar aqueles que mais se destacam pela **competência e excelência na execução de serviços**, observados, dentre outros, os seguintes critérios:

a) capacidade de resolver problemas;
b) disciplina e positividade;
c) responsabilidade e confiabilidade;
d) atendimento ao público;
e) respeito e relacionamento interpessoal;
f) criatividade e iniciativa;
g) cooperação, persistência e proatividade;
h) qualidade do trabalho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

1.4 A quantidade de servidores indicados pelos órgãos de lotação e unidades administrativas está vinculada ao número de servidores e unidades administrativas de cada Secretaria.
1.5 Se a gerência, unidade de ensino, unidade de saúde ou unidade administrativa indicada no "item 1.10" possuir um quadro funcional com 5 (cinco) ou menos pessoas, poderá indicar apenas 1 (um) servidor.
1.6 Se a gerência, unidade de ensino, unidade de saúde ou unidade administrativa indicada no "item 1.10" possuir um quadro funcional com número entre 6 (seis) e 10 (dez) pessoas, poderá indicar apenas 2 (dois) servidores.
1.7 Se a gerência, unidade de ensino, unidade de saúde ou unidade administrativa indicada no "item 1.10" possuir um quadro funcional com 11 (onze) ou mais pessoas, poderá indicar o equivalente a 15% de seu quadro de servidores.
1.8 Para o cálculo de 15% de servidores indicados pelas chefias, nos termos do "item 1.7", após a contagem dos números inteiros, a fração igual ou superior a 0,5% (meio por cento) será considerada como 1 (um) inteiro.
1.9 Os servidores efetivos indicados serão aprovados pelos gerentes, diretores e secretários de cada Secretaria, e pelos ocupantes de cargos equivalentes no âmbito das Fundações do Poder Executivo e órgãos do Poder Legislativo.
1.10 As unidades administrativas que deverão indicar servidores para concorrer como Servidor do Ano são as seguintes:

a) Secretaria Municipal da Educação: Todas as gerências e unidades de ensino;
b) Secretaria Municipal da Saúde: Todas as gerências; unidades básicas de saúde; UPA e Pronto Atendimento do Lar Paraná;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social: Todas as gerências;
d) Secretaria Municipal de Administração: Todas as gerências;
e) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos: Todas as gerências;
f) Secretaria Municipal de Planejamento: Todas as gerências;
g) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana: Todas as gerências;
h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal: Todas as gerências;
i) Fundação Cultural de Campo Mourão (FUNDACAM): Casa da Música; Teatro Municipal; junção das Bibliotecas Municipais; Gerência Administrativa; CECRIA; Museu Municipal; Escola de Circo; CAT; e Academia Municipal de Ballet;
j) Fundação de Esportes de Campo Mourão (FECAM): Todas as gerências;
k) GAPRE; CGOV; UCCI; SEMAC; PREVISCAM; PROGE; SEIDEC; e IPPLAN. As quantidades de servidores indicados por esses órgãos foram fixadas com base nos "itens 1.5 a 1.9" desta deliberação e todos os órgãos previstos nesta alínea deverão eleger, em conjunto, 1 (um) servidor do ano, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei n.º 1.105/98; e
l) Poder Legislativo: junção dos seguintes departamentos: DRH/CSCI/CCONT: DC; junção de DAA/DCLAH; junção de CAL/DIJUR; e COTEC.

Parágrafo único: Em relação ao Poder Legislativo, também poderão ser eleitos os servidores de carreira ocupantes de cargos comissionados, com exceção daqueles que participarem da indicação dos servidores para a votação.

1.11 Fica estabelecido o **prazo máximo de 06/10/2023** para as Secretarias e órgãos referidos no "item 1.10" encaminharem a relação de servidores indicados.

1.12 Poderão votar, mas não receber votos:

a) Membros da Comissão para Escolha do Servidor do Ano e os indicados para auxiliar nos trabalhos;
b) Servidores do Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos de Campo Mourão (SINDISCAM) e servidores da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão (ASSERCAM), uma vez que essas entidades poderão acompanhar a Eleição;
c) Servidores que estejam afastados por meio de licença sem vencimentos na data da eleição;
d) Empregados públicos celetistas;
e) Servidores temporários (PSS);
f) Estagiários;
g) Ocupantes de cargo em comissão, efetivos ou exclusivamente comissionados;
h) Cargos eletistas (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Conselheiros Tutelares).

1.13 Nos casos em que o servidor ou empregado votante ocupar dois cargos públicos, este terá direito de votar uma única vez.
1.14 Servidores cedidos do Poder Executivo para o Poder Legislativo, e vice-versa, votarão em seu local de trabalho atual, e poderão receber votos se estiverem há pelo menos um ano neste local de trabalho.
1.15 Servidores eleitos nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de votação não poderão ser indicados pela Secretaria ou órgão de lotação no ano corrente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

2 – Estarão aptos a serem votados apenas os servidores indicados pelas unidades administrativas, conforme disposições da presente deliberação.

2.1 Será eleito um servidor de cada órgão abaixo relacionado:

a) Secretaria Municipal da Educação;
b) Secretaria Municipal da Saúde;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Secretaria Municipal de Administração;
e) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos;
f) Secretaria Municipal de Planejamento;
g) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;
i) Fundação Cultural de Campo Mourão;
j) Fundação de Esportes de Campo Mourão;
k) Poder Legislativo de Campo Mourão.

3 – Os servidores dos órgãos abaixo relacionados poderão eleger um servidor para representá-los como servidor do ano:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Coordenação Geral de Governo;
c) Unidade Central de Controle Interno;
d) Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade;
e) Previdência dos Servidores Públicos Municipais (PREVISCAM);
f) Procuradoria-Geral;
g) Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico;
h) Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão (IPPLAN).

4 – DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será de forma direta e secreta, e cada órgão será responsável por eleger seu servidor do ano, nos termos da legislação de regência e presente deliberação.
4.2 A votação será realizada pelo próprio servidor por meio da "Plataforma G-Ale" acessível na internet por meio do link "**https://g-ale.net/servidordoano/**".
4.3 Para votar, o servidor deverá acessar o link de acesso acima citado e inserir os dados pessoais solicitados, selecionar o servidor que deseja votar e na sequência confirmar seu voto.
4.4 O membro da Comissão do Servidor do Ano do órgão de lotação deverá auxiliar os servidores votantes que não possuem acesso a computadores.
4.5 Cada Secretaria ou órgão referido nos "itens 2 e 3" indicará 01 (um) servidor para compor a Comissão responsável por gerir os trâmites eleitorais.
4.6 A eleição poderá ser acompanhada por membros da Comissão do Servidor do Ano, membros do SINDISCAM e membros da ASSERCAM.
4.7 A eleição será realizada exclusivamente no período das **8h00 às 23h59min do dia 11/10/2023 (quarta-feira),** não sendo possível a inserção de votos em outra data, independentemente do motivo alegado pelo interessado.
4.8 Em caso de empate entre os servidores eleitos em cada órgão, será considerado vencedor **o servidor que tiver maior tempo de serviço em vínculo efetivo** junto à Prefeitura Municipal de Campo Mourão ou no Poder Legislativo. Persistindo o empate, será considerado vencedor o **servidor com maior idade**.
4.9 Os servidores cedidos poderão votar e serem votados, vinculados aos centros de custos dos órgãos de origem do Poder Executivo ou Poder Legislativo, observadas as demais disposições da presente deliberação.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 Finalizada a votação online, a Comissão de Escolha do Servidor do Ano receberá os resultados prévios de servidores mais votados em cada órgão, passando para a análise de eventuais situações impeditivas dos classificados.
5.2 Não será eleito o servidor que nos últimos 12 (doze) meses:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

a) Tiver sofrido penalidade disciplinar decorrente de Processo Administrativo Disciplinar;
b) Tenha apresentado desempenho insuficiente em avaliação de estágio probatório ou avaliação de desempenho, isto é, não obtido a nota mínima estabelecida pelas Leis n.º 1085/97, 1836/2004 e 4356/2022;
c) Não fizer jus à concessão de avanço por merecimento, em razão de quaisquer situações impeditivas estabelecidas pelas Leis n.º 1836/2004 e 4356/2022;
d) Tenha apresentado 5 (cinco) ou mais faltas injustificadas;
e) Afastou-se do labor por meio da licença para tratar de interesses particulares; ou
f) Permaneceu afastado por licença para tratamento de saúde ou acompanhamento de pessoa da família, somadas as duas licenças, por período superior a 90 (noventa) dias.

5.3 Não poderá ser eleito o servidor falecido ou aposentado, no momento da data de votação.
5.4 Se constatado o enquadramento do candidato classificado em algumas das situações impeditivas, a Comissão de Escolha do Servidor do Ano deverá considerar o servidor como inapto para ser eleito, devendo avaliar as situações impeditivas do próximo classificado.
5.5 O servidor classificado por meio de votação secreta e direta que não se enquadrar em nenhuma das situações impeditivas mencionadas nessa deliberação será eleito como Servidor do Ano, nos termos da lei.

6 – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Eventuais casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pela Comissão de Escolha do Servidor do Ano, nomeada pela Portaria n.º 417/2023 - GAPRE, por maioria de votos. Se a Comissão entender necessário, poderá solicitar orientação jurídica da Procuradoria-Geral.

Campo Mourão (PR), 29 de setembro de 2023.

Ana Paula Candido Lima **– Presidente**
Carolina Martins de Souza **- Secretário**
Elaine Cristina Ferreira de Gois - **Membro**
Leticia de Souza da Silva Assis - **Membro**
Dayane Antônia Bassi Grecco - **Membro**
Luzia dias Machado - **Membro**
Vanderlei Bonfim Costa - **Membro**
Eliane Leila Lasta Vilczak - **Membro**
Herivelton Candido da Silva - **Membro**
Marilene de Souza Oliveira - **Membro**
Adriana Aparecida Santa Maria dos Reis - **Membro**
Lucélia Aparecida Feltrin Victor - **Membro**
Tiago Martins da Silva - **Diretor de Gestão de Pessoas**
Maria José Pereira da Silva - **Secretária de Administração**
Sergio Henrique dos Santos - **Coordenador Geral de Governo**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTAS E MAQUINÁRIO SENDO: LOTE 1 – 04 (QUATRO), 02 ELEVADORES, CARRETÉIS DE TRAÇÃO E EMBREAGEM PARA RECOLHER E DESCER OS PALITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 – SEIMOB.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 8h59min do dia 17 de outubro de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 17 de outubro de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Taylon Henrique Ribeiro Gazzi - **Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504868883 - (375.048.588-83).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA AO OPERADOR DO AEROPORTO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO/PR, DIRECIONANDO AS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA REGULARIZAÇÃO DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANAC E DEMAIS LEGISLAÇÃO.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 8h59min do dia 17 de outubro de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 17 de outubro de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Wagner Fonseca Souza – **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTENSÍLIOS DE REPAROS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 13h59min do dia 18 de outubro de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 18 de outubro de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MUDANÇA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO (FRETE) PARA O TRANSPORTE DA MUDANÇA DE CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL PARA ENDEREÇO PROVISÓRIO E, POSTERIORMENTE, O RETORNO PARA A SEDE REFORMADA: 1) CMEI DR. MILTON LUIZ PEREIRA e 2) CMEI DOCE MAGIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECED).

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 8h59min do dia 19 de outubro de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 19 de outubro de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Consultar Licitações, e http://www.gov.br/compras, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Wagner Fonseca Souza - **Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 120/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 10621/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA TERAPIA NUTRICIONAL ESPECIAL DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foram adjudicados os lotes:
0001 - ampla concorrência - à empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ N.º 75.014.167/0001-00) com proposta no valor total de **R$ 44.775,00** (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais);
0002 - regime de cotas exclusiva MPE - à empresa **BIOLIFE BRASIL LTDA** (CNPJ N.º 30.008.165/0001-70) com proposta no valor total de **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais);
segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 67/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 207/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 173424 e 22044/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) REUTILIZÁVEIS, UNIFORMES E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
PESSOAL PARA AS SECRETARIAS MUINICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foram adjudicados os itens:
0021 à empresa **ARRISKESSE CO MALHAS E CONFECCOES LTDA** (CNPJ N.º 38.109.035/0001-36) com proposta no valor total de **R$ 1.275,00** (um mil e duzentos e setenta e cinco reais);
0016, 0022, 0028, 0044, 0052 e 0056 à empresa **C DOS SANTOS GRAVENA** (CNPJ N.º 26.218.704/0001-29) com proposta no valor total de **R$ 45.345,04** (quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos);
0029, 0030 e 0031 à empresa **D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI** (CNPJ N.º 14.511.644/0001-59) com proposta no valor total de **R$ 45.171,20** (quarenta e cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos);
0007, 0034, 0043, 0053, 0058, 0062 e 0073 à empresa **FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA** (CNPJ N.º 04.584.756/0001-86) com proposta no valor total de **R$ 42.886,70** (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);
0001, 0061, 0064 à empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ N.º 26.729.755/0001-15) com proposta no valor total de **R$ 13.852,00** (treze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais);
0035 à empresa **ISABEL JUNQUEIRA** (CNPJ N.º 46.299.777/0001-08) com proposta no valor total de **R$ 2.191,85** (dois mil e cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos);
0075, 0080, 0081 e 0083 à empresa **JD ELETRO COMERCIAL LTDA** (CNPJ N.º 36.091.140/0001-60) com proposta no valor total de **R$ 24.474,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais);
0023 à empresa **KOKRENUM LTDA** (CNPJ N.º 44.005.565/0001-37) com proposta no valor total de **R$ 489,00** (quatrocentos e oitenta e nove reais);
0004, 0010, 0039, 0041, 0048, 0063, 0066 e 0076 à empresa **LEANDRO DAUDT CONSULIN** (CNPJ N.º 11.158.859/0001-40) com proposta no valor total de **R$ 19.149,01** (dezenove mil e cento e quarenta e nove reais e um centavo);
0012, 0033, 0036 e 0071 à empresa **MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** (CNPJ N.º 29.045.645/0001-22) com proposta no valor total de **R$ 35.177,42** (trinta e cinco mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos);
0047 à empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ N.º 18.274.923/0001-05) com proposta no valor total de **R$**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

1.458,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
0084 à empresa **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** (CNPJ N.º 27.256.185/0001-56) com proposta no valor total de **R$ 37.530,60** (trinta e sete mil e quinhentos e trinta reais e sessenta centavos);
0037 e 0070 à empresa **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI** (CNPJ N.º 25.329.901/0001-52) com proposta no valor total de **R$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais);
0049 e 0060 à empresa **O FILIZZOLA E CIA LTDA** (CNPJ N.º 61.182.424/0001-09) com proposta no valor total de **R$ 3.160,00** (três mil e cento e sessenta reais);
0017, 0018 e 0019 à empresa **PETTER UNIFORMES EIRELI** (CNPJ N.º 16.996.110/0001-95) com proposta no valor total de **R$ 66.971,00** (sessenta e seis mil e novecentos e setenta e um reais);
0013, 0014, 0050, 0051, 0065, 0069, 0082, 0087 e 0089 à empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ N.º 19.611.064/0001-57) com proposta no valor total de **R$ 46.941,50** (quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);
0020, 0072, 0074 e 0086 à empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI** (CNPJ N.º 09.505.300/0001-05) com proposta no valor total de **R$ 46.879,62** (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos);
0085 à empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME** (CNPJ N.º 22.327.120/0001-30) com proposta no valor total de **R$ 14.676,90** (quatorze mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos);
0088 à empresa **SALVI, LOPES CIA. LTDA** (CNPJ N.º 2.478.140/0001-34) com proposta no valor total de **R$ 825,88** (oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos);
0032 à empresa **UNIFORMES LONDRINA LTDA** (CNPJ N.º 5.933.990/0001-34) com proposta no valor total de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais);
0015 à empresa **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |** (CNPJ N.º 47.101.938/0001-61) com proposta no valor total de **R$ 20.240,00** (vinte mil e duzentos e quarenta reais);
0059 e 0068 à empresa **VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA** (CNPJ N.º 08.763.888/0001-26) com proposta no valor total de **R$ 4.370,00** (quatro mil e trezentos e setenta reais);
0005, 0024, 0025, 0026, 0040, 0042, 0046, 0054, 0055, 0057, 0077 e 0078 à empresa **XAVIER UNIFORMES LTDA** (CNPJ N.º 44.110.465/0001-70) com proposta no valor total de **R$ 148.891,20** (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos);
0002, 0003, 0006, 0011, 0018, 0021, 0038, 0067 foram declarados como fracassados;
0008 e 0079 foram considerados como deserto;
0027 foi cancelado;
segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 362/2023 – GELIC
PROCESSOS DIGITAIS N.º 34020/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO DE TAMANHOS DIVERSOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que o certame em epígrafe foi declarado **FRACASSADO,** diante do não atendimento as exigências do edital.

Campo Mourão, 27 de setembro de 2023.

Taylon Henrique Ribeiro Gazzi **- Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 376/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 34481/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (KIT OVITRAMPA) QUE SERÃO UTILIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DENGUE), ITENS NECESSÁRIOS PARA O CONTROLE E COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foram adjudicados os itens:
0001 à empresa **SANIT ALL SERVICOS E COMERCIO LTDA** (CNPJ N.º 11.174.805/0001-78) com proposta no valor total de **R$ 6.960,00** (seis mil e novecentos e noventa reais);
0002 e 0003 à empresa **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO** (CNPJ N.º 23.887.319/0001-86) com proposta no valor total de **R$ 19.520,00** (dezenove mil e quinhentos e vinte reais);
segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Wagner Fonseca Souza - **Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 329/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 28348/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os itens:
0001, 0002, 0004, 0005, 0009 e 0014 à empresa **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ N.º 93.726.446/0001-89) com proposta no valor total de **R$ 23.950,00** (vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais);
0003, 0007, 0012 e 0013 à empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** (CNPJ N.º 11.175.931/0001-47) com proposta no valor total de **R$ 5.848,47**(cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos);
0006, 0008, 0010, 0015, 0017, 0018, 0020, 0021, 0022, 0023 e 0024 à empresa **EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO LTDA** (CNPJ N.º 21.187.080/0001-06) com proposta no valor total de **R$ 10.540,12** (dez mil e quinhentos e quarenta reais e doze centavos);
0011, 0016, 0019, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035 e 0036 à empresa **EDNALDO MANOEL MANIEZO** (CNPJ N.º 03.450.906/0001-04) com proposta no valor total de **R$ 88.041,95** (oitenta e oito mil e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos);
Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal da Lei n.º 14.133/2021, e, portanto, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

TAUILLO TEZELLI - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N. 120/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 365/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 34512/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS (LANCHE E BEBIDA) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foram adjudicados os itens:
0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006 e 0007 à empresa **LUCIANA SCRAMIN KAISER** (CNPJ N.º 11.091.192/0001-05) com proposta no valor total de **R$ 253.411,80** (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e onze reais e oitenta centavos);
segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Wagner Fonseca Souza - **Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 120/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 10621/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA TERAPIA NUTRICIONAL ESPECIAL DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 109/2023 as empresas **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ N.º 75.014.167/0001-00) e **BIOLIFE BRASIL LTDA** (CNPJ N.º 30.008.165/0001-70) segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 67/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 207/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 173424 e 22044/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) REUTILIZÁVEIS, UNIFORMES E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
PESSOAL PARA AS SECRETARIAS MUINICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 109/2023 as empresas **ARRISKESSE CO MALHAS E CONFECCOES LTDA** (CNPJ N.º 38.109.035/0001-36), **C DOS SANTOS GRAVENA** (CNPJ N.º 26.218.704/0001-29), **D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI** (CNPJ N.º 14.511.644/0001-59), **FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA** (CNPJ N.º 04.584.756/0001-86), **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ N.º 26.729.755/0001-15), **ISABEL JUNQUEIRA** (CNPJ N.º 46.299.777/0001-08), **JD ELETRO COMERCIAL LTDA** (CNPJ N.º 36.091.140/0001-60), **KOKRENUM LTDA** (CNPJ N.º 44.005.565/0001-37), **LEANDRO DAUDT CONSULIN** (CNPJ N.º 11.158.859/0001-40), **MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** (CNPJ N.º 29.045.645/0001-22), **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ N.º 18.274.923/0001-05), **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** (CNPJ N.º 27.256.185/0001-56), **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI** (CNPJ N.º 25.329.901/0001-52), **O FILIZZOLA E CIA LTDA** (CNPJ N.º 61.182.424/0001-09), **PETTER UNIFORMES EIRELI** (CNPJ N.º 16.996.110/0001-95), **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ N.º 19.611.064/0001-57), **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI** (CNPJ N.º 09.505.300/0001-05), **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME** (CNPJ N.º 22.327.120/0001-30), **SALVI, LOPES CIA. LTDA** (CNPJ N.º 2.478.140/0001-34), **UNIFORMES LONDRINA LTDA** (CNPJ N.º 5.933.990/0001-34), **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |** (CNPJ N.º 47.101.938/0001-61), **VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA** (CNPJ N.º 08.763.888/0001-26) e **XAVIER UNIFORMES LTDA** (CNPJ N.º 44.110.465/0001-70) segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 376/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 34481/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (KIT OVITRAMPA) QUE SERÃO UTILIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DENGUE), ITENS NECESSÁRIOS PARA O CONTROLE E COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 109/2023 as empresas **SANIT ALL SERVICOS E COMERCIO LTDA** (CNPJ N.º 11.174.805/0001-78) e **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO** (CNPJ N.º 23.887.319/0001-86) segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

PREGÃO PRESENCIAL N. 120/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 365/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 34512/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS (LANCHE E BEBIDA) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 109/2023 as empresas **LUCIANA SCRAMIN KAISER** (CNPJ N.º 11.091.192/0001-05) segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

AVISO CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 62/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento a Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará, no período de **02/10/2023 a 01/11/2023,** a **CHAMADA PÚBLICA** que tem por objeto a **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O PERÍODO 01 (UM) ANO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL."**

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Gerência do Bem Estar Animal – GEBEA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, telefone (44) 3525-4449, ou no Portal da Transparência do Município, https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Franco Freire Sanches - **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

AVISO CHAMADA PÚBLICA N.º 57/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 63/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento a Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará, no período de **02/10/2023 a 02/10/2024,** a **CHAMADA PÚBLICA** que tem por objeto a **"CREDENCIAMENTO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE UNIDADES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADA NO GRUPO 02, SUBGRUPOS 02 (PRINCIPAL), 03, 11, 12, 13 E 14 DA TABELA DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SIGTAP), CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL."**

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, telefone (44) 3518-1600, ou no Portal da Transparência do Município, https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal de Saúde**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 40/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DIAGNÓSTICA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL REVITALIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL 10 DE OUTUBRO.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 18 de outubro de 2023.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 18 de outubro de 2023.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1198, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 17h.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2023
PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e as empresas abaixo relacionadas.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VENCEDORAS DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2023-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 246/2023-GELIC, PROCESSO DIGITAL N.º 21035/2023, HOMOLOGADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

325325 - S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55 com sede na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO - 1071 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-120, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SOLANGE DO LAGO, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1.436.637-6, inscrito (a) no CPF/MF nº 048.736.468-63.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

325325 - S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO ¾; TAMPO EM MDF; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; SUPORTA ATÉ 15 KG; DIMENSÕES 19 X 47 X 40,5 CM (A X L X P).	UNIDADE	MULTI VISÃO	120	R$57,00	R$6.840,00
19	BALCÃO PARA PIA EM AÇO; TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS; DIMENSÕES: 160 X 90 X 50 CM (L X A X P); DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METÁLICAS; PUXADOR ABS CROMADO COM VERNIZ UV BRILHANTE; PÉS EM POLIPROPILENO; COR BRANCA.	UNIDADE	RORATO	4	R$600,00	R$2.400,00
20	BATEDEIRA PLANETÁRIA 750 W; 110V; 6 VELOCIDADES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; 1 TIGELA INOX COM 4 LITROS E TAMPA ANTIRRESPINGOS.	UNIDADE	ELECTROLUX	5	R$558,00	R$2.790,00
21	BEBEDOURO ELETRICO ACESSIVEL - BB (PROINFANCIA)	UNIDADE	BELLIERE	4	R$1.600,00	R$6.400,00
32	CADEIRA OPERACIONAL COM SUPORTE ATÉ 200 KG; ASSENTO SEM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA (ALTURA FIXA DE 41 A 45 CM), COM MECANISMO QUE PERMITA O GIRO LIVRE, LARGURA DE 55 A 60 CM E PROFUNDIDADE DE 45 A 50 CM, ESPUMA INJETADA COM MAIOR DENSIDADE; ENCOSTO OU RESPALDAR DE APOIO À COLUNA LOMBAR SEM MECANISMO DE REGULAGEM (FIXO), ALTURA DE 30 A 45 CM COM REFORÇO; APOIO PARA OS BRAÇOS COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA OU FIXO FAZENDO PARTE DO REFORÇO DO ENCOSTO, COMPRIMENTO DE 20 A 25 CM, LARGURA DE 4 A 6 CM; MECANISMOS GIRATÓRIOS COM 5 RODÍZIOS ESPECIAIS PARA MAIOR RESISTÊNCIA DE PESO; REVESTIMENTO EM TECIDO OU SIMILAR (CONFORTO TÉRMICO).	UNIDADE	QUALITA	12	R$552,00	R$6.624,00
34	CADEIRA TIPO CAIXA PARA A RECEPCAO COM ESPALDAR ALTO, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS, COM REGULAGENS DE ALTURA, SENDO O ENCOSTO COM APOIO LOMBAR PARA SUSTENTACAO DO CORPO, REVESTIMENTO EM COURINO NA COR PRETA NO ENCOSTO E ASSENTO, BASE COM ARO PARA APOIO DOS PES E SAPATAS NIVELADORAS, COLUNA MECANICAE SEM BRACOS.	UNIDADE	QUALITA	14	R$348,00	R$4.872,00
36	CARRINHO PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL; CONJUNTO DE 2 BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA COM CAVALETE; ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CESTA PARA TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS; RODÍZIOS EMBORRACHADOS; SISTEMA DE GANCHOS PARA O TRANSPORTE DE PLACA SINALIZADORA E DEMAIS EQUIPAMENTOS.	UNIDADE	BRASLIMPIA	40	R$500,00	R$20.000,00
45	CONTAINER PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS / 250 QUILOS; EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV; SUPERFÍCIE LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL; CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS;	UNIDADE	ELO SOLUÇÕES	10	R$1.320,00	R$13.200,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

	TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO; MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO; DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; QUATRO RODÍZIOS EM RODAS DE BORRACHA MACIÇA DE 8, DOIS COM FREIO, ÂNGULO DE GIRO DE 360º; COR A DEFINIR.					
47	DISPOSITIVO DE STREAMING COM CABO HDMI; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE WI-FI; SUPORTA SISTEMA DE ÁUDIO; COMPATÍVEL COM TELEVISÕES, CELULARES, COMPUTADORES E TABLETS; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; PERMITE TRANSMITIR/ESPELHAR DO TELEFONE, TABLET OU LAPTOP PARA O TELEVISOR; NÃO É NECESSÁRIO CONTROLE REMOTO; CONFIGURAÇÃO AO CONECTAR O APARELHO AO TELEVISOR; PERMITINDO TRANSMITIR, PAUSAR, REPRODUZIR OU AJUSTAR O VOLUME DIRETAMENTE DO APARELHO DE CELULAR; SISTEMAS COMPATÍVEIS: IOS, ANDROID, WINDOWS, MACOS; BIVOLT; INCLUSO CABO DE ALIMENTAÇÃO E ADAPTADOR DE ENERGIA (REFERÊNCIA: GOOGLE CHROMECAST GERAÇÃO 3).	UNIDADE	GOOGLE	5	R$200,00	R$1.000,00
56	FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO; 6 BOCAS, SENDO 3 DUPLAS; 2 FORNOS E 1 CHAPA BIFETEIRA; CORPO E MESA DE AÇO CARBONO E PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA; GÁS GLP; TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4" CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; REGISTRO CROMADO DE 1/4"; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; CHAPA BIFETEIRA EM FERRO FUNDIDO DE DUPLA FACE; FORNO COM PORTA PADRÃO EM INOX E INTERIOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR ESMALTADO A FOGO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; CONTROLE DE CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO; TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHA; ACOMPANHA GRELHA; CONSUMO DE GÁS: 0,320KG/H; DIMENSÕES: FOGÃO: 80 X 108 CM (A X L); FORNO: 29 X 60 X 68 CM (A X L X P).	UNIDADE	CRISTAL AÇO	14	R$2.839,00	R$39.746,00
73	LONGARINA METÁLICA COM 3 LUGARES, BARRA DE AÇO 40 X 80 MM XOM 1,5 MM DE ESPESSURA, PINTURA ELETROTÁSTICA NA COR PRETA, APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO, PÉS FORMATO Y CROMADOS, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA, ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR CINZA METÁLICO COM BRILHO, FRISOS LATERAIS CROMADOS. MEDIDAS: ASSENTO 0,50X0,45 CM, ENCOSTO 0,52X0,45 CM.	UNIDADE	FRATINI	84	R$696,00	R$58.464,00
74	MAPOTECA COM 10 GAVETAS; ESTRUTURA EM AÇO, CHAPA 24; TRILHO TELESCÓPIO DE 1,1 MM; DIMENSÕES: 122 X 120 77 CM (A X L X P); SUPORTE DE 35 KG POR GAVETA; COR CINZA CRISTAL.	UNIDADE	PANDIN	1	R$10.400,00	R$10.400,00
78	MESA INDUSTRIAL / BANCADA DE APOIO; EM AÇO INOX; DESMONTÁVEL; PÉS AJUSTÁVEIS; DIMENSÕES 120 X 60	UNIDADE	NORTINOX	3	R$1.100,00	R$3.300,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

	X 80 CM, SUPORTE DE ATÉ 400 KG DE CARGA, SENDO 300 KG NA TAMPA SUPERIOR E 100 KG NA TAMPA INFERIOR.					
82	MICROFONE DUPLO AURICULAR E LAPELA UHF, CONECTOR XLR E P10	UNIDADE	AMW	1	R$380,00	R$380,00
83	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR TRANSMISSOR DE MÃO + RECEPTOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR E PILHAS AA TAMBÉM INCLUÍDAS 12 SISTEMAS POR BANDA DE FREQUÊNCIA RECEPTOR SEM FIO QUE OPERE ENTRE 584 - 608 MHZ ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 100M FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -18°C / +50°C. DISTORÇÃO: 0,5% THD (REF. +/- 38 KHZ, 1 KHZ TONE). NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: -27 DBV (XLR, MIC LEVEL), -13 DBV (P10). CONEXÕES: XLR E P10.	UNIDADE	PHILCO	12	R$430,00	R$5.160,00
84	PLASTIFICADORA PARA PAPEL A3 E A4; 400 W; 110 V OU 220 V; LARGURA MÁXIMA PLASTIFICAÇÃO: 320 MM; VELOCIDADE: 475 MM/MIN; TEMPO DE AQUECIMENTO: 3 A 4 MIN; AJUSTE DE TEMPERATURA FRONTAL; AJUSTE FINO DE TEMPERATURA; RESISTÊNCIA TUBULAR DE VIDRO; 4 CILINDROS DE SILICONE; TEMPERATURA: 100 ~ 200; ESPESSURA MÁXIMA DE PLASTIFICAÇÃO: 1,2 MM; FUNÇÃO REVERSE; DIÂMETRO DO ROLO: 20,5 MM; TAMANHO DA MÁQUINA: 442 X 175 X 98 MM; PESO: 5 KG, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 10%.	UNIDADE	MENNO	3	R$752,00	R$2.256,00
85	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO) -MT (PROINFANCIA)	UNIDADE	PHILCO	16	R$550,00	R$8.800,00
87	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM SUPORTE E RODÍZIOS; QUADRO EM FÓRMICA, COM MOLDURA E SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 120 X 200 CM; SUPORTE COM REGULAGEM DE LARGURA E RODÍZIOS COM TRAVA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	W MILL	2	R$818,00	R$1.636,00
91	QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS; DIMENSÕES 150 X 90 X CM (L X A) +- 10 MM; MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; FUNDO EM MDF 10 MM; ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	UNIDADE	W MILL	40	R$478,00	R$19.120,00
99	SOM AUTOMOTIVO; LEITOR DE CD, USB, BLUETOOTH; ENTRADA PARA CABO AUXILIAR E CARTÃO SD.	UNIDADE	PIONNER	1	R$490,00	R$490,00
105	SUPORTE DE TV 37" A 80" MULTIARTICULADO; EM AÇO CARBONO COM PINTURA RESISTENTE, EPÓXI ELETROSTÁTICA (ANTICORROSIVA); BRAÇO DUPLO; 04 MOVIMENTOS; SUPORTA ATÉ 40 KG CONTANDO SUPORTE E TV; DISTÂNCIA DA PAREDE DE 80 A 430 MM; LOCAIS DE INSTALAÇÃO: ALVENARIA, PAINEL DE MADEIRA E MDF, DRY WALL; INCLUSO KIT INSTALAÇÃO.	UNIDADE	MULTI VISÃO	150	R$150,00	R$22.500,00
					Total do Fornecedor:	R$236.378,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 236.378,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

328626 - M. K. SCHITICOSKI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.426.221/0001-14 com sede na RUA COLMEIA - 237 - JARDIM ALVORADA - Campo Mourão - PR - 87.308-310, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.452.334-5, inscrito (a) no CPF/MF nº 628.678.309-15.

328626 - M. K. SCHITICOSKI - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE PSICOMOTRICIDADE COMPOSTO POR: - ITEM 01: DEGRAUS E RAMPAS: CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, SENDO UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE; FORMATOS VARIADOS E CORES FORTES; DIMENSÕES: 120 X 120 X 25 CM (L X P X A); ESPUMA DE D28 A D33, REVESTIMENTO EM COURVIN IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. - ITEM 02: PISCINA DE BOLINHAS: MATERIAL MACIO, LIVRE DE QUINAS, PODENDO SER UTILIZADA COMO PISCINA DE BOLINHAS OU COM OUTROS BRINQUEDOS; CAPACIDADE PARA 200 BOLINHAS, QUE ACOMPANHAM O PRODUTO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 110 CM; DIÂMETRO EXTERNO: 130 CM; LARGURA DAS LATERAIS: 20 CM ; ALTURA DAS LATERAIS: 30 CM; ESPESSURA DO FUNDO: 3 CM; ESPUMA D28 A D33, REVESTIMENTO EM COURVIN IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. - ITEM 03: LOMBADINHA: CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS, COM ALTURAS DIFERENCIADAS OU IGUAIS; DIMENSÕES: 70 X 45 CM (L X P) E ALTURA DE 25 CM (A MAIS BAIXA) E 35 CM (A MAIS ALTA); ESPUMA D28 A D33; REVESTIMENTO EM COURVIN IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; - ITEM 04: TÚNEL SANFONADO: CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL, NÃO TÓXICO; DIMENSÕES: 300 X 53 CM (C X DIÂMETRO); PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO.	UNIDADE	LIG LIG	41	R$2.490,00	R$102.090,00
109	TAPETE 2,00X2,00X0,05 CM QUATRO CORES CONFECCIONADO EM BAGUM E ESPUMA D 23	UNIDADE	CENTRAL	6	R$313,22	R$1.879,32
					Total do Fornecedor:	R$103.969,32

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 103.969,32 (cento e três mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

373494 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69 com sede na RUA ROCHA POMBO - 2053 SLJ 1 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-220, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.604.345-0, inscrito (a) no CPF/MF nº 043.778.839-33.

373494 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA, 3 PORTAS, DOBRADIÇA/TRILHO DA PORTA METÁLICA, PUXADORES PONTEIRA EM ABS E PERFIL DE ALUMÍNIO, CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SEM PÉS, DIMENSÕES: 28 X 105 X 50 CM, COR BRANCA.	UNIDADE	ITATIAIA Luce Ip3	34	R$419,00	R$14.246,00
28	CADEIRA EMPILHÁVEL; EM TUBO DE AÇO OBLONGO; COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; PESO SUPORTADO: 150 KG; COR A DEFINIR.	UNIDADE	PAPIROS MOVEIS I.S.O	187	R$84,50	R$15.801,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37604658883 - (375.046.588-83).

29	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO; ASSENTO EM MADEIRA COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45; BASE FIXA 4 PÉS EM AÇO TUBULAR TUBO ¾ COM PINTURA TEXTURIZADA PRETA; CAPACIDADE DE CARGA DE 110 KG; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 47 CM.	UNIDADE	PAPIROS MOVEIS P10	80	R$102,99	R$8.239,20
33	CADEIRA OPERACIONAL TRADICIONAL COM SUPORTE DE PESO ATÉ 110 KG; ASSENTO: COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMO QUE PERMITA O GIRO LIVRE, LARGURA 40 A 45 CM E PROFUNDIDADE DE 38 A 45 CM, ESPUMA INJETADA; ENCOSTO OU RESPALDAR DE APOIO À COLUNA LOMBAR COM MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA DA HASTE ATÉ A BASE DO ASSENTO E MECANISMO DE MOBILIDADE E AJUSTE À COLUNA LOMBAR, ALTURA DE 30 A 45 CM; APOIO PARA OS BRAÇOS COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA, COMPRIMENTO DE 20 A 25 CM, LARGURA DE4 A 6 CM;MECANISMOS GIRATÓRIOS COM 5 RODÍZIOS; REVESTIMENTO EM TECIDO OU SIMILAR (CONFORTO TÉRMICO).	UNIDADE	PAPIROS MOVEIS P10 GIR	299	R$359,00	R$107.341,00
37	CLIMATIZADOR DE AR QUENTE E FRIO PORTÁTIL; 03 VELOCIDADES; FUNÇÕES: AQUECEDOR (VENTILA E AQUECE O AMBIENTE), CIRCULADOR (FUNCAO VENTILAR COM 03 OPÇÕES DE VENTILAÇÃO), CLIMATIZADOR (VENTILA E UMIDIFICA), PURIFICADOR (TRIPLA FILTRAGEM COM FUNÇÃO IONIZADORA), UMIDIFICADOR (COM TANQUEDE ÁGUA REMOVÍVEL); POTÊNCIA: NIVEL 1: 1300W, NÍVEL 2: 2000W; CONTROLE REMOTO; FILTRO; RESERVATÓRIO DE AGUA DE 6 LITROS; RODÍZIOS; 110V; DIRECIONADOR DE AR: HORIZONTAL, MULTIDIRECIONAL E VERTICAL; DIMENSÕES: 24 X 68 X36,5 CM.	UNIDADE	Philco PCL10	6	R$1.010,00	R$6.060,00
77	MESA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 70 X 70 X 70 CM; COR A DEFINIR.	UNIDADE	MOR	6	R$75,60	R$453,60
					Total do Fornecedor:	R$152.141,30

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 152.141,30 (cento e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e trinta centavos).

6048129 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.370.448/0001-86 com sede na AVENIDA GOIOERE - 2099 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-110, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 8.044.942-9, inscrito (a) no CPF/MF nº 031.730.589-17.

6048129 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL; 2000 W; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX DE 70 LITROS; ASPIRAÇÃO DE 360 M³/H - 100 L/S; 110 V OU BIVOLT; 2 ESTÁGIOS DE ASPIRAÇÃO; VÁCUO: 2.040 MM H2O / 200 M BAR; MANGUEIRA DE SUCÇÃO COM 1,5 METROS; RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; CABO ELÉTRICO DE 4 METROS; CORRENTE: 16,0 - 9,1 FREQÜÊNCIA: 60 HZ; CERTIFICADO: BRA	UNIDADE	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO WAP	17	R$2.500,00	R$42.500,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

	14/04368 (SEGURANÇA) - 891/2014 (RUÍDO); ITENS INCLUSOS: BLOCO DO MOTOR, MANGUEIRA FLEXÍVEL, TUBOS PROLONGADAS, RODO PARA CARPETES, RODAS DE LOCOMOÇÃO, ALÇA DE TRANSPORTE, BOCAL ESTREITO, ESCOVA PARA ESTOFADO, RODO PARA PISO E MANGUEIRA DE DESCARGA.					
26	CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, EMCONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011 CADEIRASALTAS PARA CRIANCAS - PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANCA, E ABNT NBR 15991-2:2011 CADEIRAS ALTAS PARACRIANCAS - PARTE 2: METODOS DE ENSAIO. DIMENSOES.ALTURA: ENTRE 100 E 110CM; LARGURA: ENTRE 55 A 75CM; PROFUNDIDADE TOTAL COM BASE: ENTRE 65 A 75CM. ESTRUTURA TUBULAR EM ACO CARBONO, COM SECAO CIRCULAR, DOBRAVEL. ENCOSTO E ASSENTO, ACOLCHOADOS EM ESPUMA COM ACABAMENTO EM LAMINADO PLASTICO, IMPERMEA	UNIDADE	MultikidsBaby	10	R$320,00	R$3.200,00
35	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 1000W RMS 2 SUB MP3 FM USB SAÍDA AUXILIAR; 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); AMPLIFICADOR DIGITAL; DIÂMETRO DO ALTO-FALANTE: 10 POLEGADAS (2 UNIDADES); DIÂMETRO DO TWEETER: 3 POLEGADAS (1 UNIDADE); DIÂMETRO DO TWEETER: 6 POLEGADAS (1 UNIDADE); LUZ COM INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO; BOTÃO LIGA/DESLIGA; DISPLAY EM LED; ALÇA DE TRANSPORTE; RODÍZIO; CONTROLE REMOTO TWS; PERMITE QUE DUAS CAIXAS FUNCIONEM SIMULTANEAMENTE, CONECTADAS A UM ÚNICO SMARTPHONE; ENTRADA SD CARD; ENTRADA DE ÁUDIO RCA; SAÍDA DE ÁUDIO RCA; 2 ENTRADAS P10 PARA INSTRUMENTO/MICROFONE; DIMENSÕES DA CAIXA DE SOM: 95 X 32 X 30 CM (A X L X P); CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,40 M; 1 CABO RCA, 1 CONTROLE REMOTO; COR: PRETA.	UNIDADE	CAIXA DE SOM SUMAY (1000W)	12	R$1.090,00	R$13.080,00
38	COLCHONETE CONFECCIONADO EM ESPUMA D-28 E TECIDO BAGUM NA COR AZUL ROYAL, COM ZÍPER LATERAL E COSTURAS INTERNAS, DIMENSÕES: 100 X 60 X 7 CM.	UNIDADE	COLCHONETE FA	270	R$48,50	R$13.095,00
102	SUPORTE DE MESA PARA MONITOR; 100% MDF; 03 GAVETAS; DIMENSÕES: 15,5 X 38,5 X 25,5 CM (A X L X C); COR A DEFINIR.	UNIDADE	SUPORTE DE MESA SOUZA	134	R$77,70	R$10.411,80
107	SUPORTE PARA BANNER; EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; BASE ARTICULADA; PÉS E CONEXOES EM NYLON; PONTEIRA PLÁSTICA COM FRISO PARA PENDURAR PELA CORDA OU FIXAR PELAS GARRAS; 02 ESTÁGIOS AJUSTÁVEIS PARA REGULAGEM; ALTURA: 70 CM (FECHADO), 180 CM (ABERTURA MÁXIMA).	UNIDADE	SUPORTE PARA BANNER; Grupo Projeart	37	R$102,00	R$3.774,00
					Total do Fornecedor:	R$86.060,80

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 86.060,80 (oitenta e seis mil e sessenta reais e oitenta centavos)

6282440 - DECIO DRUCZKOWSKI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33 com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS - - INDUSTRIAL - Rio Azul - PR - 84.560-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). DECIO DRUCZKOWSKI, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 75452950, inscrito (a) no CPF/MF nº 036.181.599-94.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504868883 - (375.046.588-83).

6282440 - DECIO DRUCZKOWSKI - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	CADEIRA OPERACIONAL COM SUPORTE ATÉ 150 KG; ASSENTO COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA E MECANISMO QUE PERMITA O GIRO LIVRE, LARGURA DE 55 A 60 CM E PROFUNDIDADE DE 45 A 50 CM, ESPUMA INJETADA; ENCOSTO OU RESPALDAR DE APOIO À COLUNA LOMBAR SEM MECANISMO DE REGULAGEM (FIXO), ALTURA DE 30 A 45 CM; APOIO PARA OS BRAÇOS COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA, COMPRIMENTO DE 20 A 25 CM E LARGURA DE 4 A 6 CM; MECANISMOS GIRATÓRIOS COM 5 RODÍZIOS; REVESTIMENTO EM TECIDO OU SIMILAR (CONFORTO TÉRMICO).	UNIDADE	Movebrink - Décio Druczkowski	50	R$290,00	R$14.500,00
				Total do Fornecedor:		R$14.500,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

61049735 - MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.562.781/0001-00 com sede na AVENIDA BRIGADEIRO PAMPLONA - 799 LOJA - CENTRO - Francisco Alves - PR - 87.570-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 83103698, inscrito (a) no CPF/MF nº 031.135.309-62.

61049735 - MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
90	QUADRO DE CORTIÇA PARA FIXAÇÃO DE AVISOS; MOLDURA EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES: 120 X 200 CM.	UNIDADE	CORTIARTE	69	R$249,99	R$17.249,31
				Total do Fornecedor:		R$17.249,31

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 17.249,31 (dezessete mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)

61181293 - BIDDEN COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80 com sede na RUA Capitão João Zaleski - 1763 - LINDOIA - Curitiba - PR - 81.010-080, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MABEL ANDRUSIEVICZ, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.074.221-2, inscrito (a) no CPF/MF nº 727.028.189-00.

61181293 - BIDDEN COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
100	SOPRADOR A GASOLINA MANUAL; SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO; MOTOR 2 TEMPOS; POTÊNCIA DE 0,8 KW/1,1 CV; FORÇA DE SOPRO DE 15 N; VELOCIDADE MÁXIMA DO AR DE 85 M/S; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,44 L.	UNIDADE	TOYAMA	7	R$850,00	R$5.950,00
				Total do Fornecedor:		R$5.950,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

612202534 - ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.331.877/0001-77 com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS - 7423 - SANTA FELICIDADE - Curitiba - PR - 82.400-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). STEFANY ALBERTI, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 077.439.189-80.

612202534 - ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
89	QUADRO BRANCO; EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE; ESPESSURA DE 17 MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; SUPORTE PARA APAGADOR DE 40 CM ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES: 120 X 90 CM.	UNIDADE	LOUSART	34	R$190,00	R$6.460,00
				Total do Fornecedor:		R$6.460,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

612220273 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68 com sede na RUA BERTA METTE - 149 nº 149 - ITOUPAVINHA - Blumenau - SC - 89.066-530, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LENILSO LUIS DA SILVA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 049.366.759-89.

612220273 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58	FORNO ELÉTRICO LINHA BRANCA COM 44 LITROS; TERMOSTATO; LUZ PILOTO; TIMER; LUZ INTERNA; AQUECIMENTO INFERIOR; AQUECIMENTO SUPERIOR; BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS; CONTROLE INDEPENDENTE DAS RESISTÊNCIAS SUPERIOR E INFERIOR; ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL EM FIBRA CERÂMICA; 110/220V.	UNIDADE	PHILCO	5	R$467,31	R$2.336,55
59	FORNO ELÉTRICO REFRATÁRIO LASTRO; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA; ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; 02 RESISTÊNCIAS POR CÂMARA (2500 WATTS), 01 INFERIOR E 01 SUPERIOR COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA; PAINEL COMPOSTO POR 2 TERMOSTATO DE 50° Á 300º C, SENDO UM PARA RESISTÊNCIA SUPERIOR E OUTRO PARA INFERIOR; TEMPERATURA DE TRABALHO DE MÁXIMO 250° C; LATERAL, FRENTE E TETO EXTERNA EM AÇO INÓX; 2 PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR; 01 GRELHA POR CÂMARA 58 X 79 CM; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; CÂMARA COM 2 TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA, ESPAÇO DE 5CM CADA NÍVEL; CONSUMO 5,0 KW/H; 129,6 LITROS; DIMENSÕES: INTERNAS: 27 X 80 X 60 CM (A X L X P), TOTAIS: 139 X 102 X 66 CM (A X L X P).	UNIDADE	VENANCIO	2	R$2.338,86	R$4.677,72
68	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800 W; 127V; PRESSÃO DE TRABALHO DE 1700 LIBRAS/PSI; CABO ELÉTRICO COM 5 METROS; INCLUSOS PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, LANÇA COM BICO TURBO, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, BAIONETA, RECIPIENTE PARA DETERGENTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS E ENGATE RÁPIDO.	UNIDADE	LAVOR	36	R$574,33	R$20.675,88
72	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 4 LITROS, CORPO EM ACO INOX, TAMPA ALUMINIO REPUXADO, FACAS EMACO INOX, CHAVE LIGA-DESLIGA E PULSAR, MOTOR 1/2 CV, 700W, TENSAO BIVOLT 127V.	UNIDADE	Metal Ferreira	2	R$581,17	R$1.162,34
				Total do Fornecedor:		R$28.852,49

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 28.852,49 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

612270289 - INOVA TECH INFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.706.488/0001-96 com sede na RUA JUSCELINO K DE OLIVEIRA - - SEMINÁRIO - Taió - SC - 89.190-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FRANCIELI BAGATOLI, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4935722, inscrito (a) no CPF/MF nº 069.220.449-08.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504868883 - (375.048.588-83).

612270289 - INOVA TECH INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
57	FORNO ELÉTRICO DE CONVECÇÃO ANALÓGICO; 3040W; ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO E AÇO INOX BRILHANTE; 4 ASSADEIRAS DE 35 X 35 CM; CAPACIDADE PARA 8 ESTEIRAS; RACK EM AÇO CARBONO NIQUELADO PARA 8 ASSADEIRAS; PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM 4 MM DE ESPESSURA; TEMPORIZADOR TIMER CONTA ATÉ 90 MINUTOS; CHAVE CONTADORA DE 30A PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (50°C - 250°C); VOLUME INTERNO: 58 LITROS; VOLUME TOTAL: 65 LITROS; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONSUMO: 2,0 KW/H; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES APROIXIMADAS (AXLXP): 51 X 64 X 50,5 CM; SISTEMA DE CONVECÇÃO MOTOR 1550 RPM; PESO: 25 KG.	UNIDADE	TITÃ	6	R$2.199,00	R$13.194,00
70	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA TIPO TANQUINHO; 4 KG DE ROUPA SECA; 110 V; TIMER; 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM; LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO; DISPENSER PARA SABÃO; RETENTORES DE RESÍDUOS E FIAPOS; ABERTURA SUPERIOR.	UNIDADE	LIBELL	4	R$448,00	R$1.792,00
86	PURIFICADOR / BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO; DIMENSÕES: 41 X 31,5 X 37 CM (A X L X P); FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 1,2 L/H; SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE; COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA; BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS; CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO; CORPO EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV; VAZÃO: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/ HORA; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM² À 4 KGF/CM²); TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 À 40º C; COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO: CANOPLA, CONEXÕES CROMADAS, BUCHAS DE FIXAÇÃO S8, PARAFUSOS, REDUTOR DE VAZÃO, ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA; PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA "APROVADO"; GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	UNIDADE	LIBELL	2	R$699,00	R$1.398,00
94	SECADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 10 KG DE ROUPAS ÚMIDAS; 1500 W; 110 V OU 220 V; SISTEMA QUE DIMINUI VINCOS E RUGAS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COR: BRANCA.	UNIDADE	MÍDEA	2	R$1.928,00	R$3.856,00
					Total do Fornecedor:	R$20.240,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 20.240,00 (vinte mil e duzentos e quarenta reais)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

612331024 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92 com sede na RUA CURUPAITI - 559 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Canoas - RS - 92.110-010, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FABIO HAUSCHILD MONDARDO, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2049708131, inscrito (a) no CPF/MF nº 806.427.809-00.

612331024 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR; 1100W; 110V; AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR; CABO ANATÔMICO.	UNIDADE	AGRATTO	19	R$74,48	R$1.415,12
				Total do Fornecedor:		R$1.415,12

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 1.415,12 (um mil e quatrocentos e quinze reais e doze centavos)

612331075 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.277.417/0001-22 com sede na RUA VICENTE SOARES DA COSTA - 132 - JARDIM PRIMAVERA - São Paulo - SP - 02.755-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 351.817.628-59.

612331075 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	GUILHOTINA MANUAL COM PRENSA RETRÁTIL QUE SEGURA O PAPEL NO MOMENTO DO CORTE; LÂMINA EM AÇO PARA CORTES PRECISOS; CAPACIDADE DE CORTE DE 12 FOLHAS POR VEZ; ÁREA ÚTIL DE CORTE DE 30 CM; MESA COMPACTA; BASE EM AÇO; CORTA PLASTIFICAÇÃO; CORTA CRACHÁS, CARTÕES DE VISITA FOTOGRÁFICO, TODOS OS TIPOS DE PAPEL E POLIMETROS PARA CRACHÁS.	UNIDADE	LASSANE	48	R$228,00	R$10.944,00
				Total do Fornecedor:		R$10.944,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 10.944,00 (dez mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

612337391 - MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.686.119/0001-60 com sede na AVENIDA JORGE MELLEM REZEK - - PARQUE INDUSTRIAL - Araçatuba - SP - 16.075-300, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 27.601.292-6, inscrito (a) no CPF/MF nº 226.722.708-80.

612337391 - MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: "TIPO III".· DIVISÃO: DE 5G EM 5G. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS: ·GABINETE EM ABS.· DISPLAY DE LCD DE 5 DÍGITOS COM MÍNIMO DE 12MM DE ALTURA. · TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNÇÕES. ·PÉS REGULÁVEIS. NÍVEL DE BOLHA. ·DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TENSÃO ELÉTRICA: 110VCA / 220VCA.· COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM.	UNIDADE	LIDER/LIDER BALANÇAS	24	R$750,00	R$18.000,00
				Total do Fornecedor:		R$18.000,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

612337472 - VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 93.445.963/0001-80 com sede na RUA EUCLIDES DA CUNHA - 321 - FLORESTA - Estância Velha - RS - 93.600-690, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOSE VITOR WEBER WENDLING, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 261.709.900-82.

612337472 - VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFANCIA)	UNIDADE	VITALEX	1	R$332,00	R$332,00
				Total do Fornecedor:		R$332,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais)

612337499 - MICROSENS S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16 com sede na Av. Dez de Dezembro, 7033 – Londrina/ PR, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JETRO LEANDRO FICK, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 56065369, inscrito (a) no CPF/MF nº 845.168.529-34.

612337499 - MICROSENS S/A

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
97	SMART TV LED 50"; ULTRA HD 4K; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; 2 ENTRADAS HDMI; 2 ENTRADAS USB; WI-FI INTEGRADO; CONTROLE REMOTO; FORMATO TELA PLANA; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO.	UNIDADE	LG	46	R$1.842,00	R$84.732,00
				Total do Fornecedor:		R$84.732,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 84.732,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais)

612337502 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.925.642/0001-03 com sede na RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO - 616 - SANTANA - Guarapuava - PR - 85.070-200, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). PATRICIA DE MORAES HINZ, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 77181920, inscrito (a) no CPF/MF nº 025.879.539-52.

612337502 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS DE CORRER; PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS; MDF E MDP ENCABEÇADO EM MELANINA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA; TRAVAMENTO EM UMA PORTA; DIMENSÕES: 150 X 52 X 70 CM (L X P X A); COR BRANCA.	UNIDADE	própria	21	R$489,00	R$10.269,00
10	ARMÁRIO DUAS PORTAS; CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO; FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO; DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º; PUXADORES EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO); 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. DIMENSÕES: 160 X 95 X 50 CM; COR CINZA.	UNIDADE	própria	96	R$508,00	R$48.768,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

65	JOGO DE MESA EM L SENDO; MESA ESCRITÓRIO MEDINDO 1,50X0,75X0,75 MTS COM TAMPO EM BP 18MM NA COR CINZA, COM PVC RIGÍDO DE 25MM NA COR CINZA, ESTRUTURA DE FERRO 50X30 E 70X30MM NA COR CINZA; MESA ESCRITÓRIO MEDINDO 0,80X0,75X0,75 MTS COM TAMPO EM BP 15MM NA COR CINZA, COM PVC RIGÍDO DE 25MM NA COR CINZA, ESTRUTURA DE FERRO 50X30 E 70X30MM NA COR CINZA; CONEXÃO 0,75X0,75 EM BP 18MM NA COR CINZA, COM ACABAMENTO EM PVC FLEXIVEL POST FORMING NA COR CINZA; GAVETEIRO 03 GAVETAS DE AÇO COM CHAVE E CORREDIÇAS ROLDANAS NA COR CINZA COM ACABAMENTO EM PVC FLEXIVEL POS-FORMING NA COR CINZA, RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUARIO COM ANGULACAO ARREDONDADA SEM QUINA VIVA, COM PROFUNDIDADE LIVRE PARA OS JOELHOS NO MINIMO 45 CM - PROFUNDIDADE PARA OS PES NO MINIMO 57 CM - LARGURA LIVRE PARA AS PERNAS NO MINIMO 60 CM.	UNIDADE	própria	3	R$640,00	R$1.920,00
66	JOGO DE MESA EM L; MESA ESCRITÓRIO MEDINDO 120 X 75 X 75 CM, TAMPO EM BP 18 MM, COR CINZA, PVC RIGÍDO DE 25MM CINZA, ESTRUTURA DE FERRO 50 X 30 E 70 X 30 MM COR CINZA; MESA ESCRITÓRIO MEDINDO 80 X 75 X 75 CM, TAMPO EM BP 15 MM COR CINZA, PVC RIGÍDO DE 25 MM CINZA, ESTRUTURA DE FERRO 50 X 30 E 70 X 30 MM COR CINZA; CONEXÃO 75 X 75 CM EM BP 18 MM COR CINZA, ACABAMENTO EM PVC FLEXÍVEL POST FORMING COR CINZA; GAVETEIRO 3 GAVETAS DE AÇO COM CHAVE E CORREDIÇAS ROLDANAS COR CINZA, ACABAMENTO EM PVC FLEXÍVEL POSFORMING COR CINZA; RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM ANGULAÇÃO ARREDONDADA SEM QUINA VIVA; PROFUNDIDADE LIVRE PARA OS JOELHOS NO MÍNIMO 45 CM; PROFUNDIDADE PARA OS PÉS NO MÍNIMO 57 CM; LARGURA LIVRE PARA AS PERNAS NO MÍNIMO 60 CM.	JOGO	própria	33	R$668,00	R$22.044,00
75	MESA DE ESCRITÓRIO; 2 GAVETAS COM CHAVE; DIMENSÕES 120 X 70 CM (C X L); TAMPO MDP OU MDF 25 MM COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO; PAINEL FRONTAL MDP OU MDF 15 MM COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DUPLA FACE; COLUNA ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; ACABAMETO DE CONTATO COM USUÁRIO COM QUINA DE ANGULAÇÃO ARREDONDADA; COR CINZA.	UNIDADE	própria	112	R$289,00	R$32.368,00
79	MESA PARA COMPUTADOR; TECLADO RETRÁTIL; SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIOS; SUPORTE PARA IMPRESSORA; BASE EM AÇO OU FERRO PINTADO; 3 GAVETAS COM 35 CM DE LARGURA COM CHAVE; DIMENSÕES: 100 X 72 X 60 (C X A X P); LARGURA LIVRE PARA AS PERNAS MÍNIMA DE 60 CM; SAPATAS PROTETORAS; PUXADORES EM PVC; RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM ANGULAÇÃO ARREDONDADA E SEM QUINAS VIVAS; COR CINZA.	UNIDADE	própria	29	R$268,00	R$7.772,00
					Total do Fornecedor:	R$123.141,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 123.141,00 (cento e vinte e três mil e cento e quarenta e um reais)

612337510 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38 com sede na AVENIDA BIAS FORTES - 405 - VILA DE LOURDES - Curvelo - MG - 35.796-489, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 083.721.346-00.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

612337510 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	BERCO COM COLCHAO - BC1 (PROINFANCIA)	UNIDADE	ORTHOVIDA	109	R$500,00	R$54.500,00
				Total do Fornecedor:		R$54.500,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

612337529 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.313.600/0001-84 com sede na AVENIDA ISSA BAHDUR - 333 - JARDIM BELA VISTA - Monte Alto - SP - 15.910-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUCILIA CARVALHO, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 102.758.698-81.

612337529 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	CONTAINER PARA LIXO FABRICADO EM POLIPROPILENO NACOR AZUL, COM TAMPAS BIARTICULADAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000 LITROS, COM 4 RODIZIOS GIRATORIOS DE 200MM FABRICADAS EM BORRACHA MACICA COM NUCLEO DE POLIPROPILENO, SENDO 2 COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO E GARFOS EM ACO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSAO. POSSUI MUNHAO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHOESDE COLETA URBANA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), INTEMPERIES E REPETIDAS LAVAGENS,	UNIDADE	EKO	5	R$2.098,00	R$10.490,00
				Total do Fornecedor:		R$10.490,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 10.490,00 (dez mil e quatrocentos e noventa reais)

612337669 - ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.748.454/0001-00 com sede na RUA PADRE ZEFERINO - LOJA 1 - SETOR VIEGAS - Luziânia - GO - 72.810-260, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). PAULO OCTAVIO DE MOURA LAGE, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 20386398, inscrito (a) no CPF/MF nº 113.072.056-07.

612337669 - ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	CONSUL	102	R$1.639,00	R$167.178,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	ELGIN	125	R$3.580,00	R$447.500,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	CONSUL	33	R$1.588,00	R$52.404,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃO PARA	UNIDADE	PHILCO	124	R$8.049,00	R$998.076,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

	LIGAR E DESLIGAR O AR-CONDICIONADO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.					
6	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O AR-CONDICIONADO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNIDADE	ELGIN	14	R$11.699,00	R$163.786,00
22	BEBEDOURO ELETRICO DE PRESSAO CONJUGADO, MODELO DE COLUNA, EM ACO INOX, COM 03 TORNEIRAS DE PRESSAOEM LATAO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRAPARA COPO PARA ATENDER ADULTOS E MAIS UMA JATO PARA AS CRIANCAS, CAPACIDADE ATE 40 PESSOAS POR HORA, GAS R134A INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO; DEPOSITO DE AGUA EM ACO INOX, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA;RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM ACO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; GABINETE CONFECCIONADO EM...	UNIDADE	LIBELL	8	R$789,00	R$6.312,00
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 50 LITROS; 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E ÁGUA GELADA)CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX; PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL (PINGADEIRA) EM AÇO INOX COM DRENO; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 110V OU 220V; FILTRAGEM DE 60 LITROS POR HORA; ACOMPANHA 1 FILTRO MAIS UM REFIL PARA SUBSTITUIÇÃO.	UNIDADE	GIRA	48	R$1.609,00	R$77.232,00
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200 LITROS, COM MINIMO DE 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 280 LITROS/HORA OU MAIS, CONTROLE DE TEMPERATURA ÁGUA, VOLTAGEM DE 110V - BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200 LITROS, COM MINIMO DE 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 280 LITROS/HORA OU MAIS, CONTROLE DE TEMPERATURA ÁGUA, VOLTAGEM DE 110V	UNIDADE	GIRA	26	R$2.499,00	R$64.974,00
61	FREEZER HORIZONTAL BRANCO; 400 LITROS; DUAS PORTAS; 110V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; 4 RODÍZIOS; CONGELAMENTO RÁPIDO; DRENO FRONTAL; TERMOSTÁTO; FUNÇÕES FREEZER E REFRIGERADOR.	UNIDADE	METAL FRIO	11	R$2.699,00	R$29.689,00
62	FREEZER VERTICAL FROST FREE CAPACIDADE 228 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 110V, UMA PORTA, CESTOS REMOVIVEIS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA REVERSIVEL, CONGELAMENTO RAPIDO, PAINEL DE CONTROLE, ALARMESONORO, PES E RODIZIOS PARA TRANSPORTE, EFICIENCIA ENERGETICA A, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UNIDADE	BRASTEMP	22	R$3.749,00	R$82.478,00
63	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE - DUPLEX 371L BRANCA, POSSUI PRATELEIRA COM PORTA LATAS REVERSÍVEL PARA 6 UNIDADES. PRATELEIRA QUE PODE SER UTILIZADA TANTO COMO PORTA LATAS COMO PRATELEIRA REGULAR. MAIOR	UNIDADE	ELECTROLUX	16	R$2.609,00	R$41.744,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

	ORGANIZAÇÃO E FLEXIBILIDADE DA PORTA COM A PRATELEIRA 2 EM 1. CESTA PORTA OVOS PARA 12 UNIDADES, FORMAS DE GELO SUSPENSAS QUE OCUPAM MENOS ESPAÇO E MANTÊM O GELO FORA DO CONTATO COM OUTROS ALIMENTOS. CONTA COM A FUNÇÃO DRINK EXPRESS, FUNÇÃO ACIONADA PELO PAINEL PARA RESFRIAR BEBIDAS RAPIDAMENTE. PAINEL COM CONTROLE EXTERNO, 02 PRATELEIRAS, GAVETAS TIPO TRANSPARENTE DE FRUTAS E LEGUMES COM ABERTURA DIFERENCIADA QUE MELHORA A ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO. COM PÉS REGULÁVEIS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 60CM, ALTURA 179 CM E PROFUNDIDADE 68,1 CM.					
69	LAVADORA DE ROUPAS 16 KG; 110 V; FUNÇÕES LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA; CESTO EM INOX; PÉS NIVELADORES; DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE; ENXAGUE DUPLO; TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; 4 NÍVEIS DE ÁGUA; 10 PROGRAMAÇÕES; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	UNIDADE	ELECTROLUX	19	R$2.209,00	R$41.971,00
92	REFRIGERADOR 1 PORTA FROST FREE 342 LITROS; 110 V; BRANCO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; REFRIGERADOR 295 LITROS; FREEZER 47 LITROS; 3 PRATELEIRAS EM FORMA DE GRADE REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS; GAVETAS PARA FRUTAS E HORTALIÇAS; COMPARTIMENTO PARA LATICÍNIOS; REFRIGERADOR COM COMPARTIMENTO PARA ALONGAR O TEMPO DE CONSERVACAO E RESFRIAR MAIS RAPIDAMENTE ALIMENTOS DE CONSUMO DIÁRIO E BEBIDAS; PORTA-LATAS; PORTA OVOS; PORTA GARRAFA COM UMA PRATELEIRA COM SEPARADOR QUE PERMITE ACONDICIONAR AS GARRAFAS DE FORMA ORGANIZADA E SEGURA; ILUMINACAO INTERNA COM LÂMPADA DE 15 W; PORTA REVERSÍVEL; PÉS REGULÁVEIS.	UNIDADE	CONSUL	10	R$2.171,99	R$21.719,90
93	REFRIGERADOR 2 PORTAS FROST FREE 450 LITROS; 110V; BRANCO; ILUMINAÇÃO INTERNA; PORTA REVERSÍVEL; PÉS E RODÍZIOS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; GAVETA PARA LEGUMES.	UNIDADE	CONTINENTAL	14	R$3.099,00	R$43.386,00
96	SMART TV LED 42"; PROCESSADOR QUAD CORE; FULL HD; 2 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA USB; CONEXÃO ETHERNET (LAN); SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA; WI-FI; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; NAVEGADOR (WEB BROWSER); BLUETOOTH; CONTROLE REMOTO.	UNIDADE	BRITÂNIA	53	R$1.366,00	R$72.398,00
112	VENTILADOR COLUNA (PEDESTAL), HÉLICE EM POLIETILENO, COM 03 PÁS E DIÂMETRO DE 60 CM; ALTURA TOTAL DE 2,10 M; DIÂMETRO GRADE: 65 CM; BASE DE AÇO; COLUNA DE ALUMÍNIO POLIDO; CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE, COM 03 NÍVEIS DE VELOCIDADE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, VOLTAGEM DE 100/200V.	UNIDADE	VENTISOL	10	R$339,00	R$3.390,00
113	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM; 200 W; 110/220 V; CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE; GRADE DE PROTECAO PRETA; INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL; OSCILAÇÃO HORIZONTAL; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; BAIXO RUÍDO.	UNIDADE	VENTISOL	42	R$189,00	R$7.938,00
				Total do Fornecedor:		R$2.322.175,90

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 2.322.175,90 (dois milhões e trezentos e vinte e dois mil e cento e setenta e cinco reais e noventa centavos)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

612337782 - FL MILKIEVICZ EP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50 com sede na RUA 1 RUA BRONISLAU WROSKI - 1400 - CENTRO - Rio Azul - PR - 84.560-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FABIANO LERIN MILKIEVICZ, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7118764311, inscrito (a) no CPF/MF nº 079.556.899-17.

612337782 - FL MILKIEVICZ EP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	CONJUNTOS SELETIVOS DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50 LITROS, COM 04 LIXEIRAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INJETADA, COM MATERIA PRIMA 100% VIRGEM, PARA AREA EXTERNA, POSSUI TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, DRENO PARA ELIMINACAO DE LIQUIDOS, BOCA DE DESCARTE DA LIXEIRA PROJETADAPARA NAO INFILTRAR AGUA DE CHUVA; ALTURA PERMITE O ACESSO A CRIANCAS E CADEIRANTES A DESTINAREM O LIXO CORRETAMENTE; PLACA METALICA PARA APAGAR CIGARROS; SUPORTE DE SUSTENTACAO EM ACO GALVANIZADO; ...	UNIDADE	BRINQUEDOS PARANA	68	R$750,00	R$51.000,00
					Total do Fornecedor:	R$51.000,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

612337820 - ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.476.144/0001-83 com sede na RUA TENTENTE LAGOS - SN - CARA-CARA - Ponta Grossa - PR - 84.043-754, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ROZILDA APARECIDA DE FREITAS, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 030.463.499-98.

612337820 - ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	ARMARIO EM ACO COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS PELOSISTEMA DE CREMALHEIRA, 02 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA TIPO MACANETA, 03 DOBRADICAS COM 75MM DE ALTURA CADA, CONFECCIONADO EM CHAPA BITOLA 24 (0,60MM DE ESPESSURA), REFORCOS VERTICAIS EM FORMATO OMEGA NO INTERIOR CENTRAL DE CADA PORTA E NO FUNDO DO ARMARIO. DIMENSOES APROXIMADAS TOTAIS EXTERNAS DE 1980MM DE ATURA, 900MM DE LARGURA E 450MM DE PROFUNDIDADE. COR: CINZA. CAPACIDADE MÍNINA DA PRATELEIRA 40KG.	UNIDADE	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	71	R$778,00	R$55.238,00
14	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS COM CHAVE, COM PINTURA EPOXI, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CHAPA DE ACO 24, COR CINZA CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,33X0,47X0,71 CM, COM CORREDIÇA TELESCÓPICA.	UNIDADE	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	24	R$788,00	R$18.912,00
					Total do Fornecedor:	R$74.150,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 74.150,00 (setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

612337847 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.340.262/0001-51 com sede na RUA FREDERICO JENSEN - - ITOUPAVAZINHA - Blumenau - SC - 89.066-304, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ISABEL XAVIER, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 351.796.869-20.

612337847 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
88	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO; MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS; DIMENSÕES: 120 X 300 CM (A X L) +- 10 MM; ESPESSURA: 17 MM; RESISTENTE A MANCHAS; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL.	UNIDADE	VAMBEL/VAMBEL EQUIPAMENTOS	96	R$699,00	R$67.104,00
				Total do Fornecedor:		R$67.104,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 67.104,00 (sessenta e sete mil e cento e quatro reais)

612337863 - MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.428.938/0001-66 com sede na RUA ISRAEL MEIRA LIMA - - Altiplano - João Pessoa - PB - 58.046-210, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SELMA MARIA LISBOA ALVES DE QUEIROZ, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 441.229.934-15.

612337863 - MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
101	SUPORTE DE MESA PARA MONITOR ARTICULADO; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COM PISTÃO A GÁS; GIRO DE TELA 360° (PAISAGEM / RETRATO); ROTAÇÃO DO SUPORTE DE 180°; ALTURA MÁXIMA: 61CM (MEDIDOS DA MESA ATÉ O CENTRO DA FIXAÇÃO VESA); ALTURA MÍNIMA: 26,5CM (MEDIDOS DA MESA ATÉ O CENTRO DA FIXAÇÃO VESA); AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 34,5 CM; CARGA MÁXIMA DE 9KG; AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA TELA; MATERIAL: ALUMÍNIO / NYLON REFORÇADO COM FIBRA / ABS INJETADO; COMPATIBILIDADE: COM TELAS DE 20" A 35"; COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75 E 100X100MM.	UNIDADE	MULTILASER	62	R$243,80	R$15.115,60
				Total do Fornecedor:		R$15.115,60

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 15.115,60 (quinze mil e cento e quinze reais e sessenta centavos)

612337928 - TECNOGOV COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.319.408/0001-69 com sede na RUA JUCA CESARIO - 140 - SÃO JOÃO - Itajaí - SC - 88.304-500, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ITAMAR CURSINO CAMPOS JUNIOR, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 218.113.308-51.

612337928 - TECNOGOV COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
71	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; LEITURA DE CÓDIGOS 1D E 2D; OPERAÇÃO MANUAL (GATILHO) E AUTOMÁTICO; COMUNICAÇÃO PLUG AND PLAY USB, VIRTUAL; CABO DE 2M; SUPORTE PARA LEITURA SEM AS MÃOS; LEITURA NA TELA DE DISPOSITIVOS (SMARTPHONES, COMPUTADOR E TABLETS); SENSOR DE IMAGEM: 1080 X 720 PIXELS; CONTRASTE DE CÓDIGO DE BARRAS: >= 20%; ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 41°, VERTICAL 28°; FONTE DE LUZ: LED BRANCO / PONTO VERDE; MIRA; DESIGN ERGONÔMICO; RESISTÊNCIA A QUEDAS DE 2 M; (MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN EL250).	UNIDADE	ELGIN	11	R$426,42	R$4.690,62
				Total do Fornecedor:		R$4.690,62

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 4.690,62 (quatro mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

612338088 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.351.401/0001-72 com sede na ALAMEDA RIO PERDIDO - 211 - TIETÊ - Divinópolis - MG - 35.502-474, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 028.059.226-46.

612338088 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO COM 3 PORTAS; EM MDF E MDP; TAMPO DE 25 MM DE ESPESSURA; DOBRADIÇAS METÁLICAS; UMA PRATELEIRA; DIMENSÕES: 74,5 X 135,6 X 42 CM (A X L X P); COR CINZA.	UNIDADE	ACHEI MÓVEIS / ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS	2	R$362,00	R$724,00
42	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50 MM), TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. TAMPO (2000X650 MM) E ASSENTO (1900X325 MM) EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABADO NAS BORDAS COM PVC TIPO "T", FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS 06 CHAPINHAS EM AÇO MEDIDA 32X21X2 MM E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA DA MESA 750 MM E ALTURA DO BANCO 450 MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO. RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 2180 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA.	JOGO	ACHEI MÓVEIS / ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS	63	R$748,00	R$47.124,00
43	CONJUNTO TIPO FNDE; MESA E CADEIRA TAMANHO 6 - 1,59 A 1,88 M; ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA; ASSENTO, ENCOSTO E PORTA LIVROS EM PP (POLIPROPILENO); TAMPO EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC.	UNIDADE	ACHEI MÓVEIS / ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS	16	R$277,00	R$4.432,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

81	MESA PARA REUNIÕES RETANGULAR; TAMPO EM MDP OU MDF 25 MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA; BORDAS EM PVC; PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF; PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020 E REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020; PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA; NIVELADORES COM EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL; PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO; DIMENSÕES: 200 X 110 CM; ACABAMENTOS ARREDONDADOS; FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	ACHEI MÓVEIS / ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS	16	R$495,00	R$7.920,00
				Total do Fornecedor:		R$60.200,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)

612338142 - FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.771.885/0001-96 com sede na RUA SELENITA - 416 - ACLIMACAO - Passos - MG - 37.901-716, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 053.754.776-29.

612338142 - FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55	FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO; 4 BOCAS; 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 SIMPLES EM FERRO FUNDIDO; MESA DE AÇO CARBONO; GRELHAS REFORÇADAS DE 30 X 30 CM DE FERRO FUNDIDO; PERFIL ESTRUTURAL DE 5 CM DE LARGURA; 1 FORNO DE 55 LITROS COM PORTA DE VIDRO COM TRAVAMENTO MECÂNICO, PUXADORES ERGONÔMICOS, PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; PINTURA EPÓXI; REGISTRO EM LATÃO FORJADO (METAL).	UNIDADE	ITAJOBI	7	R$1.348,00	R$9.436,00
				Total do Fornecedor:		R$9.436,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 9.436,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais)

612338177 - RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.297.596/0001-46 com sede na AVENIDA BENEDITO DE CAMPOS - 463 - JARDIM DO TREVO - Campinas - SP - 13.030-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). PAOLA PUPO ZANELLO, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 052.843.439-05.

612338177 - RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	CADEIRA EM POLIPROPILENO TIPO DE POLTRONA COM BRACOS; PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS SOLARES; EMPILHÁVEL; SUPORTE PARA ATÉ 140 KG; DIMENSÕES: 80 X 55 X 55 CM (A X C X L); COR A DEFINIR.	UNIDADE	REI DO PLASTICO/CAPERP ASS	300	R$41,99	R$12.597,00
30	CADEIRA MODELO BISTRO EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL; ENCOSTO VAZADO TIPO ARCO; SEM BRAÇOS; DIMENSÕES: 40 X 40 X 79 CM; SUPORTAR ATÉ 182 KG; COR A DEFINIR.	UNIDADE	REI DO PLASTICO/CAPERP ASS	80	R$39,99	R$3.199,20
				Total do Fornecedor:		R$15.796,20

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 15.796,20 (quinze mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

612338207 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.810.636/0001-22 com sede na RUA PERNAMBUCO - 1451 - SAO FRANCISCO - Medianeira - PR - 85.884-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 391108554, inscrito (a) no CPF/MF nº 367.273.278-82.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

612338207 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO. ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 M, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	BIG METAL/Big Metal	47	R$694,00	R$32.618,00
12	ARMÁRIO MULTIUSO PARA LAVANDERIA; EM AÇO; COM FECHADURA E CHAVE RESERVA; TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO CENTRAL QUE SUPORTAM 25 KG CADA UMA; CORPO EM CHAPA DE 26 (0,4MM); PORTA EM CHAPA DE 24 (0,5 MM); DIMENSÕES: 179 X 60,5 X 45 CM (A X L X P).	UNIDADE	BIG METAL/Big Metal	1	R$690,00	R$690,00
13	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO; VINTE PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO; COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO; DIMENSÕES: 123 X 40 X 198 CM (L X P X A); CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA #22 (0,75MM); PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA #20 (0,90MM); PÉS EM CHAPA #16 (1,50MM); DOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNAS; PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO; PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA BRILHANTE; COR CINZA.	UNIDADE	BIG METAL/Big Metal	2	R$1.299,00	R$2.598,00
50	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS, SEMI INDUSTRIAL, REFORÇADA NO FUNDO E NAS LATERAIS, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR	UNIDADE	BIG METAL/Big Metal	35	R$397,50	R$13.912,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

	FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PRATELEIRAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO ALTURA: 2,40 M, LARGURA: 0,94 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 08, PRATELEIRAS: CHAPA #26 / 0,45 MM, COLUNAS: CHAPA #16 - L2 30 X 30 FURAÇÃO PADRÃO.SUSTENTAÇÃO: 40 KG POR PLANO, PLANOS REGULÁVEIS: SIM, ESTRUTURA DESMONTÁVEL: SIM, REFORÇO ÔMEGA: SIM (1), REFORÇO EM X: SIM, PARAFUSOS: SEXTAVADO COM PORCA UNC ¼" X ½", PINTURA: EPÓXI PÓ, SAPATAS PLÁSTICAS: 4, COR: CINZA					
51	ESTANTE DE ACO COM REFORCO EM X, COM 06 PRATELEIRAS, CHAPA 26 TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO E PINTURA EPOXI-PO POR PROCESSO ELETROSTATICO, COR CINZA, ALT. 1,98M X LARG. 0,92M X PROF. 0,42M, CAPACIDADE 40 KG/PRATELEIRA	UNIDADE	BIG METAL/Big Metal	5	R$280,00	R$1.400,00
52	ESTANTE EXPOSITORA PARA BIBLIOTECA EM AÇO COM REFORÇO; 4 PRATELEIRAS + BASE; CAPACIDADE DE 45 KG DE CARGA POR PRATELEIRA; PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ; CHAPA 26 NAS PRATELEIRAS E 20 NAS COLUNAS; DIMENSÕES EXTERNAS: 200 X 44,5 X 100 CM (A X P X L); COR CINZA.	UNIDADE	BIG METAL/Big Metal	10	R$940,00	R$9.400,00
					Total do Fornecedor:	R$60.618,50

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 60.618,50 (sessenta mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
612338355 - ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.529.824/0001-80 com sede na RUA UBALDINO DO AMARAL, 927 – ALTO DA RUA XV – CURITIBA/ PR -, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 031.274.026-35.

612338355 - ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS INFANTIS; EM MADEIRA E MDF; MESA QUADRADA COM BORDA COLORIDA; PÉS COLORIDOS (VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO) PINTADOS COM TINTA ATÓXICA; 4 CADEIRAS COLORIDAS (VERDES, VERMELHA, AMARELA, E AZUL); DIMENSÕES: CADEIRA: 26 X 30,5 X 60 CM; MESA: 60 X 60 X 55 CM.	UNIDADE	CARLU	66	R$435,00	R$28.710,00
					Total do Fornecedor:	R$28.710,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 28.710,00 (vinte e oito mil e setecentos e dez reais)

612338371 - ESTACAO DA MUSICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.971.821/0001-82 com sede na AVENIDA OLEGARIO MACIEL - 103 - CENTRO - Belo Horizonte - MG - 30.180-113, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FREDERICO TEIXEIRA DIAS, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 097.283.776-06.

612338371 - ESTACAO DA MUSICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
95	SISTEMA DE SOM; 1 AMPLIFICADOR; 2 CAIXAS DE SOM ACÚSTICA (AMBIENTE) DE 40W RMS; CONTROLE DE VOLUME; BLUETOOTH; USB; SD; MP3; CONTROLE REMOTO.	KIT	FRAHM	5	R$613,00	R$3.065,00
103	SUPORTE DE PAREDE COM BRACO ARTICULADO PARA TV LCD/PLASMA OU LED; EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOX; INCLINAÇÃO DE 15° E ROTACAO DE	UNIDADE	BRASFORMA	8	R$90,00	R$720,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

	180°; COMPATÍVEL COM TV DE 10" A 42" COM FURACAO DE 200X200MM (VESA 200); PESO SUPORTADO 40 KG; VISÃO FRONTAL E SUPERIOR; DISTÂNCIA DA PAREDE DE 8 A 25 CM; INCLUSO PARAFUSOS (MODELO DE REFERÊNCIA: SBRP 130).					
106	SUPORTE FIXO UNIVERSAL PARA TV LCD, PLASMA E LED DE 10 A 71 POLEGADAS; EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; REFERÊNCIA: SBRU750.	UNIDADE	BRASFORMA	2	R$30,00	R$60,00
				Total do Fornecedor:		R$3.845,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 3.845,00 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)

612338436 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.727.372/0001-64 com sede na RUA 159 RUA NEREU RAMOS - 33 - CENTRO - Araquari - SC - 89.245-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ADEMIR FORMIGARI, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 584.656.269-87.

612338436 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	FORNO MICROONDAS 30 LITROS; 800 W; 110V; PRATO GIRATÓRIO; DESCONGELAMENTO; RELÓGIO; COR BRANCA.	UNIDADE	MONDIAL	14	R$629,00	R$8.806,00
				Total do Fornecedor:		R$8.806,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 8.806,00 (oito mil e oitocentos e seis reais)

612338452 - DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.236.144/0001-05 com sede na RODOVIA PR 092 - 2775 - SANTA IZABEL - Siqueira Campos - PR - 84.940-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). GABRIEL DIAS DEPIZOLI, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 134564458, inscrito (a) no CPF/MF nº 083.832.459-20.

612338452 - DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	BALCÃO COM DUAS PORTAS; EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC; SUPERFÍCIES LISAS, RESISTENTES E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO; FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO; DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º; PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS); 01 PRATELEIRA INTERNA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO; DIMENSÕES: 95 X 74 X 50 CM (L X A X P); COR: BRANCA.	UNIDADE	MOBIDESK AB80	50	R$315,00	R$15.750,00
41	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 02 BANCOS P/ REFEITORIO; MESA PARA REFEITORIO: ESTRUTURA EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL 30X50 E 30X30 (PAREDE 1,20) QUE UNIDOS FORMAM PECA UNICA, ESTRUTURA COM PONTEIRAS PLASTICAS 30X30 100% INJETADAS FIXADAS ATRAVES DE ENCAIXE, COM SUPORTES TIPO CHAPA PARA FIXACAO DO TAMPO. SISTEMA DE SOLDAGEM PROCESSO MIG UNINDO TODAS ASPARTES METALICAS, SEM RESIDUOS OU RESPINGOS	UNIDADE	MOBIDESK CJRFT200	50	R$550,00	R$27.500,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

	PROVENIENTES DA MESMA; PROTECAO DA SUPERFICIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTI-CORROSIVO E BANHO DESENGRAXANTE					
76	MESA DE TREINAMENTO; DIMENSÕES: 60 X 120 CM; BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO; SUPORTE DO TAMPO TIPO MÃO FRANCESA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,9 MM E CALHA PASSA FIOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,08 MM (± 0,1 MM); PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE Ø38,1 MM (± 0,5 MM) COM ESPESSURA INICIAL DE 2 MM (± 0,2 MM) E ESPESSURA DA PAREDE EM CONTATO COM O CHÃO DE 6,8 MM (± 0,5 MM), TRAVADO ATRAVÉS DE PINO NA PARTE INFERIOR Ø9X20 (± 1) MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FIXADO NA ESTRUTURA POR SISTEMA DE ENCAIXE SEM REBITES; TAMPO EM MDP COM ESPESSURA DE 18 MM COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO; PROTEÇÃO DAS BORDA.	UNIDADE	MOBIDESK ME120B	51	R$250,00	R$12.750,00
80	MESA PARA REFEITÓRIO; TAMPO EM COMPENSADO COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA E BORDAS EM PVC PRETA; SUPERFÍCIES LISAS, RESISTENTES E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; DIMENSÕES: 120 X 80 X 78 CM; PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM; ACABAMENTOS ARREDONDADOS.	UNIDADE	MOBIDESK MREU120	17	R$350,00	R$5.950,00
					Total do Fornecedor:	R$61.950,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ADITIVO 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VENCEDORAS DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2023-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 340/2023-GELIC, PROCESSO DIGITAL N.º 31111/2023, HOMOLOGADO EM 18 DE AGOSTO DE 2023, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício Sr. TAUILLO TEZELLI conforme o permissivo do artigo 58, § 2º e 65, II, "d" da Lei 8.666/93 c/c Art. 16, §2º do Decreto Municipal nº 3967/2007, resolve conceder a troca de marca do item 003 conforme descritivo abaixo:

60998679 - RABELO E BRUNETTA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.406.930/0001-70 com sede na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO - 1051 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.302-080, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SIDINEI GENEROSO RABELO, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.159.850-7, inscrito (a) no CPF/MF nº 060.607.679-40.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

DA TROCA DE MARCA – Item 003

Conforme solicitado pela empresa e analisado pela **GECOM** (Gerência de Compras) em concordancia da **PROGE** (Procuradoria Geral) em **25/09/2023,** fica aprovada a troca de marca.

Item	Produto	Marca/Registro	Nova Marca
003	ARROZ BRANCO AGULHINHA. POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, GRÃOS SEM DEFEITOS, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 KG	DONA AMÉLIA	SABOR SUL

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, o presente Termo Aditivo Unilateral é assinado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 25 de setembro de 2023.

Município De Campo Mourão - **Contratante**
Tauillo Tezelli-**Prefeito**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2023
PREGÃO ELETRÕNICO N° 104/2023 - HOMOLOGADO EM 01/09/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 25961/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 281/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Auto Peças Roda Freio LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção de motocicletas, veículos levas, veículos pesados, caminhões, roçadeira e máquinas pesadas – SEIMOB, SEADM e SEMA.
VALOR TOTAL: R$ 101.350,00 (cento e um mil, trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390303999 – 1052; 33390391999 – 1114;
33390303999 – 1139; 33390303999 – 142; 33390391999 – 144;
33390303999 – 164; 33390391999 – 166; 33390303999 – 302;
33390391999 – 304; 33390391999 – 326; 33390303999 – 358;
33390391999 – 363; 33390300106 – 465; 33390300199 – 465;
33390303902 – 465; 33390303903 – 465; 33390303905 – 465;
33390303999 – 465; 33390303999 – 466; 33390391901 – 467;
33390391903 – 467; 33390391904 – 467; 33390391905 – 467;
33390391906 – 467; 33390391907 – 467; 33390391999 – 468;
33390303999 – 479; 33390391999 – 480; 33390303999 – 486;
33390303999 – 487; 33390391999 – 488; 33390391999 – 489;
33390391999 – 499; 33390303999 – 535; 33390303999 – 548;
33390391999 – 552; 33390391999 – 553; 33390303999 – 585;
33390391999 – 588; 33390303999 – 606; 33390303999 – 607;
33390391999 – 613; 33390391999 – 614; 33390303999 – 622;
33390303905 – 690; 33390391700 – 764; 33390391999 – 764;
33390300199 – 821; 33390303905 – 821; 33390303903 – 822;
33390303999 – 822; 33390391901 – 827; 33390391999 – 827;
33390391999 – 828; 33390300106 – 858; 33390300199 – 858;
33390303903 – 858; 33390303999 – 858; 33390391904 – 861;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

33390391905 – 861; 33390391999 – 861; 33390303999 – 899;
33390391999 – 902; 33390303999 – 916; 33390391999 – 920.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2023 - HOMOLOGADO EM 01/09/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 25961/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 281/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Mourão Peças e Serviços LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção de motocicletas, veículos levas, veículos pesados, caminhões, roçadeira e máquinas pesadas – SEIMOB, SEADM e SEMA.
VALOR TOTAL: R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390303999 – 1052; 33390391999 – 1114;
33390303999 – 1139; 33390303999 – 142; 33390391999 – 144;
33390303999 – 164; 33390391999 – 166; 33390303999 – 302;
33390391999 – 304; 33390391999 – 326; 33390303999 – 358;
33390391999 – 363; 33390300106 – 465; 33390300199 – 465;
33390303902 – 465; 33390303903 – 465; 33390303905 – 465;
33390303999 – 465; 33390303999 – 466; 33390391901 – 467;
33390391903 – 467; 33390391904 – 467; 33390391905 – 467;
33390391906 – 467; 33390391907 – 467; 33390391999 – 468;
33390303999 – 479; 33390391999 – 480; 33390303999 – 486;
33390303999 – 487; 33390391999 – 488; 33390391999 – 489;
33390391999 – 499; 33390303999 – 535; 33390303999 – 548;
33390391999 – 552; 33390391999 – 553; 33390303999 – 585;
33390391999 – 588; 33390303999 – 606; 33390303999 – 607;
33390391999 – 613; 33390391999 – 614; 33390303999 – 622;
33390303905 – 690; 33390391700 – 764; 33390391999 – 764;
33390300199 – 821; 33390303905 – 821; 33390303903 – 822;
33390303999 – 822; 33390391901 – 827; 33390391999 – 827;
33390391999 – 828; 33390300106 – 858; 33390300199 – 858;
33390303903 – 858; 33390303999 – 858; 33390391904 – 861;
33390391905 – 861; 33390391999 – 861; 33390303999 – 899;
33390391999 – 902; 33390303999 – 916; 33390391999 – 920.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2023 - HOMOLOGADO EM 01/09/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 25961/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 281/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viudes Comércio de Peças e Serviços LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção de motocicletas, veículos levas, veículos pesados, caminhões, roçadeira e máquinas pesadas – SEIMOB, SEADM e SEMA.
VALOR TOTAL: R$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390303999 – 1052; 33390391999 – 1114;
33390303999 – 1139; 33390303999 – 142; 33390391999 – 144;
33390303999 – 164; 33390391999 – 166; 33390303999 – 302;
33390391999 – 304; 33390391999 – 326; 33390303999 – 358;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

33390391999 – 363; 33390300106 – 465; 33390300199 – 465;
33390303902 – 465; 33390303903 – 465; 33390303905 – 465;
33390303999 – 465; 33390303999 – 466; 33390391901 – 467;
33390391903 – 467; 33390391904 – 467; 33390391905 – 467;
33390391906 – 467; 33390391907 – 467; 33390391999 – 468;
33390303999 – 479; 33390391999 – 480; 33390303999 – 486;
33390303999 – 487; 33390391999 – 488; 33390391999 – 489;
33390391999 – 499; 33390303999 – 535; 33390303999 – 548;
33390391999 – 552; 33390391999 – 553; 33390303999 – 585;
33390391999 – 588; 33390303999 – 606; 33390303999 – 607;
33390391999 – 613; 33390391999 – 614; 33390303999 – 622;
33390303905 – 690; 33390391700 – 764; 33390391999 – 764;
33390300199 – 821; 33390303905 – 821; 33390303903 – 822;
33390303999 – 822; 33390391901 – 827; 33390391999 – 827;
33390391999 – 828; 33390300106 – 858; 33390300199 – 858;
33390303903 – 858; 33390303999 – 858; 33390391904 – 861;
33390391905 – 861; 33390391999 – 861; 33390303999 – 899;
33390391999 – 902; 33390303999 – 916; 33390391999 – 920.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 130/2023 - HOMOLOGADO EM 14/09/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 40549/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 421/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Mitra Diocesana de Campo Mourão.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Dom Jaime Luís Coelho, n°458, Jardim Lar Paraná, em Campo Mourão (PR).
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.2048.104.333903910 – 362.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 024/2023 - HOMOLOGADO EM 14/09/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 12242/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 161/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Graciele Gimenes Arquitetura.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, para elaboração de projeto de prevenção de incêndio; Memorial descritivo e planilha orçamentária.
VALOR TOTAL: R$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339039050 – 861.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir do 1° dia útil da data de emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023 - HOMOLOGADO EM 19/09/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 37486/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 389/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Recoma Construções Comércio e Indústria LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em equipamentos esportivos para fornecimento de material e mão-de-obra, para instalação de acessórios fixos obrigatórios para pista de atletismo oficial aprovados pela IAFF, e certificação classe II – SEIMOB.
VALOR TOTAL: R$ 815.435,00 (oitocentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 344905192 – 1035;
333903905 – 1149;
344905210 – 1177.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir do 1° dia útil da data de emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 4167/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Global Ônibus LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 22,34% ao valor contratual referente a incrementação dos serviços constantes no objeto que totalizam em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) assim reprogramado seu objeto para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo n° 039/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339039 – 174.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 22430/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 303/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viptech Desenvolvimento de Programas LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento e reajuste de 4,608220% pelo índice IPCA (IBGE) acumulado entre 09/2022 a 08/2023 ao valor da mensalidade do serviço descrito no resultado do certame (item 22) objeto contratado, de forma que para o novo período que ora se prorroga (05/09/2023 a 05/09/2024) será de valor financeiro mensal para atender o novo período será R$ 292,90 (duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos) o que representa o valor anual de R$ 3.514,80 (três mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.0012.0361.0015.2048.33390397701 – 314.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 33215/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 449/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viptech Desenvolvimento de Programas LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 2,6247% ao valor contratual referente a aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento para adequar a sede da SECED e assim totaliza em R$11.278,86 (onze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de modo a programar seu objeto para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo n° 449/2022.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 128/2019
PREGÃO N° 122/2019 – PROCESSO DIGITAL Nº 13897/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 413/2019 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Gente Seguradora S/A.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento e renovar a apólice de seguro aos veículos objeto do contrato n° 128/2019, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros por meio da CI n° 022/2023, dos autos do processo administrativo n° 413/2019, o valor do presente contrato com a renovação dos seguros será de R$ 30.999,66 (trinta mil, novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.2105.33330396999000000.515 – 794.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 007 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 28411/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 391/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Fabri Imobiliária e Gestão de Serviços LTDA – ME.
OBJETO: Alteração de cláusula contratual [art. 65, inc. II, "c" da Lei nº 8.666/93] do Contrato nº 046/2023, cláusula décima quarta – condições gerais de pagamento.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 009 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 188/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2019 – PROCESSO DIGITAL Nº 18925/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 521/2019 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Acessonet Informatica LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento e renovar o prazo de execução contratual o objeto do contrato n° 188/2019, conforme solicitação da SESAU/GEADM por meio da CI n° 279/2023 aos autos do processo administrativo n° 521/2019, o valor financeiro para atender a presente prorrogação contratual considerando a publicação do termo n° 008 [órgão oficial n° 2873 de 27/01/2023] será R$ 17.194,20 (dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333904097 – 315.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 011 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 215/2018 – PROCESSO DIGITAL Nº 13238/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 657/2018 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Chornobay & Cia LITDA.
OBJETO: Prorrogação excepcional de prazo ao contrato n° 170/2018, diante da manifestação e justificativas apresentadas pela SEMA por meio da CI n° 486/2023 que a) foi solicitado abertura de nova licitação através da Requisição ao Compras 634/2023, no Processo Digital nº 38373/2023; b) está em fase de elaboração de minuta na Gerência de Licitações, e deve respeitar os procedimentos de abertura, da assinatura até a publicação do Contrato e demais tramites para início e execução de novos serviços com a vencedora do CERTAME; fatos estes que impediram a realização de novo certame contento e a tempo; c) a SEMA informa que se manterá o valor financeiro proporcional a 03 meses. Assim, confirmou-se a vantajosidade em se prorrogar a prestação de serviços; d) pela a obediência ao princípio da continuidade do serviço público, necessários à manutenção para o bom desenvolvimento dos trabalhos contínuos, que tem demanda altíssima e essencial, para o bem atender a população; dessa forma o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente com fundamento no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 o prazo da prestação de serviços de manutenção de caminhões e máquinas por mais 03 (três) meses (08/10/2023 a 08/01/2024) e designação de gestores e fiscais.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.04.0018.0542.33390391999 – 1192;
14.04.0018.0542.0011.333903917 – 1192;
08.003.0015.0542.0010.33390391999 – 861;
08.0018.0542.0011.333903917 – 861.
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 015 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – PROCESSO DIGITAL Nº 5559/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 178/2019 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Solidiplan Engenharia LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Empresa (25/09/2023) e aceita pela SEPLA por meio da manifestação de 26/09/2023 a contar de seu vencimento do objeto do contrato n° 105/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 - REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 022/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022 - PROCESSO DIGITAL Nº 27198/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2022

PARTES: O Município de Campo Mourão e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
OBJETO: Readequação do plano de trabalho, em atenção à Comissão de Análise de Viabilidade e Seleção de Projetos do Chamamento Público a qual foi de parecer favorável de acordo com Ata n° 021/2023 de reunião de análise de documentos realizada em 06/07/2023; Ata n° 022/2023 de reunião de análise de documentos realizada em 12/07/2023 e Ata n° 027/2023 de reunião de análise de documentos realizada em 16/08/2023 com a aprovação da prorrogação do prazo de vigência para até 31/12/2023; hoje a elaboração e publicação da Resolução n° 036/2023 ad referendum [Órgão Oficial n° 2942 de 25/08/2023] em que o Conselho Municipal da Assistência Social aprovou a readequação do Termo de Colaboração n° 022/2022. Passando a ser o valor total ao objeto ora pactuado para a presente importância de R$ 137.069,00 (cento e trinta e sete mil, sessenta e nove reais) e o prazo de execução da presente parceria será de 16 (dezesseis) meses, iniciando a partir da data de assinatura e com vencimento previsto para 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 - REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 029/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2022 - PROCESSO DIGITAL Nº 35436/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2022

PARTES: O Município de Campo Mourão e Casa de Acolhida Filhos Prediletos.
OBJETO: Readequação do plano de trabalho, em atenção à Comissão de Análise de Viabilidade e Seleção de Projetos do Chamamento Público a qual foi de parecer favorável de forma que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) houve a elaboração e publicação da Resolução n° 039/2023 ad referendum [Órgão Oficial n° 2951 de 22/09/2023] aprovou a readequação do Termo de Colaboração n° 029/2022 da entidade executora Casa de Acolhida Filhos Prediletos. Fica prorrogado o prazo de vigência da presente parceria para até 31/12/2023 conforme solicitação da SEASO por meio da CI n° 708/2023, passando a vigorar a com a seguinte redação: "O prazo de execução da presente parceria será de 13 (treze) meses e 14 (quatorze) dias, iniciando a partir da data de assinatura e com vencimento previsto para 31/12/2023, de acordo om o Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado na forma da lei.
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
PROCESSO DIGITAL Nº 8773/2017

PARTES: O Município de Campo Mourão e Secretaria de Estado e Segurança Pública do Paraná – Delegacia da Mulher.
OBJETO: Doação de Bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 2.306,20 (Dois mil reais, trezentos e seis reais, vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - HOMOLOGADO EM 21/06/2018
PROCESSO DIGITAL Nº 14279/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 562/2017 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e GPAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviço para administração direta e indireta do município de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº02/2023

O Conselho Municipal Sobre Drogas de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº4.069 de 01 de outubro de 2019 e, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada em 26 de setembro de 2023, lavrado na ata 06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o orçamento para o ano de 2024 da Secretaria de Assistência Social no valor de R$16.291.745,36 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 28 de setembro de 2023.

Rodrigo Scoqui Men – **Presidente do COMAD**

RESOLUÇÃO Nº17/2023

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.274 de 15 de fevereiro de 2022.
Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações, "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Campo Mourão.
Considerando o que preceitua a Resolução nº01/2018 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos;
Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Mourão, inscrito sob CNPJ nº22.843.436/0001-85;
Considerando a reunião extraordinária deste Conselho, no dia 27 de setembro de 2023, lavro pela Ata nº12/2023.

RESOLVE:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 1º - Que o recurso arrecadado com a Campanha do Imposto de Renda Calendário 2023, será destinado às Entidades da Sociedade Civil, e realizado a contemplação através de Chamamento Público na modalidade Termo de Fomento, conforme preconizado pela Lei Federal Nº13.204/2015 e demais disposições.

Art. 2º –A contento deste Conselho, fica rateado o valor da seguinte maneira:

Projeto de atendimento à idosos da cidade de Campo Mourão, especificamente aos que se encontram em situação de acolhimento institucional, com garantia de atendimento de 50 vagas para o Município de Campo Mourão.	R$480.000,00
Projeto de atendimento à idosos para aquisição de materiais de consumo e de outros insumos necessários para produção de fraldas geriátricas a serem distribuídas para pessoa idosa, em caráter de vulnerabilidade financeira, devidamente registradas em entidade sem fins lucrativos que pleitear a produção.	R$160.000,00
Projeto de atendimento à idosos em situação de vulnerabilidade social, através de atividade física na modalidade pilates, no município de Campo Mourão – PR.	R$30.000,00
Projeto de atendimentos à idosos em situação de vulnerabilidade social, através de atividade de sons e sentidos, para melhorar e desenvolver a concentração, comunicação, percepção auditiva e coordenação motora, no município de Campo Mourão – PR.	R$30.000,00
Total	R$700.000,00

Art. 3º – Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua data de publicação.

Campo Mourão, 28 de setembro de 2023.

Guilherme Zanini de Sá - **Presidente do CMI**

RESOLUÇÃO Nº18/2023

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.274 de 15 de fevereiro de 2022.

Considerando a reunião extraordinária do dia 26 de setembro de 2023, lavrado na ata 11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o orçamento para o ano de 2024 da Secretaria de Assistência Social no valor de R$16.291.745,36 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 28 de setembro de 2023.

Guilherme Zanini de Sá - **Presidente do CMI**

RESOLUÇÃO Nº 40/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a reunião extraordinária dia 26 de setembro de 2023, lavrada na Ata nº 15/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o orçamento para o ano de 2024 da Secretaria de Assistência Social no valor de R$16.291.745,36 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 28 de setembro de 2023.

Nágela Juliana da Silva Ferreira - **Presidente CMAS**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

RESOLUÇÃO Nº 39/2023 Ad Referedum

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a próxima reunião ordinária que será realizada em 09 de outubro de 2023;

Considerando a urgência de aprovação por este Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum, a readequação da Entidade CEDUS de Campo Mourão, Termo de Colaboração nº30/2022, a prorrogação do fim da vigência para 31 de janeiro de 2024 e também aprovar abaixo a tabela de Plano de Aplicação dos Recursos:

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

				READEQUAÇÃO	
Código das despesas	Detalhamento das despesas	Meta / etapa	Recurso da parceria	Meta / etapa	Recurso da parceria
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	1.1.1/1.1.2/1.1.3/1.2.1 /1.2.2/1.2.3/1.2.4	R$ 64.739,85	1.1.1/1.1.2/1.1.3/ 1.1.4/1.1.5/1.2.1/ 1.2.2/1.2.3/1.2.4/ 1.2.5/1.2.6	R$ 75.998,09
3.1.90.11.43	13° Salário	2.1/2.2/2.3/2.4/2.5/2.6	R$ 14.554,00	2.1/2.1.1/2.2/2.2.1/ 2.3/2.4/2.5/2.6	R$ 21.257,00
3.1.90.11.45	Férias – Abono Constitucional	3.1/3.2/3.3/3.4/3.5/3.6	R$ 19.328,96	3.1/3.1.1/3.2/3.2.1/ 3.3/3.4/3.5/3.6	R$ 26.164,52
3.1.90.13.01	FGTS	4.1.1/4.1.2/4.1.3/4.2.1 /4.2.2/4.2.3/4.2.4/4.3/ 4.4/4.5/4.6	R$ 7.889,82	4.1.1/4.1.2/4.1.3/ 4.1.4/4.1.5/4.2.1/ 4.2.2/4.2.3/4.2.4/ 4.2.5/4.2.6	R$ 9.896,31
3.3.90.30.01	Combustível	5.1	R$ 1.199,25	5.1	R$ 1.199,25
3.3.90.30.04	Gás de Cozinha	6.1	R$ 575,00	6.1	R$ 575,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	7.1/7.2/7.3/7.4/7.5/7.6 /7.7/7.8/7.9/7.10/7.11 /7.12/7.13/7.14/7.15/7 .16/7.18/7.19/7.20/7.2 1/7.22/7.23/7.24/7.25/ 7.26/7.28/7.29/7.30/7. 31	R$ 8.947,35	7.1/7.2/7.3/7.4/7.5 /7.6/7.7/7.8/7.9/ 7.10/7.11/7.12/ 7.13/7.14/7.15/ 7.16/7.18/7.19/ 7.20/7.21/7.22/ 7.23/7.24/7.25/ 7.26/7.28/7.29/ 7.30/7.31	R$ 8.947,35
3.3.90.30.16	Material de Expediente	8.1/8.2/8.3/8.4/8.5/8.6 /8.7/8.8/8.9/8.10/8.11	R$ 933,50	8.1/8.2/8.3/8.4/8.5 /8.6/8.7/8.8/8.9/8. 10/8.11	R$ 933,50
3.3.90.30.19	Material de Acondicionamento e Embalagem	9.1/9.2/9.3/9.4/9.5/96 /9.7/9.8	R$ 3.125,56	9.1/9.2/9.3/9.4/9.5 /9.6/9.7/9.8	R$ 3.125,56
3.3.90.30.21	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	10.1/10.2/10.3/10.4/1 0.5/10.6/10.7/10.8/10. 9	R$ 1.659,82	10.1/10.2/10.3/10. 4/10.5/10.6/10.7/1 0.8/10.9	R$ 1.659,82
3.3.90.30.23	Uniformes	11.1	R$ 2.400,00	11.1	R$ 2.400,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

3.3.90.30.24	Material de Manutenção de Bens Imóveis	12.1/12.2/12.3/12.4/12.5/12.6/12.7/12.8/12.9/12.10/12.11/12.12/12.13/12.14	R$ 5.826,95	12.1/12.2/12.3/ 12.4/12.5/12.6/ 12.7/12.8/12.9/ 12.10/12.11/12.12/ 12.13/12.14	R$ 5.826,95
3.3.90.39.16	Manutenção e Conversação de Bens e Imóveis	13.1	R$ 12.496,00	13.1	R$ 12.496,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	14.1	R$ 4.320,00	14.1	R$ 5.892,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	15.1	R$ 1.759,32	15.1	R$ 1.904,28
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	16.1	R$ 2.460,60	16.1	R$ 2.541,00
3.3.90.39.99	Outros – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.1/17.2/17.3	R$ 25.113,60	17.1/17.2	R$ 4.404,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	18.1.1/18.1.2/18.1.3/18.1.4/18.2.1/18.2.2/18.2.3/18.2.4	R$ 9.929,60	18.1.1/18.1.2/18.1.3/18.1.4/18.1.5/18.1.6/18.1.7/18.1.8/18.1.9/18.1.10/18.2.1/18.2.2/18.2.3/18.2.4/18.2.5/18.2.6/18.2.7/18.2.8/18.2.9/18.2.10/18.2.11	R$ 9.831,96
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	19.1/19.2/19.3	R$ 3.398,94	19.1/19.2/19.3	R$ 3.398,94
4.4.90.52.36	Materiais e Utensílios p/ Escritório	20.1/20.2/20.3/20.4	R$ 8.925,00	20.1/20.2/20.3/20.4	R$ 8.925,00
4.4.90.52.51	Peças não incorporáveis a Imóveis	21.1/21.2/21.3/21.4	R$ 416,88	21.1/21.2/21.3/21.4	R$ 416,88
Total Geral			**R$ 200.000,00**		**R$ 207.793,41**

Art. 2º A presente Resolução será apresentada na próxima Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social, prevista para o dia 09 de outubro de 2023 para apreciação da Plenária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 28 de setembro de 2023.

Nágela Juliana da Silva - **Presidente CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 38/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a reunião ordinária dia 11 de setembro de 2023, lavrada na Ata nº 14/2023.

RESOLVE:

Art. 1º– Dar ciência ao Relatório Geral do Monitoramento da Rede Privada do SUAS e Política Publicas Complementares ao SUAS da Divisão de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 18 de setembro de 2023.

Nágela Juliana da Silva Ferreira - Presidente CMAS **POR INCORREÇÃO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO GERAL
MONITORAMENTO DA REDE PRIVADA DO SUAS E POLÍTICAS PÚBLICAS COMPLEMENTARES AO SUAS

Campo Mourão
Agosto, 2023

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO
Divisão de Vigilância Socioassistencial. Diego Comiran, Psicólogo. CRP 08/24328.
Divisão de Gestão do SUAS. Thaisa Voicikoski Carvalho Machado, Assistente Social. CRESS 10.645/PR.

SUPERVISÃO
Gerência de Gestão do SUAS e Garantia de Direitos. Andreia Rejane Vinch. Pedagoga.
Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tânia Mara da Silva. Assistente Social. CRESS 4727/PR

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório geral se refere aos monitoramentos das Organizações da Sociedade Civil (OSC) realizados entre os dias 01/06/2023 a 02/08/2023, nas seguintes entidades: Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana, ACALME, Lar Miriã, A Mão Cooperadora, Casa de Passagem Filhos Prediletos, APAE, CEDUS, CIEE, AACM, Associação Dojo.com, Espaço Sou Arte, Lar Dom Bosco e Eliane Futsal. Cabe citar, que a visita técnica a Cáritas Diocesana foi realizada na data de 27/03/2023, na ocasião de inscrição da entidade e inclusão no CNEAS.
Com base nas inscrições das OSC's nos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente, Pessoa Idosa e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, foi elaborado cronograma para que os representantes dos conselhos participassem das visitas técnicas, a fim de contribuir para a fiscalização das entidades, sendo essa responsabilidade do controle social.
As visitas técnicas são realizadas anualmente com a participação dos conselheiros e são baseadas no Plano de Ação (referente ao ano seguinte) e Relatório de Atividades (referente ao ano anterior). O processo de fiscalização das atividades, responsabilidade do conselho, e o acompanhamento, realizado pelo órgão gestor às entidades, têm como objetivo principal o de monitorar a execução das ações fundamentadas na proteção social dos usuários e famílias atendidos pela política de assistência social.
De acordo com o art. 37 da NOB-SUAS (2012): "[...] os processos de acompanhamento desencadearão ações que objetivam a resolução de dificuldades encontradas, o aprimoramento e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS". Dessa forma, durante as visitas técnicas e nos relatórios foram pontuadas sugestões e orientações com objetivo de qualificar o atendimento prestado pelas entidades e a equipe se disponibilizou para o auxílio em dúvidas, possibilitando-lhes a instituição de aprimoramento e adequações necessárias para execução dos atendimentos no âmbito das normativas e parâmetros do SUAS.

2. METODOLOGIA

O relatório está fundamentado nos seguintes procedimentos: visitas técnicas realizadas nas OSC's; pesquisa bibliográfica e documental, quais sejam, as normativas do SUAS, principalmente a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e as leis de proteção à criança e adolescente, pessoa com deficiência e idoso e, análise dos Planos de Ação do ano de 2023 e Relatórios de Atividades do ano de 2022 das OSC's.
A visita técnica e a análise documental seguiram os seguintes parâmetros: quesitos constantes nos Formulários disponibilizados pelo Ministério da Cidadania/Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS); serviços prestados de acordo com as diretrizes e princípios da Política de Assistência Social e das doutrinas de Proteção Integral à infância e adolescência, pessoa com deficiência e pessoa idosa; estruturação do serviço; estruturação dos recursos humanos e financiamento dos serviços.

3. O MONITORAMENTO DAS OSCS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

3.1 REDE SUAS COM ATUAÇÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES COMPLEMENTARES

Neste item, será realizada uma descrição geral das OSC's inscritas no **Conselho Municipal de Assistência Social**. São entidades que possuem serviços tipificados: Lar Miriã, Mão Cooperadora, Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana, Casa de Passagem Filhos Prediletos e APAE. As que executam ações complementares ao SUAS, por meio de programas e projetos em nível de reconhecimento do CNEAS são: CIEE, CEDUS, AACM e Cáritas. E da Associação ACALME, que está inscrita no Conselho de Assistência Social e pleiteia a inclusão no CNEAS.
A entidade Lar Miriã é uma Organização da Sociedade Civil, de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do sexo feminino de 0 a 17 anos e 11 meses e masculino de 0 a 11 anos e 11 meses, em situação de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37604658883 - (375.046.588-83).

vulnerabilidade e risco social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O atendimento é realizada à crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário que encontram-se com direitos violados ou vínculos rompidos com a família de origem.

Sobre a OSC Mão Cooperadora, essa presta Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes do sexo masculino de 12 a 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade e risco, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Realiza o atendimento de adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário que encontram-se com direitos violados ou vínculos rompidos com a família de origem.

O Lar dos Idosos São Joaquim e Santa'Ana se caracteriza como Organização da Sociedade Civil com Serviço de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas idosas de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social, independentes e/ou com diversos graus de dependência; assegurando, acesso às atividades culturais, lúdicas, de lazer, de convivência, de proteção e promoção social, cuja finalidade é a prevenção dos agravos decorrentes do envelhecimento. O acolhimento é realizado por meio de encaminhamentos realizados pelo CRAS ou CREAS e situações encaminhadas pelo Poder Judiciário e Ministério Público. Para o acolhimento são realizadas visitas pelos serviços de proteção social básica e especial e equipe técnica do Lar, visando esgotar todas as possibilidades para que o idoso permaneça com a família. Esse fluxograma de acolhimento foi regulamentado pelo município através do Protocolo publicado pela Resolução CMI nº 13/2022 e Resolução CMAS nº 37/2022.

A Casa de Passagem Filhos Prediletos é caracterizada como Organização da Sociedade Civil para prestação de Serviço de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas e famílias em situação de rua, desabrigo por abandono, imigração, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito, por meio de Casa de Passagem, compreendida como unidade de acolhimento imediato e emergencial. O atendimento é realizado conforme demanda espontânea e encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial, em especial pelo CREAS.

A APAE está inscrita como Organização da Sociedade Civil para prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco. E como programa de promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. A entidade conta com diversos projetos que de forma geral, buscam promover ações de defesa e garantia de direitos com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social, acesso a direitos socioassistenciais e qualidade de vida dos usuários. E o Centro-Dia tem como principal objetivo ampliar as possibilidades dos usuários com a promoção do protagonismo e da autonomia.

As OSC's CEDUS e CIEE estão inscritas no CMAS com programas e projetos de Ações de Promoção da Integração ao mundo do Trabalho. Realizam trabalho voltado para inclusão do público em programas de aprendizagem, em cursos de qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho, promovendo o desenvolvimento pessoal, social e profissional. O atendimento é realizado preferencialmente ao público em situação de vulnerabilidade e risco social, encaminhados pela rede socioassistencial do município ou por busca espontânea.

A Associação Amigos do Autista de Campo Mourão (AACM) está cadastrada no CMAS e CMDCA como associação de assessoramento e defesa e garantia de direitos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Além da atuação já mencionada, a OSC desempenha projeto de atendimento às crianças e adolescentes de 02 a 13 anos de idade com diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista, em situação de vulnerabilidade e risco social. A entidade executa o trabalho através de projetos que visam o acolhimento e fortalecimento de vínculos dos usuários e familiares, a autonomia, qualidade de vida e protagonismo dos usuários e a sensibilização da sociedade e qualificação dos profissionais para atuação com as pessoas diagnosticadas com o transtorno de espectro autista.

A Cáritas também está cadastrada no CMAS como associação de assessoramento e defesa e garantia de direitos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. E atua na promoção do processo de regularização migratória dos usuários para que tenham sua cidadania garantida e assim acessem direitos socioassistenciais assegurados pelas legislações vigentes.

A Associação dos Lesados Medulares da Região Noroeste do Paraná (ACALME) atua no assessoramento, defesa e garantia de direitos, visando à qualidade de vida dos deficientes físicos e vítimas de Traumatismo Raquimedular (TRM). A entidade possui dois programas: o Acalme em foco, que é realizado através de ações estratégicas e buscam o crescimento dos associados; e o Programa Acalme pela defesa e garantia de direitos, que tem como objetivo o fortalecimento da participação social, autonomia e protagonismo para promover iniciativas e reconhecer os direitos para enfrentamento das desigualdades.

3.2 REDE PRIVADA COM ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES

Neste item, será realizada descrição geral dos programas e projetos, das entidades que possuem cadastro apenas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e recebem recursos financeiros provenientes do Imposto de Renda deliberados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, quais são: Espaço Sou Arte, Associação Dojo.com e Lar Dom Bosco. Foi realizada visita também na

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658803 - (375.046.588-03).

entidade Eliane Futsal, inscrita recentemente no CMDCA. Ressalta-se ainda que as entidades CEDUS, AACM, Lar Miriã, A Mão Cooperadora e APAE também estão inscritas no CMDCA, mas já foram descritas anteriormente.
Em relação ao Espaço Sou Arte, esse realiza projeto que fortalece ações de atendimento de crianças de 8 a 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade social e risco, através de atividades de cultura e arte, tendo como foco a inclusão social e ações preventivas. O Projeto denominado "Arte que Transforma" tem capacidade para atender 40 adolescentes e oferece oficinas de circo, dança e atendimentos psicológicos em grupo com profissional da psicologia. Oportuniza o acesso a produção de bens culturais e artísticos e visa à promoção pessoal e social.
A Associação Dojo.com conta com projeto que fortalece ações de atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco, através de atividades de esporte, recreação e lazer, tendo como foco a inclusão social e ações preventivas. O Projeto denominado "Karatê Social" atende oito turmas, com a prática esportiva do Karatê, na modalidade Karatê-do, ocorre em 06 escolas municipais e em duas Associações de Moradores. Por meio das práticas esportivas, a OSC objetiva promover às crianças e adolescentes e às famílias a proteção social; a defesa de direito ao esporte, assistência social, educação e cultura; o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; e os princípios da modalidade esportiva, dentre eles, a disciplina e o respeito.
A entidade Lar Dom Bosco atua com o fortalecimento de ações de atendimento de crianças de 0 a 24 meses nutrizes de mães em acolhimento institucional para tratamento de dependência de álcool e outras drogas; no fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses cujas mães estão em acolhimento institucional para tratamento de dependência química; e de adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino, em situação de vulnerabilidade social e risco e que necessitem de tratamento na modalidade de acolhimento institucional, devido ao contexto de dependência de álcool e outras drogas. A OSC têm como foco o atendimento e assistência ao combate total ao uso das drogas, com atividades espirituais e laborais, realizando ainda acompanhamento de prevenção de recaídas, para as mulheres que já fizeram o tratamento, por um período de em média 06 meses após o desacolhimento e atua na promoção do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e no desenvolvimento social e pessoal das atendidas.
A OSC Eliane Futsal atua oportunizando por meio da prática esportiva do Futsal, acesso qualificado, não seletivo ou excludente, às vivências motoras e esportivas que respeitem o estágio de desenvolvimento de crianças e dos adolescentes em idade escolar de Campo Mourão, nos aspectos educacionais, motores, cognitivos, afetivos e sociais, dentro ou fora do espaço escolar, como componente não curricular. Atendem 200 alunos nos períodos de contraturno escolar, em 06 escolas municipais localizadas em regiões com maior incidência de vulnerabilidades e risco.

3.3 REDE PRIVADA COM ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA À PESSOA IDOSA

Neste item, será realizada descrição geral dos programas e projetos, das entidades que possuem inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI), quais são: Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana e Associação Dojo.com.
O Lar de Idosos está cadastrado no CMI como serviço de atendimento em caráter continuado a população idosa, via solicitação de vagas na modalidade de acolhimento institucional para pessoa idosa residentes na cidade de Campo Mourão, para Instituição de Longa Permanência - ILPI, com a garantia de atendimento para 50 vagas exclusivas para Campo Mourão. O atendimento é realizado aos idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, com direitos violados e em sua grande maioria com vínculos familiares rompidos. A unidade de acolhimento está inserida na comunidade, apresenta característica domiciliar para atendimento de pessoas idosas com diferentes graus de dependência, de acordo com a RDC nº 502/2021 e funciona de forma ininterrupta.
A Associação Dojo.com, está inscrita com projeto de atendimento às pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos em situação de vulnerabilidade e risco social, através de atividade física na modalidade Pilates, com capacidade de atendimento de 20 idosos. O Projeto é desenvolvido em espaço cedido pela Associação de Moradores do Lar Paraná. Com o objetivo de promover o acesso a atividade física aos idosos, com vistas à melhoria da qualidade de vida.

4. INFORMAÇÃO ACERCA DOS RECURSOS HUMANOS E COFINANCIAMENTOS DA REDE PRIVADA SOCIOASSISTENCIAL

Data da visita	Nome OSC	Natureza(s) de atuação (Serviços, Programas e Projetos)	Recursos humanos	Fontes de recursos
27/03/2023	Cáritas	Assessoramento e defesa e garantia de direitos com projeto na promoção do processo de regularização migratória	01 Auxiliar administrativo; 01 Assistente Social (voluntária).	Não possui fontes de financiamento, conta com o apoio da Mitra Diocesana.
01/06/2023	Lar de Idosos São Joaquim e	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas	01 Enfermeira com a função de Coordenadora;	Recursos próprios da Mantenedora; convênios

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658803 - (375.046.588-03).

	Santa'Ana	Idosas	02 Enfermeiras; 02 Técnicos de Enfermagem, sendo 01 cedido; 01 Nutricionista; 01 Assistente Social; 01 Psicóloga; 03 Auxiliares Administrativos; 02 Cozinheiras; 04 Auxiliares de Cozinha; 06 Zeladoras; 02 Profissionais de Lavanderia; 20 Cuidadores de Idosos; 01 fisioterapeuta cedida; 01 neuropsicopedagoga.	municipais, através de Termo de Colaboração e Termo de Fomento com recursos advindos da Campanha do Imposto de Renda; Cofinanciamento Federal; Recursos provenientes de Emenda Parlamentar; e doações.
05/06/2023	ACALME	Assessoramento e defesa e garantia de direitos visando à qualidade de vida dos deficientes físicos e vítimas de Traumatismo Raquimedular (TRM)	Voluntários que compõe a diretoria.	Não possui fonte de financiamento e realiza o trabalho com doações e ações entre amigos.
07/06/2023	Lar Miriã	Serviço de Acolhimento institucional de crianças e adolescentes	01 Coordenadora com graduação em Pedagogia; 01 Assistente Social; 01 Psicóloga; 02 Pedagogas; 04 Cuidadores; 02 Auxiliares de cuidador; 01 Educadora social.	Recurso próprio da Mantenedora; convênios com o município de Campo Mourão, através de Termo de Colaboração; recursos advindos da Campanha do Imposto de Renda; convênios com outros Municípios; cofinanciamento Estadual e Federal; doações de fontes diversas.
16/06/2023	Mão Cooperadora	Serviço de Acolhimento institucional de adolescentes do sexo masculino	01 Coordenador; 01 Psicólogo; 01 Assistente Social; 03 Educadores Sociais (nível médio); 01 Auxiliar de Educador (nível fundamental); 01 auxiliar administrativo (ensino superior); 01 Cozinheira (nível fundamental)	Recurso próprio da Mantenedora; convênios municipais, através de Termo de Colaboração e Termo de Fomento; cofinanciamentos Estadual e Federal; e doações através Programa Apadrinhar para Transformar
27/06/2023	Casa de Passagem Filhos Prediletos	Serviço de Acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem	01 (uma) Assistente Social; E voluntários: 01 Psicóloga; 01 Advogada; 01 Motorista; 05 Religiosos que atuam nas funções de: Coordenador; Auxiliar de limpeza; Cozinheiro; Cuidador; Apoio administrativo;	Convênio com o Município de Campo Mourão, através de Termo de Colaboração; doações de terceiros e outras fontes diversas.
29/06/2023	APAE	Assessoramento e defesa e garantia de direitos; Serviço de Proteção Social	01 Coordenadora, que acumula a função de assistente social; 02 Assistentes sociais;	Convênios com o município de Campo Mourão, por meio de Termos de Colaboração e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

		Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências (Centro Dia).	02 Psicólogas; 02 Educadores sociais; 01 Apoio administrativo; 01 Serviços gerais; 01 motorista	Fomento (recursos advindos da Campanha do Imposto de Renda); cofinanciamento Federal e recursos federais através de Emendas Parlamentares; fontes diversas de recursos, como Nota Paraná, central de doações, promoções e parcerias.
03/07/2023	CEDUS	Projetos e Programas com Ações de promoção da integração ao mundo de trabalho	01 Coordenadora; 01 Assistente social; 05 Instrutores; 01 Auxiliar administrativo; 02 Auxiliares de serviços gerais; 03 Monitores (ensino superior).	Convênio com o Município de Campo Mourão, através de Termo de Colaboração e Termo de Fomento; e outras fontes diversas.
05/07/2023	CIEE	Programas e Projetos com Ações de promoção da integração ao mundo de trabalho	01 Coordenadora; 01 Assistente social; 01 Psicóloga; 05 Instrutores técnicos; 01 Prospectora; 01 Agente de Estágio; 01 Supervisor.	Contribuições institucionais, recebidas de empresas privadas, profissionais liberais e membros cooperadores.
18/07/2023	AACM	Assessoramento e defesa e garantia de direitos, desempenha projeto de atendimento às crianças e adolescentes com Transtorno de Espectro Autista	01 Assistente social; 01 Pedagoga; 01 Musicoterapeuta.	Convênio com o Município de Campo Mourão, através de Termo de Fomento para execução de recurso do Imposto de Renda/FIA e Termo de Colaboração; outras fontes diversas; e doações.
21/07/2023	Dojo	Projetos de atendimento a crianças, adolescentes e idosos voltados para o esporte	02 (dois) Coordenadores que acumulam a função de professores de Karatê; 03 (três) Professores de Karatê, um graduado em educação física e outra em pedagogia; 01 (uma) Psicóloga; 01 (uma) Assistente social; 02 (dois) Professores de capoeira; 02 (dois) Técnicos em ciclismo; 01 (um) Professor de dança, graduada em educação física; 01 (um) Professor e técnico de Vôlei, graduado em educação física; 01 (uma) Professora de Pilates graduada em educação física.	Convênio com o Município de Campo Mourão por meio do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, através de Termo de Fomento; recursos do Programa Nota Paraná; recurso Estadual de Incentivo ao Esporte; recursos do Ministério do Esporte, Ministério da Cultura e outras fontes diversas.
24/07/2023	Sou Arte	Projeto de atendimento a crianças e adolescentes voltado para a arte e cultura	01 Coordenador executivo; 01 Psicóloga; 01 Professor de circo; 01 Professora de ballet; 01 Gerente administrativo financeiro.	Convênio com o Município de Campo Mourão, através de Termo de Fomento; recursos do Programa Nota Paraná; Ministério da Cultura; outras fontes diversas.
27/07/2023	Lar Dom Bosco	Acolhimento institucional de adultos e adolescentes	01 Diretora; 02 Coordenadoras de programa terapêutico;	Convênio com o Município de Campo Mourão, através

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

		do sexo feminino para tratamento de dependência de álcool e outras drogas	01 Psicóloga; 01 Assistente Social; 01 Educador Físico; 05 Educadoras Sociais; 01 Enfermeira; 01 Nutricionista; 01 Auxiliar Administrativo; 03 Professoras (cedidas pelo Estado); 01 Cozinheira; 01 Auxiliar de Serviços Gerais	de Termo de Fomento (Imposto de Renda/FIA) e Termos de Colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde; Convênio com a Senapred e outras fontes diversas.
02/08/2023	Eliane Futsal	Projeto de atendimento a crianças, adolescentes e pessoa com deficiência voltado para o esporte	01 Coordenadora/Assistente Social; 02 Treinadores; 01 Estagiário	Incentivo Federal ao Esporte, via incentivo fiscal da Copel e Sanepar; recursos do Programa Nota Paraná; Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte; outras fontes diversas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da realização das visitas técnicas de monitoramento, foi possível visualizar e acompanhar com maior propriedade e sanar dúvidas sobre o atendimento que está sendo prestado pelas entidades cadastradas nos Conselhos Municipais. Durante as visitas e nos relatórios individuais, foram pontuadas sugestões pela equipe do monitoramento com o objetivo de qualificar ás ações das entidades, com base nos documentos e normativas do SUAS.

Cabe enfatizar que as entidades visitadas, dentro das especificidades de atendimento, contribuem para a ampliação do acesso aos direitos socioassistencias, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, a redução de agravos decorrentes de situações violadores de direitos, a construção de autonomia, a proteção social, e assim prestam um trabalho de extrema importância para o Município de Campo Mourão e para a Política Municipal de Assistência Social.

Thaisa Voicikoski Carvalho Machado
Assistente Social/ CRESS 10.645/PR
Divisão de Gestão do SUAS

Diego Comiran
Psicólogo – CRP 08/24328
Vigilância Socioassistencial

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social**: Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

BRASIL. **Estatuto do Idoso**. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Senado Federal, 2003.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009). Brasília, MDS: 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2012.

BRASIL. **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil** - Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Brasília: Senado Federal, 2014

FERREIRA, Stela da Silva. **NOB-RH Anotada e Comentada** – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

MINISTÉRIO DA CIDADADANIA. **O Acompanhamento de Organizações da Sociedade Civil com atuação no SUAS.** Brasília, 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

RESOLUÇÃO Nº53/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.605/2015:

Considerando a Deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023, lavrada na Ata nº 010/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o orçamento para o ano de 2024 da Secretaria de Assistência Social no valor de R$16.291.745,36 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 28 de setembro de 2023.

Paula Vanalli - **Presidente CMDCA - Gestão 2021-2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N° 5.9.5/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais; com base na Lei Complementar nº 014/2006 c/c a Lei Complementar n° 51/2018, artigo 53 inciso II, §1°, §2°, §3°, §4°, §7°, §9 incisos I e II, §10, §11 incisos I e II, §12 e §14, **NOTIFICA E DÁ CIÊNCIA** a todos os proprietários dos lotes edificados ou não (EM RELAÇÃO ANEXA) **PARA:**

1. EXECUTAR O CALÇAMENTO DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL 4763/2010, ASSIM COMO MANTER CONSTANTEMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRAZO PARA ATENDIMENTO DESTE ITEM, REGULAMENTADO EM 60 (SESSENTA) DIAS.

Pelo fato das correspondências de auto de notificação retornarem por motivos diversos realizadas pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, e, para que chegue a conhecimento dos respectivos proprietários, publica-se este EDITAL para os devidos fins.
Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do proprietário, ou posseiro a qualquer título, manter o imóvel sempre limpo e conservado, assim como promover a execução do passeio público, conforme cita a Lei:

*Art. 53 INCISOS IE II(LC14/2006) **Os proprietários de terrenos, edificados ou não, são obrigados a:***
II - guardá-los e fiscalizá-los, mantendo-os em perfeito estado de limpeza e, à exceção daqueles em que se configure a existência de banhados, drenados, evitando que sejam usados como depósito de resíduos em qualquer natureza;

III - nos logradouros que possuam meio-fio, executar a pavimentação do passeio fronteiro a seus imóveis dentro dos padrões estabelecidos pelo Município e mantê-los constantemente em bom estado de conservação e limpeza.
*Art 53 §1°(LC 14/2006) - **O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador ou possuidor a qualquer titulo, de imóveis localizados no perímetro urbano ou de expansão urbana, fica obrigado a promover a limpeza geral do mesmo, através de capinagem, roçada***

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37604658883 - (375.046.588-83).

mecânica ou manual da vegetação, alem da remoção de detritos e entulhos ou qualquer outro resíduo devendo este remover do lote e dando a destinação correta dos resíduos resultantes da limpeza, conservando o lote sempre limpo. *(Redação dada pela Lei Complementar 51/2018).*

art 53 § 3°(LC 14/2006) - ***Considerar-se-á sujo todo e qualquer imóvel que não esteja devidamente drenado, com depósito de lixo, detrito ou entulho de qualquer espécie, ou com cobertura vegetal desordenada, podendo proliferar vetores em situação permanente, com retenção de líquidos geradores de focos de doenças ou mau cheiro, que possam afetar a Saúde, a Segurança e o Bem Estar Público.*** *(Redação dada pela Lei Complementar 51/2018)*

art 53 § 4°(LC 14/2006)- ***Não será considerado como limpeza somente o uso de herbicidas ou similares.*** *(Redação dada pela Lei Complementar 51/2018)*

Decorrido o prazo sem a realização dos serviços acima citados, dar-se- incidência de **multa 2 (dois) UFCM´s por metro quadrado sob a área do total do terreno**, ao proprietário do imóvel, além da possibilidade de o Município executar os serviços cobrando os correspondentes custos da limpeza/construção acrescido da taxa de administração, equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos serviços.
ESTA NOTIFICAÇÃO VIGORARÁ POR 1 (UM) ANO conforme § 6° do artigo 63 da Lei Complementar 14/2006 c/c Lei Complementar 51/2018, **a contar prazo a partir da data de publicação, e para que chegue ao conhecimento de todos em especial aos proprietários dos lotes notificados , publique-se o presente.**

LOTES NOTIFICADOS:

LOTE	QUADRA	BAIRRO/JARDIM	Data da CONSTATAÇÃO:	N° do AUTO DE NOTIFICAÇÃO
7	1	JARDIM CURITIBA	03/07/2023	1453.5070B/2023 AR
-	5-R	JARDIM JOANA DARC	03/07/2023	1453.5122B/2023 AR
8	2	JARDIM CURITIBA	30/06/2023	1453.5093B/2023 AR
11B	114	CENTRO	30/06/2023	1453.5256B/2023 AR
10C	2	JARDIM ANA ELISA	30/06/2023	1453.5099B/2023 AR
34	2	RUA AURORA	30/06/2023	1453.5107B/2023 AR
G-L-N	140	CENTRO	30/06/2023	1453.5282B/2023 AR
5B	126	CENTRO	30/06/2023	1453.5234B/2023 AR
B-8	114	CENTRO	30/06/2023	1453.5255B/2023 AR
C1	196	CENTRO	30/06/2023	1453.5378B/2023 AR
5A	125	CENTRO	03/07/2023	1453.5237B/2023 AR
S014	89R	CENTRO – VILA URUPES	30/06/2023	1453.5224B/2023 AR
13	1	JARDIM AURORA	30/06/2023	1453.5072B/2023 AR
26	6	JARDIM JOHN KENEDDY	30/06/2023	1453.5123B/2023 AR
16A	1	JARDIM JOHN KENNEDY	30/06/2023	1453.5076B/2023 AR
21-C	110-B	CENTRO	03/07/2023	1453.5251B/2023 AR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

9	2	JARDIM SOCIAL CONSTANTINO	30/06/2023	1453.5095B/2023 AR
8/10	161	CENTRO	30/06/2023	1453.5335B/2023 AR
8	123	CENTRO	30/06/2023	1453.5232B/2023 AR
1R	2	JARDIM HORIZONTE	30/06/2023	1453.5090B/2023 AR
12	147	CENTRO	30/06/2023	1453.5313B/2023 AR
12C3	172	CENTRO	30/06/2023	1453.5352B/2023 AR
11	106	CENTRO	30/06/2023	1453.5263B/2023 AR
26	2	ANTONIO TOLEDO SILVEIRA	30/06/2023	1453.5105B/2023 AR
4	2	ANTONIO TOLEDO SILVEIRA	30/06/2023	1453.5091B/2023 AR
9	183	CENTRO	30/06/2023	1453.5373B/2023 AR
11	104	CENTRO	30/06/2023	1453.5259B/2023 AR
8A	82	CENTRO	30/06/2023	1453.5213B/2023 AR
1A-2A	152A	CENTRO	30/06/2023	1453.5328B/2023 AR
7A,9,11	41	CENTRO	30/06/2023	1453.5181B/2023 AR
1/8-A	51	CENTRO	03/07/2023	1453.5170B/2023 AR
16B	49	CENTRO	30/06/2023	1453.5174B/2023 AR
8	50	CENTRO	30/06/2023	1453.5180B/2023 AR
1-2	14	CENTRO	03/07/2023	1453.5117B/2023 AR
11	102	CENTRO	30/06/2023	1453.5268B/2023 AR
10A	180	CENTRO	30/06/2023	1453.5368B/2023 AR
8	39	CENTRO	30/06/2023	1453.5196B/2023 AR
7	68	CENTRO	30/06/2023	1453.5153B/2023 AR
3	68	CENTRO	30/06/2023	1453.5147B/2023 AR
10	20	CENTRO	30/06/2023	1453.5186B/2023 AR
9	10	CENTRO	30/06/2023	1453.5110B/2023 AR
11	99	CENTRO	30/06/2023	1453.5273B/2023 AR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

5R	170	CENTRO	03/07/2023	1453.5354B/2023 AR
6	10	CENTRO	30/06/2023	1453.5120B/2023 AR
31	76A	CENTRO	03/07/2023	1453.5149B/2023 AR
35	76A	CENTRO	30/06/2023	1453.5150B/2023 AR
6	66	CENTRO	30/06/2023	1453.5172B/2023 AR
11	61	CENTRO	30/06/2023	1453.5165B/2023 AR
9	145	CENTRO	30/06/2023	1453.5133B/2023 AR
16	132	CENTRO	03/07/2023	1453.5302B/2023 AR
10	97	CENTRO	30/06/2023	1453.5278B/2023 AR
7-9	144	CENTRO	30/06/2023	1453.5312B/2023 AR
9A	117	CENTRO	30/06/2023	1453.5241B/2023 AR
1	143-A	CENTRO	03/07/2023	1453.5316B/2023 AR
6A	167	CENTRO	30/06/2023	1453.5330B/2023 AR
16	129	CENTRO	03/07/2023	1453.5303B/2023 AR
9	129	CENTRO	30/06/2023	1453.5300B/2023 AR
1	142	CENTRO	03/07/2023	1453.5283B/2023 AR
36	178	CENTRO	03/07/2023	1453.5371B/2023 AR
37	178	CENTRO	03/07/2023	1453.5358B/2023 AR
P-3	P	JARDIM FLORIDA	03/07/2023	1453.5388B/2023 AR
14R/A	184	CENTRO	03/07/2023	1453.5386B/2023 AR
3A	186	CENTRO	03/07/2023	1453.5384B/2023 AR
4-5A	29	PARQUE SÃO JOÃO	03/07/2023	1453.5119B/2023 AR
10	8	PARQUE SÃO JOÃO	03/07/2023	1453.5114B/2023 AR
LOTE AREA DE TERRAS	-	AREA URBANIZADA IV	03/07/2023	1453.5068B/2023 AR
14A	2	PARQUE SÃO JOÃO	03/07/2023	1453.5101B/2023 AR
4-B	178	CENTRO	03/07/2023	1453.5372B/2023 AR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

13R	47	CENTRO	03/07/2023	1453.5176B/2023 AR
13-B	48	CENTRO	03/07/2023	1453.5182B/2023 AR
12-C	50	CENTRO	03/07/2023	1453.5183B/2023 AR
1	188	CENTRO	03/07/2023	1453.5381B/2023 AR
5/05-A	198	CENTRO	03/07/2023	1453.5390B/2023 AR
3B	4	CENTRO	03/07/2023	1453.5140B/2023 AR
10	7	VILLAGGIO TROMBINI	03/07/2023	1453.5130B/2023 AR
8	5	PARQUE SÃO JOÃO	03/07/2023	1453.5127B/2023 AR
A1	5	PARQUE SÃO JOÃO	03/07/2023	1453.5132B/2023 AR
3	167	CENTRO	03/07/2023	1453.5334B/2023 AR
4	167	CENTRO	03/07/2023	1453.5333B/2023 AR
1C	169	CENTRO	03/07/2023	1453.5346B/2023 AR
13-A	158	CENTRO	03/07/2023	1453.5341B/2023 AR
13-R	158	CENTRO	03/07/2023	1453.5339B/2023 AR
4R	170	CENTRO	03/07/2023	1453.5357B/2023 AR
14R	28	CENTRO	03/07/2023	1453.5189B/2023 AR
15	28	CENTRO	03/07/2023	1453.5190B/2023 AR
3/R-7A	40	CENTRO	03/07/2023	1453.5187B/2023 AR
3	176	CENTRO	03/07/2023	1453.5351B/2023 AR
13	142	CENTRO	03/07/2023	1453.5287B/2023 AR
7	143A	CENTRO	03/07/2023	1453.5314B/2023 AR
2	143A	CENTRO	03/07/2023	1453.5315B/2023 AR
12	19	CENTRO	03/07/2023	1453.5111B/2023 AR
12	22	CENTRO	03/07/2023	1453.5185B/2023 AR
18	4	JARDIM CURITIBA	03/07/2023	1453.5134B/2023 AR
2	141	CENTRO	03/07/2023	1453.5284B/2023 AR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

1C	148	CENTRO	03/07/2023	1453.5323B/2023 AR
16-A	115	CENTRO	03/07/2023	1453.5249B/2023 AR
1-B	129	CENTRO	03/07/2023	1453.5298B/2023 AR
13	117	CENTRO	03/07/2023	1453.5240B/2023 AR
2	132	CENTRO	03/07/2023	1453.5299B/2023 AR
5	5	JARDIM CURITIBA	03/07/2023	1453.5143B/2023 AR
13A	97	CENTRO	03/07/2023	1453.5225B/2023 AR
4A	100	CENTRO	03/07/2023	1453.5272/2023 AR
2	102	CENTRO	03/07/2023	1453.5266B/2023 AR
A-02	109	CENTRO	03/07/2023	1453.5258B/2023 AR
15-A	88	CENTRO	03/07/2023	1453.5204B/2023 AR
4	114	CENTRO	03/07/2023	1453.5253B/2023 AR
23	1	JARDIM SANTA NILCE	03/07/2023	1453.5085B/2023 AR
2	88	CENTRO	03/07/2023	1453.5199B/2023 AR
H008	89R	CENTRO	03/07/2023	1453.5205B/2023 AR
4	91	CENTRO – VILA URUPES	03/07/2023	1453.5221B/2023 AR
10	91	CENTRO – VILA URUPES	03/07/2023	1453.5222B/2023 AR
9E	10R	CENTRO	30/06/2023	1453.5208B/2023 AR
25	86-B	CENTRO	03/07/2023	1453.5216B/2023 AR
14	195	CENTRO	03/07/2023	1453.5380B/2023 AR
11	37-A	JARDIM COPACABANA	03/07/2023	1453.5195B/2023 AR
12	37-A	JARDIM COPACABANA	03/07/2023	1453.5194B/2023 AR
1	37-A	JARDIM COPACABANA	03/07/2023	1453.5193B/2023 AR
16R	158	CENTRO	30/06/2023	1453.5340B/2023 AR

Campo Mourão, 29 de Setembro de 2023.

Franco Freire Sanches - **Secretario De Meio Ambiente E Bem-Estar Animal - Sema**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Campo Mourão
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4° Bimestre - 2023

Programas	Valor Previsto	Meta Física	Período/Unidade	Julho e Agosto		Acumulado no Ano	
				Valor Executado	Meta Executada	Valor Executado	Meta Executada
Secretaria da Ação Social	**3.174.207,51**			**453.995,74**		**1.168.365,54**	
Manter o Conselho Tutelar	527.158,95	1.500	Anual/Atendimentos	77.278,16	654	297.079,23	1.711
Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.	692.054,39	3.600	Anual (atendidos) - Vagas nos 06 Centros de Integração - Crianças e Adolescentes/mês	109.005,16	584	425.553,44	2.176
Priorização dos Direitos da Infância	1.954.994,17	0		267.712,42		445.732,87	0
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças entre 0 e 6 anos		720	Anual (atendidos) - 03 coletivos de 20 crianças/mês		115	0,00	524
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes entre 14 e 17 anos		900	Anual (atendidos) - 03 coletivos de 25 usuários/mês		102	0,00	412
Centro da Juventude		1.350	Crianças e adolescentes atendidos (6 a 17		400	0,00	774
CIP - Centro de Iniciação Profissional - Atendimento através de Cursos Profissionalizantes e Jovem Aprendiz		2.400	Anual (atendidos) - Cursos		1.942	0,00	4.271
CREAS - Programas: LA - Liberdade Assistida e PSC - Prestação de Serviços à Comunidade		1.080	Anual (atendidos) - Adolescentes		99	0,00	297
Atendimento a Criança e Adolescente vítimas de violência		1.560	Anual (atendidos) - Crianças e Adolescentes		203	0,00	783
Casa de passagem Indígina		120	Crianças e adolescentes e suas famílias atendidas		58	0,00	174
Repasse de Transferências Voluntárias à Entidades que atendem a Criança e Adolescente nos eixos: Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade		8	Anual/Entidades		1	0,00	1
							0
Secretaria da Educação	**2.991.000,00**			**644.468,95**		**2.177.085,88**	
Programa de Alimentação Escolar	2.941.000,00	3.600.000	Anual/Refeições	641.325,95	576.000	2.170.038,88	2.322.000
Programa de Assistência ao Educando	50.000,00	360	Anual/Alunos Atendidos	3.143	21	7.047,00	53
Secretaria da Saúde	**1.177.496,20**			**217.046,80**		**774.750,72**	
Manter a Gerência de Atenção Básica	1.127.496,20	54.000	Anual/	201.521,80	26.822	746.586,54	69.862
Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Criança e Adolescente	50.000,00	1.000	Anual/ Crianças	15.525,00	9.168	28.164,18	37.926
Fundação de Esportes de Campo Mourão	**63.000,00**			**18.316,96**		**12.531,18**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	18.000,00	0		11.988,64			
Iniciação Esportiva e Esporte Rendimento - Modalidades: Ginástica Rítmica, Voleibol, Natação e Futsal, pagamento de Estagiários.	18.000,00	14.000	Anual/Pessoas Atendidas	-	1.496	1.496	4.786
Dias Festivos e Domingo Recreativo/Bairros	0,00	18.000	Anual/Pessoas Atendidas	-	-	-	0
Aquisição de Materiais Esportivos, Premiações e Equipamentos/Veículos/Combustíveis	0,00	30	Bimestral/Pessoas Atendidas	-	-	-	0
Custeio com viagens, taxas, anuidades e inscrições para participação em competições	0,00	12	Bimestral/Pessoas Atendidas	-	-	-	0
Pagamento de energia elétrica e água dos Ginásios de Esportes utilizados para treinamentos	0,00	8.000	Anual/Pessoas Atendidas	-	-	-	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DE LAZER E EVENTOS	18.000,0			6.328	-	6.328	0
Atividades Esportivas de Lazer e Eventos das modalidades: Capoeira, Ciclismo, Tênis de Mesas e Futsal, Recreação, Festivais de Atletismo, pagamento de Estagiários, Jogos Escolares do Paraná Fase Final, Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal e Jogos Primários	18.000,0	500	Bimestral/Pessoas Atendidas		532	2.109	2.929
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIRECIONADAS A PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	27.000,00		Bimestral/Pessoas Atendidas			2.598	80
agamentos estagiarios, energia eletrica, agua e esgoto, tax	27.000,00	200					
Fundação Cultural de Campo Mourão	**50.000,00**			**6.102,00**		**15.255,00**	**1.800**
Bolsa Auxílio para o Corpo de Baile, Trupe de Circo FUNDACAM e eventos e projetos das bibliotecas municipais	50.000,00	1000	Anual/Atendimentos	6.102,00	1.000	15.255,00	1.800
TOTAL	7.455.703,71			1.339.930,45		4.147.988,32	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO 56/2023
Campo Mourão – PR, 28 de Setembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando a Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 26/09/2023;
Considerando a Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 11/09/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1-Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023.

Lenilda de Assis **- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 57/2023
Campo Mourão – PR, 28 de Setembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando a Portaria nº 1023, de 5 de Julho de 2023;
Considerando a Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 26/09/2023;
Considerando a Reunião Plenária extraordinária realizada no dia 27/09/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1-Aprovar o Plano de Trabalho do SISNOR - Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná, emenda parlamentar do Deputado Federal Zeca Dirceu no valor de **R$ 800.466,00 (oitocentos mil e quatrocentos e sessenta e seis reais),** cujo objetivo é o custeio de serviços e materiais de expediente e de higienização, energia elétrica, manutenção de equipamentos e Serviços médicos.

Lenilda de Assis **- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 58/2023
Campo Mourão – PR, 28 de Setembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando a Portaria nº 5444, de 3 de Maio de 2023;
Considerando a Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 26/09/2023;
Considerando a Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 27/09/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1-Aprovar o Plano de Trabalho do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, emenda parlamentar do Deputado Federal Luciano Ducci, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** cujo objetivo é a aquisição de materiais hospitalares e medicamentos, visando qualidade nos atendimentos, tratamentos e procedimentos hospitalares em média e alta complexidade do Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

Lenilda de Assis **- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

RESOLUÇÃO 59/2023
Campo Mourão – PR, 28 de Setembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o Ofício nº 65/2023 SESAU/GAB;
Considerando a Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 26/09/2023;
Considerando a Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 27/09/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1-Aprovar a solicitação de credenciamento de 1 (uma) equipe de Saúde Bucal – 40 h, da Atenção Primária à Saúde.

Lenilda de Assis **- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 60/2023
Campo Mourão – PR, 28 de Setembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o Ofício nº 66/2023 SESAU/GAB;
Considerando a Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 26/09/2023;
Considerando a Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 27/09/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1-Aprovar a solicitação de credenciamento de 1 (uma) equipe de Saúde da Família, da Atenção Primária à Saúde.

Lenilda de Assis **- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 61/2023
Campo Mourão – PR, 28 de Setembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando a Portaria GM/MS nº1.135, 15 de Agosto de 2023;
Considerando a Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 26/09/2023;
Considerando a Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 27/09/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1-Aprovar o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023. Meses de Maio à Agosto/2023.

CNES	NOME DA ENTIDADE	VALOR MENSAL COMPLEMENTO	VALOR TOTAL COMPLEMENTO PISO (4 MESES)
0014095	CISCOMCAM	1.215,94	4.863,76
0014125	CENTER CLINICAS	94.507,48	378.029,92
0014109	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA	337.457,23	1.349.828,92

Lenilda de Assis **- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Com base no Inciso II do Artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - MAQSOL, estabelecida na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 1.348, nesta cidade de Campo Mourão-Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.230.568//0001-73, referentes a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado Split HI WALL, da marca Philco, capacidade 12.000BTU/h – Quente e Frio – PAC 12000TQFM12 - 220volts. IMOBILIZADO – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, conforme especificação e quantitativo discriminado na Comunicação Interna nº 006/2023.
VALOR DO PRODUTO: R$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A vista, mediante entrega e instalação do equipamento.
PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) dias.

Campo Mourão, 21 de Setembro de 2023

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**
Ricardo Widerski - **Presidente da C.P.L.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - FORNECIMENTO DE PRODUTOS

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - MQSOL - C.N.P.J. 09.230.568/0001-73.
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) aparelho de ar condicionado Split – Hi Wall – PHILCO – potência 12.000-BTU/h. PAC 12000TQFM12 – quente e frio - 220 volts - Departamento Administrativo da CODUSA, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2023. – Processo Administrativo nº 006/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Á vista, mediante entrega e instalação do equipamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2.023.
FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e PEDRO SÉRGIO DE FREITAS & CIA LTDA – METALÚRGICA SÃO PEDRO - C.N.P.J. 04.678.706/0001-68.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais visando a remoção de estruturas metálicas e cobertura de 02 (dois) barracões localizados no Parque de Exposições Getulio Ferrari, com área total de 1.040,00/m2 – incluso fornecimento dos andaimes com proteção, ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços, nos termos da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DD após conclusão dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) dias úteis.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2.023.
FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EXTRATO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e D. R. MACHADO ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. 10.678.428/0001-41.
OBJETO: Prestação de serviços para deslocamento de 01 (um) poste da rede elétrica, localizado na Rua José Roberto Rodrigues – Jd. Modelo, incluso a aprovação do projeto junto á COPEL, onde serão executadas obras de galeria de águas pluviais, meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica, objeto do Contrato nº 080/2023, firmado com o Munícipio de Campo Mourão/Pr., (mão-de-obra, materiais e equipamentos), nos termos do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2023 – Processo Administrativo nº 048/2023..
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Faturado c/30 DD .após a homologação junto ,á COPEL e prestação dos serviços contratados.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2.023.
FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA N° 051/2023 - FUNDACAM

Concede promoção horizontal por merecimento ao servidor público da Fundação Cultural de Campo Mourão que menciona.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei n. 1.271, de 8 de março de 2000, e Lei n. 2.190, de 23 de fevereiro de 2007, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 2981/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento ao servidor público municipal que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei nº 2.190/2007, conforme relação abaixo:

		Direito a partir de 01/09/2023				
MATRÍCULA		**SERVIDOR**	**CARGO**	**NOMEAÇÃO**	**SIMB. ANTERIOR**	**SIMB. ATUAL**
533297	0	JOAO GABRIEL ALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	04/04/2005	S-II-15	S-II-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PORTARIA Nº 052/2023 - FUNDACAM

Nomeia Comissão de Avaliação Documental referente aos Editais da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo).

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas expressamente pela Lei Municipal nº 1190, de 16 de outubro de 1998, Art. 4º, II, pelo Regimento Interno e Portaria n.º 108/2021 e 92, publicada no Órgão Oficial n° 2627 de 09 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 42924/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação Documental referente aos editais da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Sendo: Seleção de Projetos de Apoio ao Audiovisual - LPG 01/2023; Seleção de Projetos de Apoio a Cinemas LPG 02/2023; Seleção de Projetos de Ações Formativas para o Audiovisual – LPG 03/2023; Seleção de Projetos das Demais Áreas da Cultura – LPG 4/2023, todos lançados no Órgão Oficial Eletrônico nº 2944, de 01 de setembro de 2023, composta pelos seguintes membros:

Membro da Comissão	ATUAÇÃO
Gislaine Monteiro Fabreti	Servidora na Fundação Cultural de Campo Mourão
Henrique Gomes Simões	Servidor na Fundação Cultural de Campo Mourão
Tayla Rodrigues	Servidora na Fundação Cultural de Campo Mourão (Diretor de Desenvolvimento Cultural)
Paulo Cezar Eugênio de Oliveira	Servidor na Fundação Cultural de Campo Mourão (Contador)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

PORTARIA Nº 053/2023 - FUNDACAM

Retifica, parcialmente, a Portaria nº 034/2023 - FUNDACAM.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas expressamente pela Lei Municipal nº 1190, de 16 de outubro de 1998, Art. 4º, II, pelo Regimento Interno e Portaria n.º 108/2021 e 92, publicada no Órgão Oficial n° 2627 de 09 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 42149/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar, parcialmente, a Portaria nº 034/2023 – FUNDACAM, para constar a simbologia correta, sendo:

		Direito a partir de 01.07.2023				
MATRÍCULA		SERVIDOR	CARGO	NOMEAÇÃO	SIMB. ANTERIOR	SIMB. ATUAL
1114840	0	CLEUNICE CANELA DE FREITAS	INSTRUTOR DE ARTESANATO	24.02.2014	S-X-07	S-X-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 29 de setembro de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Com base no Inciso I do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa GENILSON DANTAS DA SILVA – GENILSON PINTURAS, estabelecida na Rua Luiz da Silva Resio, 141 – Jardim Lar Paraná, nesta cidade de Campo Mourão-Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 22.806.204/0001-57, referentes a prestação de serviços de funilaria e pintura para reparos no veículo Ford Fiesta Sedan, placas KZP-5664, envolvido em acidente com veículo de propriedade da CODUSA, conforme Boletim de Ocorrência de Trânsito nº 1113617/3 – 11º BPM , nos termos da Comunicação Interna nº 052/2023 – Processo Administrativo nº 051/2023.
VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á vista, mediante prestação do serviços.

Campo Mourão, 27 de Setembro de 2.023

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**
Ricardo Widerski - **Presidente Da C.P.L.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
PROCESSO DIGITAL 32650/2023

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO DE ADESIVOS NAS SALAS EXPOSITIVAS DO MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA, COM PROJETO VISUAL, COM CRIAÇÃO, DESIGN, TRATAMENTO DE FOTOS, CORREÇÃO ORTOGRÁFICA E ARTE FINAL DE 12 "PAINÉIS HISTÓRICOS" (DIVERSOS TAMANHOS)".

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, que foram adjudicados o item 001 para a empresa **MOAI COMUNICAÇÃO LTDA.** (CNPJ nº 29.198.339/0001-26). no valor total de **R$ 9.998,00** (nove mil novecentos e noventa e oito reais). Segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 26 de setembro de 2023.

Rodrigo dos Santos Ferreira **– Pregoeiro - Portaria n.º 026/2023 - Fundacam**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023
PROCESSO DIGITAL 36993/2023

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS EXPOSITORES NO MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA, INCLUSO ENTREGA E INSTALAÇÃO PELA EQUIPE DE MARCENARIA, CONFORME DESCRITIVO EM TERMO DE REFERÊNCIA"

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, que foram adjudicados o item 001 para a empresa **IDEAL CRIAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**. (CNPJ nº 48.546.062/0001-20) no valor total de **R$ 8.699,00** (oito mil seiscentos e noventa e nove reais). Segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 26 de setembro de 2023.

Rodrigo dos Santos Ferreira **– Pregoeiro - Portaria n.º 026/2023 - Fundacam**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
PROCESSO DIGITAL 37665/2023

Objeto: "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE KITS DE COFEEE BREAK PARA EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO"

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, que foi adjudicado o item 001 para a empresa **LUCIANA SCRAMIN KAISER – ME** (CNPJ nº 11.091.192/0001-05) no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 26 de setembro de 2023.

Rodrigo dos Santos Ferreira – **Pregoeiro - Portaria n.º 026/2023 - Fundacam**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
PROCESSO DIGITAL 32650/2023

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO DE ADESIVOS NAS SALAS EXPOSITIVAS DO MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA, COM PROJETO VISUAL, COM CRIAÇÃO, DESIGN, TRATAMENTO DE FOTOS, CORREÇÃO ORTOGRÁFICA E ARTE FINAL DE 12 "PAINÉIS HISTÓRICOS" (DIVERSOS TAMANHOS)".

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4o, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão nº 014/2023, do tipo menor preço por item, com adjudicação feita pelo Pregoeiro a empresa: **MOAI COMUNICAÇÃO LTDA.** (CNPJ nº 29.198.339/0001-26). Nos termos da ata da sessão de julgamento o seu objeto.

Publique-se.

Campo Mourão, 26 de setembro de 2023.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023
PROCESSO DIGITAL 36993/2023

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS EXPOSITORES NO MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA, INCLUSO ENTREGA E INSTALAÇÃO PELA EQUIPE DE MARCENARIA, CONFORME DESCRITIVO EM TERMO DE REFERÊNCIA"

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4o, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão nº 015/2023, do tipo menor preço por item, com adjudicação feita pelo Pregoeiro a empresa: **IDEAL CRIAÇÃO E PARTICIPAÇÕES** (CNPJ nº 48.546.062/0001-20). Nos termos da ata da sessão de julgamento o seu objeto.

Publique-se.

Campo Mourão, 26 de setembro de 2023.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504858883 - (375.048.588-83).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
PROCESSO DIGITAL 37665/2023

Objeto: "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE KITS DE COFEEE BREAK PARA EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO"

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4o, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão nº 016/2023, do tipo menor preço por item, com adjudicação feita pelo Pregoeiro a empresa: **LUCIANA SCRAMIN KAISER – ME** (CNPJ nº 11.091.192/0001-05). Nos termos da ata da sessão de julgamento o seu objeto.

Publique-se.

Campo Mourão, 26 de setembro de 2023.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 56/2023

Com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 41765/2023, fica ratificada a inexigibilidade de Licitação para contratação de apresentação teatral "Te dou um cascudo" no Festival de teatro de Campo Mourão, para a empresa 51.928.707 Mayara Custódio de Oliveira, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Campo Mourão, 27 de setembro de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 – ID: 68

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE KITS DE COFEEE BREAK PARA EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

LUCIANA SCRAMIN KAISER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.091.192/0001-05, com sede na Avenida do Bosque, 486, Jd Res Araucária, Campo Mourão - PR, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA SCRAMIN KAISER**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.449.379-18, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Itens da Licitação					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Descrição**
1	700	KIT	20,00	14.000,00	COFFEE BREAK COQUETEL, CONTENDO POR PESSOA: 07 SALGADOS: SENDO 05 (CINCO) ASSADOS (40G CADA) E 02 (DOIS) FRITOS EM 02 (DOIS) SABORES (20G CADA) COM RECHEIOS VARIADOS DE FRANGO, QUEIJO, CARNE MOÍDA, CALABRESA E LEGUMES. 01 (UM) PEDAÇO DE BOLO COM COBERTURA (30G), 200ML DE CAFÉ OU CHOCOLATE QUENTE; 400 ML DE SUCO OU REFRIGERANTE. INCLUSO COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS DE PAPEL. (TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER DE BOA QUALIDADE E ENTREGUES NO LOCAL DO EVENTO).

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37604658883 - (375.046.588-83).

EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2023
PREGÃO N.º 014/2023 – HOMOLOGADO 26/09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2023 – FUNDACAM
PROCESSO DIGITAL N.º 32650/2023

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa Moai Comunicação Ltda.
OBJETO: Tem por finalidade a contratação do serviço de empresa especializada para a colocação de adesivos nas salas expositivas do Museu Municipal Deolindo Mendes Pereira, com projeto visual, com criação, design, tratamento de fotos, correção ortográfica e arte final de 12 "painéis históricos" (diversos tamanhos).
VALOR TOTAL: R$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número:
902.17.1.2213. 3339039999900000000 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias. A partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2023
PREGÃO N.º 015/2023 – HOMOLOGADO 26/09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023 – FUNDACAM
PROCESSO DIGITAL N.º 36993/2023

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa Ideal Criação e Participações Ltda.
OBJETO: Tem por finalidade a contratação de empresa especializada para confecção de móveis expositores no Museu Municipal Deolindo Mendes Pereira, incluso entrega e instalação pela equipe de marcenaria, conforme descritivo em termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 8.699,00 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número:
1109.17.1.2213. 3449052420000000000 – Mobiliário em geral.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias. A partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2023 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29/2019
PREGÃO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 122/2019-FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa Fortline Segurança Monitorada – Eireli.
OBJETO: Tem por finalidade suprimir o item 007 do edital para o prédio do Museu Municipal Deolindo Mendes Pereira, a partir da data de 25/09/2023.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO

Com base nos pareceres exarados no processo digital n.º 41900/2023, fica ratificado o pagamento de taxas de licenciamento anual dos veículos Fiat Doblô BDH1A87, Micro-ônibus ARJ5469 e Saveiro BCY3G63, para o Departamento de Transito do Paraná, no valor total de R$ 272,82 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Campo Mourão, 27 de setembro de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

20° FESTIVAL DE TEATRO DE CAMPO MOURÃO: CHAMAMENTO DE SUPLENTE

O Município de Campo Mourão, por meio da Fundação Cultural, no uso de suas atribuições legais e conforme o Resultado Final para a participação no 20° Festival de Teatro de Campo Mourão, publicado no Órgão Oficial Eletrônico n° 2924/2023, manifesta a **DESISTÊNCIA** de **BRUNA FERNANDA DE LIMA LONGO**, Titular na categoria Mostra Oficial com o espetáculo "Criatura, uma Autópsia".

Condizente com o item 8.1 do Edital de Seleção de Espetáculos e Oficinas, torna público a substituição do referido espetáculo, seguindo a ordem da colocação final, pelo **SUPLENTE JULIANA MARQUES MOREIRA** com o espetáculo "Mundo Sonha Mundo".

Roberto Cardoso **- Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 - FECAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E SEDE DA FECAM.

Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO, o pregão presencial – REGISTRO DE PREÇOS 16/2023, do tipo menor preço por item, com adjudicação feita pelo pregoeiro à **R. P. BRUNO ALEXANDRE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 41.011.128/0001-38), com valor total de R$ 210.395,00 (duzentos e dez mil e trezentos e noventa e cinco reais), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão 28 de Setembro de 2023.

Karla Maria Tureck - **Diretora-Presidente da FECAM**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 - FECAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA VESTIÁRIOS PARA OS JOGOS PARANÁ BOM DE BOLA.

Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO, o pregão presencial 17/2023, do tipo menor preço por lote, com adjudicação feita pelo pregoeiro à **ZAHDI E PIQUES LTDA** (CNPJ: 00.096.572/0001-16), com valor total de R$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão 28 de Setembro de 2023.

Karla Maria Tureck - **Diretora-Presidente da FECAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504868883 - (375.048.588-83).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - FECAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.

Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO, o pregão presencial 19/2023, do tipo menor preço por lote, com adjudicação feita pelo pregoeiro referente ao LOTE 01 à **R. R. VECHI - GRÁFICA** (CNPJ: 07.775.997/0001-09), com valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), LOTE 02 á **RORRATO E SÁ LTDA GRÁFICA** (CNPJ: 78.435.989/0001-53), com valor total de R$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais) segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão 28 de Setembro de 2023.

Karla Maria Tureck - **Diretora-Presidente da FECAM**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 - FECAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA GERAL DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ROBERTO BRZEZINSKI PARA A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA MODALIDADE DE ATLETISMO.

Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO, o pregão presencial 20/2023, do tipo menor preço por lote, com adjudicação feita pelo pregoeiro à **R. P. BRUNO ALEXANDRE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 41.011.128/0001-38), com valor total de R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão 28 de Setembro de 2023.

Karla Maria Tureck - **Diretora-Presidente da FECAM**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 - FECAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, LUZES E CAMARIM PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DOS JOGOS PARANÁ BOM DE BOLA.

Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO, o pregão presencial 22/2023, do tipo menor preço por lote, com adjudicação feita pelo pregoeiro à **VIA SOM BRASIL LTDA** (CNPJ: 04.473.887/0001-96), com valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão 28 de Setembro de 2023.

Karla Maria Tureck - **Diretora-Presidente da FECAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

Com base no art. 25, verificada a subsunção da previsão legal contida no art. 25 "caput" ao objeto pretendido e estando preenchidos os requisitos do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o parecer exarado no processo administrativo protocolado sob o nº 60/2023 – FECAM, fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, referente ao pagamento de taxas referente a participação nos Jogos da Juventude do Paraná no Município de Londrina/PR, CNPJ: 03.608.586/0001-60, no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Campo Mourão, 28 de Setembro de 2023.

Karla Maria Tureck - **Diretora-Presidente da FECAM**

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023.

A Superintendente da PREVISCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da Empresa, **CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,** inscrita no CNPJ sob nº 05.401.018/0001-19, no valor total de **R$ R$ 4.423,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais)**, para aquisição de material de processamento de dados e áudio, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados e os documentos que instruem o processo administrativo de licitação protocolado sob o **nº 27/2023.**

Campo Mourão – PR, 19 de setembro de 2023.

Silvane Bottega - **Superintendente**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPETIDORES DE SINAL WI-FI 6 COM INJETOR POE 48V/24W INCLUSO, CABO CAT-6 PARA REDE, CONECTOR RJ-45 CAT-5E, CONECTOR *KEYSTONE* JACK FÊMEA RJ-45 CAT.6, NOTEBOOKS E MOUSES, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 9 horas do dia 17 de outubro de 2023.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia 17 de outubro de 2023.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Nos endereços eletrônicos: http://www.campomourao.pr.leg.br/ e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2023.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Sérgio Henrique dos Santos
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Planejamento

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Karla Maria Tureck
Diretora Presidente da Fundação de Esportes

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2023 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net